

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

ANDRÉ LUÍS DA SILVA LIMA

**POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA EM UMA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA REGIÃO CENTRO-OESTE: O CASO DOS ESTUDANTES
NEGROS DA UEMS**

CAMPO GRANDE/MS

2025

ANDRÉ LUÍS DA SILVA LIMA

**POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA EM UMA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA REGIÃO CENTRO-OESTE: O CASO DOS ESTUDANTES
NEGROS DA UEMS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, área de concentração Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em educação.

Orientadora: Prof. Dra. Bartolina Ramalho Catanante

CAMPO GRANDE/MS

2025

L696p Lima, André Luís
da Silva

Políticas de acesso e permanência em uma universidade estadual da região centro-oeste: o caso dos estudantes negros da UEMS / André Luís da Silva Lima. – Campo Grande, MS: UEMS, 2025.

116 p.

Dissertação (Mestrado) – Mestrado Profissional em Educação – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2025.

Orientadora: Prof. Dra. Bartolina Ramalho Catanante

1. Relações étnico-raciais. 2. Educação superior - Políticas de acesso e permanência. 3. Ações afirmativas e cotas raciais. 4. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). I. Catanante, Bartolina Ramalho. II. Título.

CDD 23 ed. 379.8171

Ficha Catalográfica elaborada pela bibliotecária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Aline Perdomo Soutelo, inscrita sob o CRB n. 3668 - 1ª Região.

ANDRÉ LUÍS DA SILVA LIMA

**POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA EM UMA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA REGIÃO CENTRO-OESTE: O CASO DOS ESTUDANTES
NEGROS DA UEMS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande-MS, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Educação. Linha: Formação de Professores, Culturas e Diversidade. Aprovada em 07/03/2025

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Bartolina Ramalho Catanante (Orientadora)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Profa. Dra. Carina Elisabeth Maciel
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Profa. Dra. Sirley Lizott Tedeschi
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

À minha ancestralidade
E às minhas futuras gerações
Dedico para combater a desinformação
Assim como o racismo e
Para ser instrumento de resistência

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me permitir chegar a este momento tão importante da vida e me abençoar abrindo os caminhos e aos meus pais Rosa Maria da Silva e Silas Rodrigues de Lima por participarem ativamente do meu desenvolvimento em todos os aspectos e através de seus esforços foram essenciais na minha formação e consolidação do pensamento crítico.

Agradeço também aos meus antepassados pela força exercida para que eu pudesse existir, à minha amada esposa Emanuelle Ifran da Silva por estar ao meu lado tanto nos momentos difíceis quanto nas conquistas de sonhos e também na visualização de novas metas a serem alcançadas.

Também sou grato aos meus filhos Eduardo Manoel da Silva, André Lucca da Silva Lima e Benício Wenceslau da Silva Lima por me incentivarem a que eu dê o melhor de mim em tudo que eu fizer e resista às adversidades que a vida nos desafia todos os dias de nossa existência.

Ainda externo a minha gratidão à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a qual me considero como um filho por ser egresso de um curso de graduação de licenciatura plena em geografia na Unidade Universitária de Campo Grande tendo sido palco das maiores transformações da minha vida nas áreas acadêmica, profissional, política, esportiva e até mesmo no campo sentimental.

Gratidão essa que também se estende ao Mestrado Profissional em Educação (Profeduc) com todos seus docentes com sua experiência e carga teórica que com certeza influencia em minha prática, à minha orientadora Bartolina Ramalho Catanante e a Co-orientadora Celi Corrêa Neres pela fonte de luz pelos caminhos de minha pesquisa.

“A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”

Nelson Mandela

RESUMO

Relatório de Pesquisa apresentado como exigência para a conclusão do curso de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS-CG), Unidade Universitária de Campo Grande, na linha de pesquisa “Formação de Professores, Culturas e Diversidade”. A presente pesquisa integra o Eixo 5 – Acesso e Permanência da Rede Unversitas/Br, por meio do Projeto de Pesquisa: “Políticas, gestão e direito à educação superior: novos modos de regulação e tendências em construção”. O principal objetivo dessa pesquisa é analisar as políticas de acesso e permanência em Universidades Públicas estaduais da região Centro- Oeste destacando e dando ênfase aos estudantes negros da UEMS. Esse objetivo se justifica considerando que o histórico do povo negro no Brasil é marcado pela exclusão dos bens de acesso econômico-político-cultural e educacional. O racismo permeia desde os períodos colonial, imperial e republicano e na atualidade políticas vem sendo implantadas. Compreender o processo e a evolução das leis antirracistas, o acesso à educação básica e educação superior são fundamentais para contextualizar e perceber se houve avanço na educação para as relações Étnico-Raciais e implantação das ações afirmativas. A metodologia utilizada na presente pesquisa consiste no levantamento do Estado da arte aprofundando a leitura de artigos científicos, teses e dissertações sobre a temática mencionada. Análise dos Planos de Desenvolvimento Institucional das três Universidades Públicas estaduais da região Centro-Oeste, o caso concreto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, destacando todas as políticas de acesso e permanência destinada aos estudantes cotistas negros/negras. Consulta aos documentos oficiais nacionais e estaduais que disciplinem e regulamentem as políticas de Estado para o Acesso e a permanência na Educação Superior. O período da pesquisa definido foi de 2003 a 2023. Destacamos a implantação da Lei Federal nº10.639/2003, do Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, às experiências anteriores e concomitantes à aprovação e vigência da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), finalizando com a versão sancionada no ano de 2012 e reformulada no ano de 2023. Conclui-se que as referidas políticas de acesso como as cotas foram políticas públicas benéficas e que atenderam em boa medida seus objetivos enquanto a permanência ainda segue sendo um desafio. A proposta de intervenção, um dos produtos exigidos pelo Profeduc/UEMS consiste em uma produção audiovisual através de vídeo sobre o acesso e permanência dos acadêmicos(as) negros(as) na Educação Superior direcionado aos Estudantes do Ensino Médio como forma de contribuir com o conhecimento e fortalecimento das políticas de permanência na Educação Superior.

Palavras-chave: Relações Étnico-Raciais; Acesso e Permanência; Ações Afirmativas e Cotas Raciais

RESUMEN

Informe de Investigación presentado como requisito para la conclusión del curso de Maestría Profesional en Educación de la Universidad Estatal de Mato Grosso do Sul (UEMS-CG), Unidad Universitaria de Campo Grande, en la línea de investigación "Formación de Profesores, Culturas y Diversidad". La presente investigación integra el Eje 5 – Acceso y Permanencia de la Red Universitas/Br, por intermedio del Proyecto de Investigación: "Políticas, gestión y derecho a la educación superior: nuevos modos de regulación y tendencias en construcción". El objetivo principal de esta investigación es analizar las políticas de acceso y permanencia en Universidades Públicas estatales de la región Centro-Oeste, destacando y enfatizando a los estudiantes negros de la UEMS. Este objetivo se justifica considerando que la historia del negro en Brasil está marcada por la exclusión de los bienes de acceso económico-político-cultural y educativo. El racismo permea desde los períodos colonial, imperial y republicano, y en la actualidad se están implementando políticas. Comprender el proceso y la evolución de las leyes antirracistas, el acceso a la educación básica y superior son fundamentales para contextualizar y percibir si ha habido avances en la educación para las relaciones Étnico-Raciales y la implementación de acciones afirmativas. La metodología utilizada en la presente investigación consiste en el levantamiento del Estado del arte, profundizando en la lectura de artículos científicos, tesis y disertaciones sobre la temática mencionada. Análisis de los Planes de Desarrollo Institucional de las tres Universidades Públicas estatales de la región Centro-Oeste, el caso concreto de la Universidad Estatal de Mato Grosso do Sul, destacando todas las políticas de acceso y permanencia destinadas a los estudiantes negros beneficiarios de cuotas. Consulta a los documentos oficiales nacionales y estatales que disciplinan y reglamentan las políticas de Estado para el Acceso y la permanencia en la Educación Superior. El período de la investigación definido fue de 2003 a 2023. Se destaca la implementación de la Ley Federal nº10.639/2003, las experiencias anteriores y concomitantes a la aprobación y vigencia de la Ley de Cuotas, finalizando con la versión sancionada en el año 2012 y reformulada en el año 2023. Se concluye que las referidas políticas de acceso, como las cuotas, fueron políticas públicas beneficiosas que atendieron en buena medida sus objetivos, mientras que la permanencia aún sigue siendo un desafío. La propuesta de intervención, uno de los productos exigidos por el Profeduc/UEMS, consiste en una producción audiovisual por intermedio de un video sobre el acceso y permanencia de los estudiantes negros en la Educación Superior, dirigido a los Estudiantes de Educación Secundaria como forma de contribuir con el conocimiento y fortalecimiento de las políticas de permanencia en la Educación Superior.

Palabras clave: Relaciones Étnico-Raciales; Acceso y Permanencia; Acciones Afirmativas y Cuotas Raciales

SUMÁRIO

Introdução.....	11
Capítulo 1.....	17
Capítulo 2.....	65
Capítulo 3.....	97
Considerações Finais.....	108
Referências.....	109

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a construção das políticas públicas para a educação que incluía e considerava a população negra foi um processo longo e desafiador para esta população. A Coroa Portuguesa e a Coroa brasileira não tinham nenhum interesse em propiciar o acesso à educação dessa população. No processo republicano foi necessária muita resistência e articulação dos movimentos sociais e negros para que as conquistas atuais fossem alcançadas.

No período colonial a negritude teve seu direito básico transformado em escravização e objetificação, que é a ação de transformar pessoas em mercadorias. Isso foi feito de forma proposital, uma vez que era a política de expropriação do capital, ou seja, a pessoa escravizada perde todos os direitos pertinentes e inerentes aos seres humanos e tem seu trabalho exercido de modo forçado.

No período imperial a população negra seguiu na condição de mão de obra escravizada nas mãos dos latifundiários que ofereciam sustentação econômica e política à Coroa brasileira, representada por Dom Pedro I, pelos regentes e por Dom Pedro II. Ou seja, negros seguiam na condição de objetos sem direitos, sem cidadania e sem liberdade.

A título de exemplo dessa forma racista de tratamento de modo oficial dispensado ao povo negro é possível citar leis como as decretadas no ano de 1837 que em províncias do Império brasileiro proibiam aos negros cativos ou libertos, junto aos leprosos, o acesso à educação e no ano de 1850 outra lei que prejudicou a negritude foi a Lei de Terras de 1850 que exigia condições muito elevadas de idade, renda e gênero para se obter o título de posse de alguma terra.

Ressaltando ainda que pelo Brasil ser majoritariamente rural, ter uma terra era sinônimo de poder e privilégios e um desses era ter dinheiro suficiente para enviar os filhos para estudar na Europa. Essa estrutura profundamente desigual só começou a se alterar em virtude da abolição da escravatura em 1888.

No período republicano a população negra seguiu sendo segregada pelas políticas públicas dos gestores da época e associada à pobreza, à sujeira e às doenças. Porém, essa realidade começou a se alterar por volta dos anos trinta com dois movimentos. O primeiro movimento com as primeiras organizações reconhecidas do movimento negro organizado exigindo direitos e qualidade de vida e o segundo movimento com o ingresso da negritude

no mercado de trabalho para suprimento da necessidade de aumento da mão-de-obra necessária aos interesses do país naquele momento.

No âmbito da educação, o acesso dos negros aos bancos escolares ainda levou tempo ocorrer de forma substancial, mais ainda quando se tratava do acesso à educação superior. Os direitos da população negra somente obtiveram evoluções mais vultosas após três marcos históricos importantes resultantes de acúmulo de luta e resistência da negritude que são a promulgação da Constituição Federal em 1988 com a garantia de direitos civis, a Lei 10.639/03 pela inclusão do ensino de história e cultura afro-brasileira e a Lei de Cotas (nº 12.711/2012) voltado ao ingresso mais justo às vagas nos cursos graduação. Ambas permitiram avanços substanciais no acesso, mas, a permanência nas escolas e nas faculdades e Universidades ainda se colocam como desafio a ser vencido.

Portanto, diante de todo este cenário, o objetivo da pesquisa foi de analisar as políticas de acesso e permanência ofertadas aos estudantes das universidades estaduais da região Centro-Oeste buscando perceber se havia políticas públicas para os estudantes negros, com ênfase nos dados encontrados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Foram estabelecidos como objetivos específicos: Contextualizar a história e a educação da população negra brasileira, Analisar as políticas públicas de acesso e permanência das Universidades Públicas Estaduais do Centro-Oeste, Analisar as políticas de acesso e permanência da UEMS que atingem os estudantes negros e propor intervenções aos problemas identificados.

A presente pesquisa integra o Eixo 5 – Acesso e Permanência da Rede Universitas/Br, por meio do Projeto de Pesquisa: “Políticas, Gestão e Direito À Educação Superior: novos modos de regulação e tendências em construção”. A mesma integra professores e acadêmicos de diversas Universidades visando as pesquisas vinculadas ao tema da Educação Superior como o caso da presente pesquisa.

A metodologia escolhida foi análise documental como a Constituição Federal de 1988 e as Constituições anteriores (1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967) Leis Ordinárias como a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) 9.394/96, a Lei 10.639/03 já citada anteriormente, a Lei de Cotas 10.711/12 e a 14.723/23, Projetos de Lei que tramitaram pelo Congresso Nacional como o 5384/20 ou pelas Assembleias Legislativas que disciplinem e regulamentem as políticas de Estado para o Acesso e a permanência na Educação Superior.

Analizou também Os Planos de Desenvolvimento Institucional (PDIs), que são documentos que direcionam e organizam as ações a serem desenvolvidas em um certo período de tempo para a melhoria da atuação destas instituições. No caso desta pesquisa, foram analisados os documentos referentes às três Universidades Públicas estaduais da região Centro-Oeste: Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT), Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) sob os aspectos do acesso, principalmente via Lei de Cotas, e da permanência que, segue sendo um desafio dentro deste agrupamento ou em áreas externas a essa região do país. Assim, mais adiante a situação da UEMS terá uma análise mais aprofundada.

A UEMS, do estado de Mato Grosso do Sul, se destacou não somente no cenário regional, mas, também no nacional já que fora uma das pioneiras na política de acesso através de Cotas principalmente pela força e influência dos movimentos negro e sociais que resultou na política pública.

O período da pesquisa definido foi de 2003 a 2023. Destacamos a implantação da Lei Federal nº10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas, até as experiências anteriores e concomitantes à aprovação e vigência da Lei de Cotas, finalizando com a versão sancionada no ano de 2012 e reformulada no ano de 2023.

O estudo de artigos científicos, teses e dissertações sobre pesquisas realizadas acerca da temática acima em foco propiciou aprofundamento teórico e de análise sobre os dados empíricos apresentados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, destacando as políticas de acesso e permanência que são destinadas aos estudantes negros/as cotistas inclusive, mais adiante nesta própria introdução serão destacados os autores e obras mais importantes para a sustentação ao presente texto.

Em relação ao advento da Lei de Cotas, sancionada nacionalmente em 2012, e seus efeitos práticos no dia-a-dia da educação superior foi de suma importância a contribuição do voto do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski (Brasil, 2012) no julgamento da Lei de Cotas e sua constitucionalidade na Suprema Corte, tendo o voto sido analisado para a presente pesquisa, em resposta ao questionamento do DEM (Democratas) partido político que se opunha a essa política pública em um contexto de preconceito explícito em que muitos gestores estaduais não a aplicavam justificando

desobediência à Constituição Federal e a falta de um entendimento unificado para o país para esta matéria específica.

Também foi muito importante para a confecção deste texto a contribuição do ponto de vista artístico, quando a mesma é utilizada para veicular de outra forma a crítica social e a análise da realidade posta na sociedade em um determinado contexto. No caso específico desta análise realizada foi citada Ferreira (2019) que produziu uma música que debate e defende às cotas como uma política pública eficiente para a mudança da condição de qualidade de vida das populações que são agraciadas por esta legislação. Sua obra é mencionada ao longo do capítulo dedicado ao histórico de como a população negra desde a chegada em condições subumanas até a contemporaneidade precisa lutar diariamente para sobreviver e ter as condições mínimas de vida.

Outra referência fundamental nessa pesquisa é dos autores Zuccarelli; Honorato (2022, p.1009) que reforçaram os benefícios trazidos para a população negra após a implementação da Lei de cotas. Benefícios como a garantia, com força de Lei, do acesso à educação superior e o aumento da possibilidade da evolução na qualidade de vida do(a) estudante e de sua família por conta da formação mais elevada do que ocorreria sem a existência desta política pública.

Em relação às Cotas na UEMS, além de seu Plano de Desenvolvimento Institucional analisado item por item, foi essencial a contribuição de Cordeiro (2017) que acompanhou o processo que culminou na implantação do sistema nesta instituição que foi uma das primeiras instituições de educação superior do Brasil a adotar a política de cotas. Isso, bem antes da Lei Federal de 2012. A UEMS adotou este formato após pressão social, principalmente pelo movimento negro do estado e, somando-se este fato, em cumprimento às Leis 2.589/02 (cotas para indígenas) e 2.605/03 (cotas para negros) o que veio a garantir o acesso de forma pioneira no estado.

Benatti (2017) também teve importância fundamental na construção do texto. Em sua obra, foi analisada a questão da permanência dos estudantes que frequentam a Universidade Estadual de MS e os desafios que enfrentam para manter-se até a colação de grau.

O acesso e a permanência nas graduações foram e são uma das bandeiras de luta dos movimentos de educadores e movimentos sociais, a exemplo do movimento negro, reforçam a importância que o debate das relações étnico-raciais e que as ações afirmativas

têm em um país em que as concepções ideológicas eurocentrado e racista possui. Basicamente, trata-se de uma forma legítima de resistência à opressão e exploração.

Por muito tempo a população negra foi excluída do acesso aos direitos básicos de qualquer ser humano, sob o ponto de vista da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas em 1945, após a tragédia da segunda guerra mundial (1939 – 1945).

O processo de evolução histórico-geográfico do Brasil privilegiou ao longo dos séculos a elite econômica. Essa característica atravessou os ciclos econômicos estabelecidos como os da Cana-de-Açúcar, do Ouro ou mesmo do Café baseados em uma forma similar de estrutura social entre si.

A produção se dava com base na concentração de terras nas mãos desta elite econômica citada anteriormente, assim como a riqueza gerada por esta produção já que a mesma estava ancorada na expropriação de povos indígenas e exploração de africanos e seus descendentes e a negação de humanidade e cidadania desses povos, o que incluía o afastamento do direito à educação.

O interesse em pesquisar e conhecer mais a respeito das relações étnico-raciais surgiu da vontade em contribuir de alguma forma na luta contra o racismo e o preconceito voltado contra pessoas negras. Dessa forma, os trabalhos desenvolvidos por mim desde a graduação em geografia até a especialização em história e cultura afro-brasileira foram direcionados para debates e discussões acerca da temática étnico-racial e, não foi diferente com o presente relatório.

O Mestrado Profissional em Educação (Profeduc/UEMS) da Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, iniciado no ano de 2023, me possibilita mergulhar mais a fundo nas questões do acesso e da permanência na Educação Superior por parte da população negra sob a ótica das políticas públicas.

O texto do presente relatório é composto por três capítulos intitulados assim: Capítulo 1: “A população negra brasileira ao longo da história” onde é traçada uma linha do tempo histórica da população negra, seus desafios, sua resistência, luta e situação até os presentes dias. Capítulo 2 “As políticas públicas de acesso e permanência no Brasil e o caso das Universidades Públicas Estaduais do Centro-Oeste” sendo ressaltada aqui a

Lei de Cotas, sua importância, impactos positivos e sua reformulação acompanhada na tramitação na Câmara Federal e Senado. Capítulo 3: “UEMS em Acesso e Permanência e possibilidades para o futuro” detalhando os processos ocorridos nesta Universidade e refletindo sobre possibilidades de evolução nas políticas públicas tanto de acesso quanto de permanência na Educação Superior com uma proposta de intervenção em sua conclusão.

A presente dissertação busca ser uma referência e trazer elementos e argumentos para o debate, fortalecer as lutas do movimento negro, a partir do âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, pela garantia do acesso e permanência de pessoas negras na Educação Superior, informar estudantes do Ensino Médio e que se preparam para usufruir dos direitos conquistados e que possam também se engajar na luta por novos direitos.

CAPÍTULO 1 - A população negra brasileira ao longo da história

1.1 – Desafios da população negra

Muitos dos desafios enfrentados pela população negra no Brasil, em relação a falta de qualidade de vida e acesso à direitos, ocorrem em decorrência de uma profunda desigualdade social causada pelo processo de formação enquanto colônia de Portugal tendo como sistema básico de produção o uso de mão de obra escravizada.

O período escravocrata de exploração e expropriação da população negra durou desde meados do século XVI com a chegada do primeiro navio negreiro ou tumbeiro, como também eram nomeados, até o advento da Lei Áurea em maio de 1888, pouco mais que um ano antes da Proclamação da República ocorrida em novembro de 1889.

Por esta referida Lei ser incompleta, gerou um novo problema socioeconômico para a população negra brasileira por não haver nenhuma política pública de reparação, nem indenização nem mesmo terras para que recomeçassem suas vidas a partir da libertação do cativo.

Na realidade, o que ocorreu, foi uma política excludente e de descaso com esse contingente de libertos que, migraram para as áreas urbanas passando a residir nos arredores e formando assim as primeiras favelas do Brasil e passar por novos desafios baseados em um explícito preconceito e racismo que tiveram suas origens ocorrendo séculos antes justamente com a chegada dos europeus, personificados pelos portugueses, na costa brasileira em 1500.

O Brasil, sendo colônia de Portugal era fornecedor da matéria-prima, produzida pela mão de obra negra, que a Metrópole utilizava para o comércio no continente europeu. Este país da península Ibérica vivia o período de transição da Idade Média feudalista para o período da Idade Moderna, princípio do sistema capitalista.

As monarquias da época se caracterizavam na junção de interesses de diversos grupos sociais entorno das Grandes Navegações. Para a Coroa, representante da nobreza, interessava a conquista de novas terras para estender seu poder territorial, para a burguesia, nos lucros que explorar esses territórios poderiam gerar e, para o clero era uma ação positiva pois traria novos fiéis.

Este processo, da conquista de novas fronteiras pela navegação, trouxe áreas de colonização no continente americano, africano e na Oceania. Porém, esse movimento eurocêntrico custou caro demais para os povos que viviam nestas regiões. Para o caso da África isso significou o início da exploração, subjugação e colonização europeia na região, o que veio a iniciar o processo de declínio de diversos reinados que existiam naquele continente como Gana, Mali, Songai, Axum, Kush, Cartago e Egito Antigo (Kemet).

Para a Oceania e América foi o extermínio dos povos locais, expropriação de seus Territórios, exploração de seus recursos naturais e humanos e reterritorialização dos africanos traficados até seus locais finais de trabalho forçado. E, o Brasil neste contexto foi uma das colônias que mais recebeu pessoas em condição de trabalho forçado e exploração de monoculturas com base no sistema de plantation.

A exploração do que hoje conhecemos como Brasil, antiga Pindorama, começou pelo plantio de Cana-de-Açúcar e extração de Pau-Brasil a partir da década de 30 do século XVI. Para tanto, neste período inicial foi utilizada a mão-de-obra escrava indígena, a exemplo do que ocorria no restante do continente americano como no caso de Incas e Astecas, civilizações dominadas pelos espanhóis.

A servidão dos nativos enfrentou resistência dos habitantes deste território e também dos membros da Companhia de Jesus, ou jesuítas, que objetivavam catequizar e dar civilidade a aqueles povos considerados selvagens com dúvidas até mesmo da existência de uma alma entre eles pelo ponto de vista europeu.

No final daquele mesmo século, o XVI, os portugueses iniciam o tráfico de africanos como mão-de-obra escrava no lugar dos povos indígenas primeiramente com a explicação e justificativa de que eram povos inferiores. Pensamento esse legitimado pela Igreja Católica da época. Conforme Bilheiro, (2008.p.96):

As justificativas teológicas apresentadas à época que o presente trabalho remete apareceram sob variadas configurações, a saber: a principal delas era a da doutrina da guerra justa. Segundo essa ideia, os negros poderiam ser escravizados desde que submetidos mediante um combate, objetivando a promoção da verdadeira fé (leia-se: fé católica) no continente africano ou a defesa das bases coloniais lusitanas na África.

Portanto havia uma explicação bíblica que embasava inicialmente a escravidão negra. Uma das correntes era a crença que os africanos eram descendentes de “Cam” e

que a sua servidão forçada seria uma maneira de obedecer a Deus e alcançar a justiça divina.

Além dessa justificativa, hoje compreendida como falaciosa, haviam linhas de pensamento no campo pseudocientífico no sentido de apontar africanos como aptos apenas para os serviços braçais e desprovidos de qualquer inteligência. Isso, pois a história é contada sempre do ponto de vista europeu que subjuguou os africanos e, através de suas armas, imposição cultural e estratégias de desunião forçaram seu domínio sobre povos que já tinham a própria organização social e desenvolvido muitos conhecimentos, assim como ocorreu em Kemet. Duarte (2019, p.5), com leitura para o presente relatório no ano de 2023, afirma que:

Para termos uma ideia da força e da influência do pensamento kemético em toda a antiguidade, não restritos ao continente africano, pensemos na solidez da cultura ocidental, isto é, a que vivemos, cujo estabelecimento acumula pelo menos dois mil anos de duração e desenvolvimento. A cultura africana, desenvolvida e estabelecida ao longo do Rio Nilo entre 4000 a.E.C. e 332 a.E.C., sobreviveu e se desenvolveu por pelo menos quatro mil anos. A partir disso temos como imaginar a solidez desse conhecimento, que conta com no mínimo mil anos de idade a mais do que a sociedade atual. Estamos falando aqui de pelo menos seis mil anos de história.

Ou seja, Portugal e outros países europeus romperam com um padrão de vida em sociedade milenar estereotipando os povos africanos como apenas mão-de-obra a ser explorada. Após a caça e a captura ainda no continente-mãe iniciava-se a viagem até os portos brasileiros pela costa.

Com o passar do tempo a escravidão e o tráfico ganharam peso também para os burgueses que enriqueciam com esse tipo de prática ao alimentar o sistema com o transporte e entrega aos donos de terras nas áreas coloniais brasileiras. Transporte esse feito de maneira extremamente desumana ao transformar a mão-de-obra negra na condição de meros objetos comerciais.

Figura 1 – “Navio Tumbeiro”



Fonte: Tamis (2010)

Logo, o transporte sendo feito com os negros, de etnias diferentes e rivais, era realizado com eles acorrentados durante várias semanas, amontoados, se alimentando de maneira péssima, com poucas roupas, com água salobra (misturada com água dos oceanos), trato já com chicotes entre outros aspectos péssimos desta viagem.

Houve também a utilização de conceitos criados por cientistas como Charles Darwin (1809 - 1882), para se justificar a dominação de um povo por outro por se comiserar que haveria uma “evolução” ocorrendo na espécie humana e aqueles que fossem alvo da subjugação e exploração serem considerados primitivos ou inferiores passíveis de civilização pelos europeus.

Esse aspecto de superioridade considerada pelos europeus foi inserido no Brasil desde o início do período colonial em 1500 e foi se intensificando. Após a chegada dos primeiros navios tumbeiros, pouco tempo após o desembarque de Cabral, os negros foram submetidos a uma extensa carga de trabalho e a condições subumanas e degradantes e sendo considerados objetos. Marquese (2006.p.111) complementa esta explicação histórica da origem aponta que:

Os números do tráfico bem o demonstram: entre 1576 e 1600, desembarcaram em portos brasileiros cerca de 40 mil africanos escravizados; no quarto de século seguinte (1601-1625), esse volume mais que triplicou, passando para cerca de 150 mil os africanos aportados como escravos na América portuguesa, a maior parte deles destinada a trabalhos em canaviais e engenhos de açúcar.

Escravizados e ameaçados o tempo todo pelos colonizadores e donos de terras, os negros perderam os próprios nomes de origem africana para novas identidades impostas, perderam o direito de exercer sua fé a exemplo das religiões de matriz africana para ter de professar o catolicismo obrigatório nessas terras, não podendo também falar pela sua

própria língua tendo que se comunicar apenas em língua portuguesa e teve todas as suas liberdades negadas.

Foram marcados com ferro quente, acorrentados e apanhavam ao não cumprirem as cotas de trabalho e dormiam em senzalas nas fazendas de produção de cana, café, criação de gado ou mineração comandado por latifundiários que moravam em família na Casa Grande. “(...) o braço do escravizado foi decisivo na implantação desse modo de produção capitalista para com isso atender as demandas da Coroa portuguesa no sentido de explorar economicamente as colônias.” (Santos, 2021, p. 12).

Portanto, sem o trabalho especializado desenvolvido pelos escravizados a riqueza proveniente das produções primárias desenvolvidas neste território não ocorreriam da mesma forma ou nem mesmo ocorreriam. Assim, os negros, na época explorados sem remuneração, foram imprescindíveis para o sucesso e desenvolvimento do Brasil durante o período colonial e imperial. A mesma autora referida anteriormente ainda complementa esta visão ao afirmar que:

A historiografia da escravidão no Brasil evidencia as manifestações de violência dos proprietários de escravizados por meio de açoites, mutilações, assassinatos, somados à negligência assistencial (má alimentação, vestuário paupérrimo, falta de cuidados médicos e outros). Os variados mecanismos de repressão física demonstraram que a violência, além de ser a base da sociedade escravista, era indispensável para manter o sistema. Santos (2021.p.35)

Todo esse processo desumano, desgastante e insalubre ocorreu havendo resistência dos negros diante da já citada opressão. A fé ligada às suas raízes seguia manifestada na forma do sincretismo que miscigena características deles com a do catolicismo ainda oficial. A prática da capoeira também foi muito útil por garantir defesa da integridade pessoal, uma vez que eram constantes as fugas para as matas edificando quilombos, onde se refugiavam do sistema opressor junto a seus irmãos. Munanga (1996, p.63) cita que:

Os quilombos formados no Brasil guardam muitas semelhanças com o *kilombo* africano que se desenvolveu em angola entre os séculos XVI e XVII, começando pelo fato de abrigar indivíduos de diversas etnias, insatisfeitos com a sociedade opressora e que procuraram refúgio em áreas de difícil acesso. E aos moldes do *kilombo* africano os quilombolas no Brasil “transformaram esses territórios em espécie de campos de iniciação à resistência”.

Aos negros escravizados, tratados como objetos comerciais, era negado na época escravocrata do Brasil Colônia, qualquer tipo de liberdade, acesso a qualquer tipo de serviço que viesse a aumentar sua qualidade ou expectativa de vida. Entre eles o acesso a

qualquer tipo de educação já que a mesma escancararia o sistema de exploração e o implodiria na forma de movimentos mais intensos do que os que já ocorriam a época.

Essa resistência foi reforçada a partir de mudanças que ocorreram fora do Brasil a independência dos Estados Unidos diante da Inglaterra (04/07/1776), a Revolução Francesa (05/05/1789 a 09/11/1799) e a independência do Haiti (01/01/1804) com a libertação de seus escravizados ainda em 1793 diante da França.

Portugal buscou resistir a independência do Brasil realizando envio de tropas para buscar a manutenção do regime colonial, mas, o Brasil, ainda com Pedro como Príncipe Regente ofereceu resistência, e a mesma se deu na Bahia sob a liderança de “pessoas de cor”. Conforme referenciado como Rio de Janeiro (2022), o Podcast Projeto Querino, liderado pelo jornalista Tiago Rogero e produção pela Rádio Novelo, ressalta que:

A linha de frente da resistência brasileira era formada por pessoas negras, as chamadas tropas de cor. Enquanto os negros resistiam em Salvador, a turma rica, e branca, fugiu pras suas fazendas no Recôncavo. O Dom Pedro contratou um mercenário francês, o Pierre Labatut, pra liderar as tropas brasileiras. Na Ilha de Itaparica, que fica na Baía de Todos os Santos, a Maria Felipa de Oliveira, uma mulher negra, pescadora, marisqueira e quitandeira, teria liderado um grupo que incendiou barcos dos portugueses. E as mulheres lideradas por ela também teriam dado uma surra de cansaço, sabe cansaço? é uma planta que dá queimadura se você encostar, elas teriam dado uma surra de cansaço nos portugueses. Eu tô colocando esse tanto de "teria" porque não tem muito documento atestando todos esses feitos dela. Mas a gente sabe como que o Brasil trata documento, especialmente se for um documento envolvendo o protagonismo de uma mulher, e de uma mulher negra, 200 anos atrás. E no fim das contas o que importa mesmo é o que a Maria Felipa significa. A guerra da Independência só terminou de fato em julho de 1823, Foi num 2 de julho, e por isso que a data até hoje é tão celebrada na Bahia.

Portanto, houve sim conflito no processo que levou a libertação do Brasil diante de Portugal e o sangue que foi derramado na defesa do que em breve seria um país foi o sangue negro e, dois meses mais tarde nossa independência chegou. Liberdade essa que foi comandada pela burguesia e articulada por Pedro, o agora soberano do Brasil, para que não houvesse uma fragmentação territorial que, só não ocorreu por conta da atividade escravocrata que os mantinham no poder em cada uma das províncias da época.

Durante o início de seu reinado, Pedro I convocou inicialmente uma Assembleia Constituinte em que tinham Deputados que buscavam a libertação dos escravizados, porém, pouco tempo depois dos debates e da entrega do documento por parte dos Deputados.

O Imperador Dom Pedro I decretou a dissolução da Assembleia Constituinte e determinou, por meio de uma outorga, a Constituição do país em 1824, a mesma fora concentradora de poder nas mãos do chefe do poder e, além de outros pontos a manutenção da escravização evidenciada no “artigo 179 da Carta Constitucional de 1824 dizendo que todo cidadão brasileiro tem como garantia propriedade privada.” (Rio De Janeiro, 2022). Sendo que escravizado era objeto que tinha dono, tinha propriedade. E, também é declarado cidadão neste país recém-criado aquele que é livre.

Durante o período regencial (7 de abril de 1831 – 23 de julho de 1840), após a abdicação de Dom Pedro I em favor de seu filho, Pedro II, algumas Províncias (hoje em dia estados ou Unidades da Federação) criaram normas locais que evidenciavam que somente pessoas “livres” poderiam estudar. É o caso das Províncias de

Minas Gerais foi pioneira. Simultaneamente à obrigatoriedade escolar, a Lei de 28 de março de 1835, determinava: “Somente as pessoas livres podem frequentar as Escolas Publicas, ficando sujeitas aos seus Regulamentos”. Em Goiás, a primeira lei sobre instrução, de 23 de junho de 1835, como em Minas, obrigava os pais a dar instrução primária aos meninos, e ressaltava: “Sómente as pessoas livres podem frequentar as Escolas Publicas, ficando sujeitas aos seus Regulamentos”. No Espírito Santo, “havia uma Lei de 1835 que ‘proibia ensinar a ler, e escrever, oficio, Artes [sic], a escravos’”(França, 2006, p. 37 *apud* Barros, 2016, p.595.)

Em Mato Grosso, a primeira lei sobre instrução, de 1837, seguia as regiões mencionadas, ou seja, a obrigatoriedade do ensino reservado a livres: “Somente as pessoas livres podem frequentar as Escolas Públicas, ficando sujeitas aos seus regulamentos”. Já na Paraíba, a primeira lei sobre instrução, de 1835, não mencionava quem poderia ou não se matricular. No entanto, em 6 de maio de 1837, estabelecia: “Os professores só admitirão em suas aulas pessoas livres”. (Barros, 2016, p.595)

1.2 – O negro no Brasil imperial

Dom Pedro II deu prosseguimento às políticas de seu pai ao publicar uma série de normativas que explicam a evolução legal a respeito da população negra no Brasil, sendo ela livre (alforriada) ou ainda cativa, tanto de modo generalista a respeito das permissões e proibições quanto daquelas relativas especificamente à educação.

LINHA DO TEMPO DAS NORMATIVAS DO IMPÉRIO BRASILEIRO (Tabela 1)		
Ano da Normativa	Nº da normativa	Intuito
1850	581	Eusébio de Queiroz: Repressão do tráfico negreiro
1850	601	Lei de Terras: Concentração de propriedades nas mãos da elite econômica
1854	1331	Regulamento para a reforma do ensino primário: Proibição do acesso à educação pelos escravizados.
1871	2040	Lei do Ventre Livre: Concessão de liberdade aos filhos de escravizadas
1878	6884	Decreto de reforma da educação: permitia a matrícula de livres ou libertos em cursos noturnos
1885	3270	Lei dos Sexagenários: liberdade aos maiores de 60 anos do cativo
1888	3353	Lei Áurea: Libertação dos escravizados

Organização: Próprio Autor (2024)

Para pressionar a situação do Brasil, outros países já haviam libertado seus escravizados no continente americano: Haiti (1793) o primeiro do continente como um todo, Chile (1823) sendo o primeiro da América do Sul, México (1829), Colômbia (1851), EUA (1863), Porto Rico (1873) o antepenúltimo, Cuba (1886) o penúltimo e o Brasil já havia sido o último e, nosso processo foi longo e gradual por pressão dos donos de terra que objetivavam não perder sua mão de obra gratuita e lucrativa.

A Lei Áurea não trouxe qualquer política de reparação ou deu alguma diretriz ao que seria realizado pelos negros libertos como política monárquica. Além disso, a abolição se deu de maneira lenta e gradual de modo proposital como uma forma de beneficiar as elites brasileiras para que as mesmas não tivessem prejuízos pela perda de sua mão de obra e fonte de produção das riquezas e também para evitar que houvesse uma grande revolta escrava que mudasse radicalmente a ordem e a estrutura social vigente no Brasil. Foi feito dessa forma como uma transição sem ruptura para que as elites não pagassem por todo o sofrimento causado à gerações de negros submetidos à condições subumanas durante mais de três séculos.

Importante também é destacar que a abolição não ocorreu por causa de um gesto puro e simples de benevolência da Princesa que, na época exercia o poder imperial temporário. Foi uma tentativa da monarquia de se manter no poder além de também ser resultado de uma intensa luta dos negros escravizados, de membros da sociedade que tinham acesso à educação, dos abolicionistas, de membros da igreja e de outros grupos sociais que unidos obtiveram esta conquista.

A monarquia durou até novembro do ano seguinte, mas, para a população negra, houveram mudanças tímidas em sua perspectiva de vida. Tanto que na abertura do período republicano um Decreto aplicado que liberou a imigração de outros continentes para o Brasil, mas com algumas exceções, como Ásia e África. Um exemplo disso é o decreto nº 528, de 28/6/1890, que trata da imigração para o Brasil. Dias (2005.p.51).

Fica evidente já neste período de início do Brasil República, já nos últimos anos do século XIX, a demonstração de como o racismo é mantido e ampliado por meio das políticas de Estado, assim como afirmava Achile Mbembe, quando apontava práticas como esta, a realização da necropolítica, ou política da morte.

Essa realidade sofreu poucas alterações a partir de então. Por mais que agora não seria mais oficial a escravização passou-se a negar-se direitos de formas mais sofisticadas, veladas e perversas que no período anterior. Exemplo disso foi ainda a proibição de práticas como samba e capoeira, que eram considerados atos de “bagunça” e atrapalhariam a “ordem pública”. Ou seja, o que fosse uma prática negra era recriminado e punido. De Barros (2020, p.679) ilustra que:

(...) podemos citar o primeiro código penal republicano brasileiro, Decreto nº. 847, de 11 de outubro de 1890 que proibia, com pena de prisão, a prática da capoeira e enquadrava os praticantes dela como vadios. É importante aqui identificar que isso tem um significado extremamente relevante, pois esse documento significa a promulgação de primeiro código penal do regime republicano do país. Nele vemos evidenciada a criminalização de uma prática de luta criada pela população negra que está articulada com seu processo de resistência. A ação do Estado na determinação dessa como crime revela que mais do que objeto de preconceito ou intolerância, as práticas criadas pelos negros eram combatidas com crime e tornavam-se caso de polícia.

Ressalto ainda que o contingente liberto em 1888 com a Lei Áurea não foi contratado nas fazendas na esmagadora maioria dos casos. Essa rejeição os fez migrarem para as cidades em busca de novas ocupações e novas condições de sobrevivência. Muitos desses passaram a formar as primeiras comunidades chamadas de favelas em nosso país.

Este êxodo de ex-escravizados para as cidades é reflexo direto do racismo executado pelos latifundiários e também expõe uma das facetas do modo de produção capitalista que se baseia na geração de lucro através da exploração do homem pelo homem.

E, já que não é possível permanecer com a mão-de-obra gratuita e corre-se o risco da diminuição das margens de lucro é preferível a exclusão de quem gera este prejuízo. Portanto, trata-se de uma reconfiguração histórica da divisão de classes sociais no Brasil através da criação de uma nova classe social, a dos miseráveis, alocados nos morros, local de formação das primeiras favelas.

Todo este histórico até aqui abordado aponta para o sentido de que o Brasil que conhecemos hoje em dia foi fruto de golpes de Estado, como os da Independência, da Maioridade de Dom Pedro II ou da tomada do poder pelos militares com a Proclamação da República, que beneficiaram as elites econômicas e, pouco mudaram a estrutura e a situação da grande maioria das pessoas, com ênfase naquelas que foram mais exploradas e excluídas: negros e indígenas.

1.3 – Da República Velha a Primeira experiência democrática

No período histórico da República Velha, da Proclamação/Golpe de 1889 até 1930 com o Golpe de Getúlio Vargas houve um processo de transformação com vistas a uma “modernização” à moda europeia, mais exatamente francesa, da arquitetura urbana. Com isso, houve um isolamento das populações mais pobres para cada vez mais longe do centro. Essas políticas a exemplo de que fez Pereira Passos atingiam diretamente a população negra do período. De Barros (2020, p.674) aponta que:

Dessa forma podemos observar que no bojo da implementação do capitalismo no Brasil a segregação racial seguiu como base para estruturação da sociedade de mercado. Como vimos anteriormente, desde o processo de colonização, fundamentado na escravização da população negra, o país segue realizando as ações baseadas nesse contínuo processo de subalternização dos pretos e pardos.

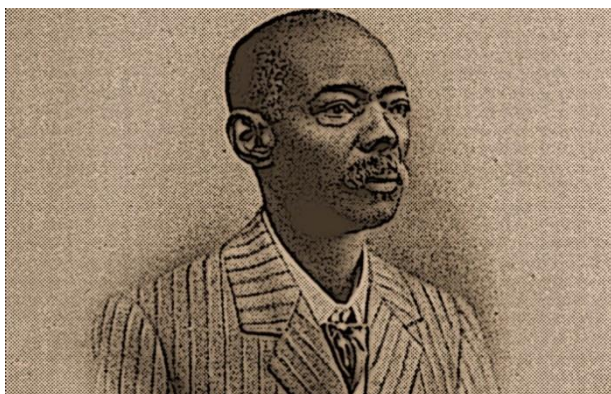
Como um fundamento oficializado naquela época, a Eugenia, que significa que existiria uma genética humana superior entre uma “raça” e outra foram utilizadas para justificar a exclusão, submissão, preconceito e estereotipação da população negra que era

vista sempre de um modo pejorativo ou tendo suas características físicas e culturais rejeitadas para que fossem levados a ter como ideal de beleza o padrão europeu e ter que se submeter as condições e aparências ditadas como belas para que fossem, de certa forma, inseridos no convívio social.

Os movimentos negros e algumas personalidades destaque, após a conquista parcial da abolição, seguiu lutando pela inserção, de fato, do negro na sociedade. Assim, estes movimentos, de forma independente passaram a buscar seus meios de alfabetização. Schueler (2016.p.208) aponta que uma das formas de resistência foi demonstrada por um professor negro da época chamado:

Manuel Querino considerou a educação o meio possível de atingir o tão desejado mundo da civilização e do progresso. Em sua luta pela educação, defendeu a democratização do ensino, afirmando ser dever do Estado a sua oferta às classes populares. Indignou-se contra a exploração do ensino pelos colégios e cursos privados, inacessíveis aos trabalhadores, crianças e jovens pobres. Em seus artigos e livros, denunciou o alto índice de analfabetismo em que o país estava mergulhado, sempre alertando para o desinteresse do Estado em investir na instrução pública.

Figura 2 – Manuel Querino



Fonte: Ribeiro, Charles (2019)

A Frente Negra Brasileira foi fundada em 1931 e buscava entre outros objetivos para a ascensão da população negra brasileira o acesso à educação na época. (Domingues, 2008). Essas lutas, como as de Manuel Querino e da FNB, atravessaram a história brasileira até meados do governo de Getúlio Vargas que, em 1937, impôs uma Constituição que colocou os movimentos civis de um modo geral na ilegalidade e clandestinidade.

Enquanto isso, em 1933, o autor Gilberto Freyre lançou a obra “Casa Grande e Senzala” na qual ele expõe o Brasil Colônia e a formação do país. O referido autor rompe

com a lógica da Eugenia (Cont, 2008), que era a crença na existência de uma raça perfeita criada através do controle de relacionamentos humanos para o melhoramento genético e com o racismo científico baseado na seleção natural baseada nas teorias de Charles Darwin.

Porém, sua obra serviu de base para a disseminação do mito da democracia racial no Brasil. Essa ideia consiste na crença de que a construção social do Brasil e a miscigenação característica de nosso país se deu de maneira amena e pacífica que em outras regiões do planeta. O que incorre no erro histórico de suavizar, omitir e minimizar as barbáries ocorridas no período escravocrata.

Isto posto, é necessário compreender que o início da inserção oficial da negritude no mercado de trabalho ocorreu a partir da Era Vargas (1930 a 1945) e, mesmo assim foi para suprir a demanda daqueles trabalhos manuais e que requisitavam maior esforço físico e remuneração mais baixa.

No período histórico referido no parágrafo pregresso, ocorreu um dos maiores avanços de direitos políticos da história do Brasil. Pela autorização do voto feminino que fora assinado por Vargas (Decreto nº 21.706 de 24 de fevereiro), foi eleita em 1934 a primeira mulher no país. Chama a atenção que esta Deputada Estadual pelo estado de Santa Catarina tenha sido uma professora negra chamada Antonieta de Barros, que inclusive criou o “Dia dos Professores”, anos mais tarde nacionalizado pelo Presidente João Goulart.

E, como forma de fazer frente a essa situação exploratória e racista é que foram criadas diversas entidades de negros para os próprios negros em busca de justiça social. A UHC (União dos Homens de Cor) foi uma das entidades mais famosas pela luta exercida em prol dos direitos das pessoas negras sendo fundada em janeiro de 1948 e que dizia:

Já no primeiro artigo dos estatutos, a entidade declarava que sua finalidade central era “elevar o nível econômico e intelectual das pessoas de cor em todo o território nacional, para torná-las aptas a ingressarem na vida social e administrativa do país, em todos os setores de suas atividades” (Domingues, 2009.p.977).

Essa fase histórica contou ainda com a força e a movimentação também importante do TEN (Teatro Experimental do Negro) que também possuía uma importante capilaridade nos mais variados estados brasileiros e além de promover as artes

objetivavam também tomar a iniciativa de ações de alfabetização da população negra. A respeito desta entidade Romão (2005, p.119) afirma que:

A mobilização provocada pelo Teatro Negro entre a população e os artistas brancos promoveu forte impacto à época conforme verificamos pelas matérias de jornais. Alguns dos remanescentes do grupos estimam que o TEN atendeu mais de 600 pessoas em seu curso de alfabetização de adultos. Aqui não se mede simplesmente o resultado quantitativo do projeto, mas, o da adesão aos movimentos do grupo e das pessoas para derrubar as barreiras da invisibilidade ou dos discursos de naturalização das diferenças e desigualdades raciais.

Portanto, trata-se de uma entidade que ia muito além das já essenciais, fundamentais e importantes ações na educação, mas em tudo aquilo que aflige e atinge a população negra de algum modo negativo e atua no sentido de trazer aquilo que o Estado não atendeu de forma minimamente satisfatória e que a sociedade em geral também acompanhava este pensamento.

Na década de 1950 uma luta do povo negro teve uma grande vitória. A promulgação da Lei Afonso Arinos (Lei Federal nº 1.390) de 03 de julho de 1951 sendo aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela presidência tornava uma contravenção penal a discriminação racial no Brasil e abria o espaço para a punição das práticas preconceituosas em todo território.

Essa Lei inaugurou uma nova fase no Brasil, quando o Estado, passa a agir de forma dual. De um lado começando a oferecer recursos legais como resultado da luta dos movimentos negros e de outro ainda promovendo políticas que prejudicavam ou matavam pessoas negras devido às suas condições de vida. E, fazendo parte deste contexto de intensa disputa pelo poder é que foi citada pela primeira vez em uma legislação voltada a educação qual era sua intenção oficial. Dias (2005, p.49) aponta que:

Como discurso, a inclusão racial fez parte das preocupações dos educadores e foi uma dimensão considerada no universo da discussão da LDB de 1961. Contudo, observamos que essa dimensão ocupou papel secundário, servindo mais como recurso discursivo. Ou seja, ao defender um ensino para todos, não ignoravam esses educadores que, além da classe, a dimensão raça era fator de diferenciação no processo de escolaridade. Mas não se falava explicitamente na época se a população negra era a destinatária principal da escola pública e gratuita.

Foi neste período, da década de 60, que Paulo Freire começou a realizar suas ações práticas no sentido de alfabetizar adultos. Justamente a luta que já vinha ocorrendo para a população negra desde a abolição no século anterior. O método de Freire buscava pelos temas geradores, por palavras que estariam no meio do educando, e do diálogo, não só a memorização, mas a consciência de qual o seu papel em meio a sociedade e que a partir

daquilo poder exercer de fato a cidadania de forma consciente. Para Freire (1987, p.27 e 28):

Inauguram o desamor, não os desamados, mas os que não amam, porque apenas se amam. Os que inauguram o terror não são os débeis, que a ele são submetidos, mas os violentos que, com seu poder, criam a situação concreta em que se geram os “demitidos da vida”, os esfarrapados do mundo. Quem inaugura a tirania não são os tiranizados, mas os tiranos. Quem inaugura o ódio não são os odiados, mas os que primeiro odiaram. Quem inaugura a negação dos homens não são os que tiveram a sua humanidade negada, mas as que a negaram, negando também a sua. Quem inaugura a força não são os que se tornaram fracos sob a robustez dos fortes, mas os fortes que os debilitaram. Para os opressores, porém, na hipocrisia de sua “generosidade”, são sempre os oprimidos, que eles jamais obviamente chamam de oprimidos, mas, conforme me situem, interna ou externamente, de “essa gente” ou de “essa massa cega e invejosa”, ou de “selvagens”, ou de “nativos”, ou de “subversivos”, são sempre os oprimidos os que desamam. São sempre eles os “violentos”, os “bárbaros” os “malvados”, os “ferozes”, quando reagem à, violência dos opressores.

Então, assim, é possível afirmar que a situação de opressão que sempre se colocou buscando inferiorizar os negros não é de forma alguma “culpa” dos pretos. Então, é legítimo reconhecer que qualquer revolta dos escravizados em busca de sua liberdade e, mesmo que essa liberdade tenha sido alcançada, os grupos opressores prosseguiram buscando outras formas de opressão e isso faz com que as lutas sempre se renovem.

1.4 – Da Ditadura (1964 a 1985) ao período Petista (2003 a 2016)

Esse período de efervescência, e das primeiras conquistas da luta popular antirracista, foi atingido em cheio quando do golpe que instaurou a ditadura Civil-Militar que durou do ano de 1964 até o ano de 1985 em que diversos direitos civis foram cassados, suspensos ou extintos e qualquer tipo de expressão contrária as manifestações do governo a repressão era extremamente intensa e intimidadora. A situação a época chegou a tal ponto que “a (...) ditadura militar em 1964 provocou um significativo refluxo do movimento negro. Seus ativistas eram cerceados, estigmatizados e acusados de levantar um problema que supostamente não existia: o racismo no Brasil” (Domingues, 2009, p.983).

No período da ditadura civil-militar houve uma intensa busca de se evidenciar como característica patriótica o alinhamento automático às posturas adotadas pelos Generais que ocupavam a Presidência da República e, uma das formas em que se buscava trazer uma massificação do “clima de paz” vivido naquele período era através da televisão

que reforçava propagandas e pontos considerados pelo governo como positivo como exemplo a existência da democracia racial existente no país.

Em 1971, é aprovada uma das novas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de caráter mais tecnicista, em substituição à versão anterior veio a trazer em seu contexto não somente a expectativa da gestão autoritária instalada desde 1964 como também promoveu uma inserção pressionada de mudanças.

A referida reforma na LDB possuía uma forte carga e influência dos Estados Unidos, apoiadores pioneiros do regime, através da USAID (United States Agency for International Development) que fez uma série de exigências como as da obrigação do estudo de inglês desde o primeiro ano. Houve a mudança na nomenclatura das fases da educação básica, a diminuição do tempo dedicado para a história e a retirada do currículo de disciplinas como filosofia, latim e educação política. E, quanto a população negra, não haviam referências além da escravatura nos materiais didáticos.

O período em questão abre um novo passo no país quando se trata de Universidades. As primeiras do país haviam sido implantadas a partir de 1920 e décadas de 1930 e 1940, porém com crescimento ocorrendo de forma lenta. A década de 80 marca uma expansão na criação e inauguração de Universidades no país com ênfase nas Federais ou tornadas de responsabilidade da União.

Este também foi um período de intensa resistência e da formação de vários outros movimentos como o MNU (Movimento Negro Unificado) criado em 18 de junho de 1978 e, que em um dos primeiros Congressos da entidade encampou a luta de transformação de Zumbi dos Palmares como maior figura representativa da resistência negra brasileira após historiadores terem apontado a data de seu assassinato nos idos de 1695. Esse e outros movimentos de resistência democrática culminaram no fim da Ditadura Civil-Militar, encerrado oficialmente em 15 de março de 1985.

Naquele ano ainda, o presidente José Sarney, encaminhou o projeto que abriu caminho para a Assembleia Nacional Constituinte que teve seus parlamentares eleitos em 1986 e sua instalação em 1987 com a publicação de Emendas à Constituição vigente na época iniciando de fato as discussões que culminaram na promulgação da Constituição Federal promulgada pelo Congresso Nacional brasileiro em 05 de outubro de 1988.

Então, a respeito do texto legal da Carta Magna os movimentos negro e de educação foram fundamentais na sua formulação, discussão e aprovação. Houve ainda uma consonância com outras datas comemorativas e marcos históricos assim como Dias (2005.p.54) afirmou que:

O movimento pró-nova LDB começa em 1986, quando a IV Conferência Brasileira de Educação aprova a “Carta de Goiânia”, com proposições para o Congresso Nacional Constituinte. E em 1987 deflagra-se movimento intenso de discussão das propostas de uma nova LDB. A discussão da LDB cruza-se com outros movimentos e, no caso em análise, a questão de raça nas LDBs tem dois importantes marcos impulsionadores: o Centenário da Abolição, em 1988, e os 300 Anos da Morte de Zumbi dos Palmares, em 1995.

No ano de 1988 também, foi criada outra instituição muito importante, a Fundação Cultural Palmares, no dia 22 de agosto, com o objetivo de promover e preservar toda a construção cultural e demais influências negras no Brasil sendo vinculada ao Ministério da Cultura inicialmente, em 2019 foi ligado ao Ministério do Turismo e, passou a integrar novamente o Ministério original no ano de 2023.

A Carta Magna promulgada em 1988 pelo legislativo brasileiro, trouxe uma série de conquistas e avanços no sentido de ampliar ou mesmo tratar da inclusão de grupos e temas que antes estavam excluídos do texto legal. A exemplo nós temos as questões ligadas ao meio ambiente, as terras e direitos dos povos indígenas, entre outros avanços consideráveis como a criminalização do racismo introduzida pelo parlamentar Constituinte Carlos Alberto Caó que o tornou inafiançável (sem o pagamento de fiança) e imprescritível (que não perde a validade jurídica) em fevereiro do ano de 1988.

A contribuição deste parlamentar constituinte foi regulamentada pela Lei nº 7716 de 1989 por sanção presidencial assinada pelo Presidente da época, José Sarney. Diferentemente da Lei de 1951 esta nova norma trouxe punições mais rígidas a quem cometesse o ato de discriminação e, tipificou os crimes de racismo (ofensa coletiva) e injúria racial (ofensa individual) com pesos diferentes para cada um deles.

Além disso, o texto do documento valoriza a educação brasileira como um direito público e aproxima o país da tão sonhada universalização a educação básica. O artigo 205 da Constituição é o que aponta esse direito como algo que deve ser promovido pelo Estado pela Família e o mesmo tema segue até o artigo 214 e prevendo que seria complementada por uma Lei Ordinária a detalhar o que a Carta Magna passou a prever.

A expansão universitária e também a educação básica se aproximando da universalidade de vagas no país decorrente do período ditatorial e do princípio da redemocratização entre as décadas de 80 e 90 fez com que a entrada nessas instituições fosse cada vez mais concorrida e começasse a trazer seus efeitos nas questões de acesso de estudantes negros que envolvidos em um contexto de racismo e desigualdade sofreram em certa medida com este novo período em todo o país.

1.5 – Brasil e as normas contemporâneas

A disparidade de condições materiais quando havia a comparação entre a educação básica pública e a privada, e o poder aquisitivo das famílias, faziam com que a maioria das vagas universitárias, disponíveis através de vestibulares, ficasse nas mãos da população não negra com grande cunho na educação superior pública e, as instituições particulares ou privadas tinham valores que eram excludentes também. Mas, cada conquista realizada traz consigo um novo desafio, no caso após o acesso seria a permanência dentro dessas instituições até a conclusão do curso superior. Rezende (2005.p.158) afirma ainda que:

No Brasil dos anos 90 do século XX, as antigas demandas dos grupos que se encontram em situação de desvantagem social, sabidamente inscritas nas rubricas questão racial, questão indígena e questão de gênero, pouco a pouco passam a fazer parte da agenda governamental. É no primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998) que se dá a publicação do Programa Nacional de Direitos Humanos (1996), que reconhece a existência de desigualdades raciais e do racismo no país. No PDNH, o governo considera a questão racial como estrutural na sociedade brasileira. Nele, há artigos que tratam do incremento de ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta.

Assim, no início do século XXI, com a chegada do Partido dos Trabalhadores ao poder com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva, através do sufrágio universal do pleito de 2002 após ter sido derrotado nas três tentativas anteriores, foi sancionada Lei 10.639 de 2003, que obriga todos os estabelecimentos de ensino do Brasil o ensino da História e Cultura Afro-brasileira após séculos de busca incessante pela negação, minimização e estereotipação da história negra nos espaços de ensino. É essencial compreender assim que:

O trabalho sistemático de conhecer e respeitar as diferenças, bem como o conhecimento conceitual do que é a diversidade étnico-racial e cultural, é fundamental para que as pessoas possam identificar e combater toda forma de discriminação manifestada, como condição primordial para a valorização do ser humano, encarando a situação como uma questão de direitos humanos e de

cidadania. O preconceito e a discriminação são produtos indiscutíveis da formação e, portanto, é inegável o papel preponderante da escola, que é um dos principais veículos formativos na sociedade brasileira, tendo por vezes um papel mais atuante do que o da própria família. Silva; Souza. 2008, p. 185

A escola, portanto, é um dos locais em que a transformação da consciência comum da população deve ocorrer pois, nela existe o primeiro contato e experiência de relações interpessoais da vida de uma pessoa e sua formação tanto acadêmica quanto social. Além desse espaço podemos citar também as famílias, os agrupamentos religiosos, os locais de trabalho ou os de convívio social coletivo.

O fato desta lei ter sido sancionada é resultante antes de mais nada da pressão e resistência de movimentos sociais e movimentos negros, demonstra também a receptividade da gestão estatal específica ao atender a demanda apresentada pela sociedade, mas, representa também um outro desafio que segue sem ser cumprido até os dias presentes que está representado nas dificuldades de implementação e efetivação da referida legislação nas redes escolares brasileiras.

Prosseguindo com a análise temporal da situação da população negra e nos aproximando já do período atual é importante informar que está nesta última fase histórica os avanços e desafios que se estendem até os dias contemporâneos. Inclusive, o período analítico que este autor se propõe a realizar nestes escritos tem seu princípio oficial com o advento da Lei 10.639/03.

Mais adiante realizar-se-á uma análise das legislações acerca da temática do acesso e da permanência dos estudantes negros na Educação Superior em âmbito Federal e, em seguida faremos uma análise documental dos Planos de Desenvolvimento Institucional das IES Estaduais com ênfase na representante do estado de Mato Grosso do Sul.

Como desdobramento de regulamentação da Lei nº 10.639/03 foi descrita uma resolução no âmbito do Ministério da Educação (MEC) que apontou uma série de diretrizes para a implementação da lei sancionada. Este documento obrigou que as Instituições de Educação Superior realizassem algumas adequações:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento. (Brasil, 2004.p.1)

Portanto, é um avanço e uma conquista grandiosa nascida a partir de toda a articulação realizada pelo movimento negro brasileiro. É uma legislação que acompanha aquilo que é necessário ter a atitude e a oficialização do reconhecimento do Estado e que é completa no sentido de apontar obrigações não só em relação às escolas, mas também as Instituições de Educação Superior que, entre outras atividades é responsável por ofertar a sociedade professores capacitados para atuar em relação às questões étnico-raciais.

Também com o início do governo Lula, na reforma administrativa realizada no começo de 2003, após a promulgação da referida Lei acima citada, foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) como resultado da luta do movimento negro por espaços de representatividade e poder como instrumento para implementação de Políticas Públicas voltadas ao povo negro e demais etnias atingidas pelas profundas desigualdades do país a exemplo da educação. Em 2015 ela foi incorporada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e em 2023 passou a ter status de Ministério de Estado.

E foi a SEPPIR a responsável por aprovar as resoluções que deram vida a esta Lei aprovada no ano anterior e sua atuação conjunta ao MEC (Ministério da Educação). Os referidos marcos legais é que detalharam mais como a nova legislação seria cumprida. O parecer homologado em 2004 é enfático ao afirmar que:

Propõe à divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada. (Brasil, 2004.p.2)

O referido texto aponta para o sentido e a importância e a influência que o continente africano e seus descendentes têm para a formação e construção do Brasil como uma nação livre e soberana, tendo na educação a principal fonte de mudança das condições de desigualdade social já que bom estudo tem como provável consequência uma condição material de sobrevivência melhor.

O documento ainda apregoa aquilo que é o alvo principal desta pesquisa me mais adiante iremos apresentar no que se refere a importância das mãos do Estado nas políticas que permitam não somente o acesso, mas também a permanência ao longo de toda a vida estudantil em qualquer que seja o nível de ensino ao apontar que as:

Políticas de reparações voltadas para a educação dos negros devem oferecer garantias a essa população de ingresso, permanência e sucesso na educação escolar, de valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para continuidade nos estudos, de condições para alcançar todos os requisitos tendo em vista a conclusão de cada um dos níveis de ensino, bem como para atuar como cidadãos responsáveis e participantes, além de desempenharem com qualificação uma profissão. (Brasil, 2004.p.3)

A legislação acima orienta como essas ações devem ser desenvolvidas e, demonstram a importância que a temática abordada no presente trabalho tem para a sociedade e o quanto ainda é necessário avançar na garantia que o que está descrito no arcabouço já apontado seja, de fato, cumprido e assegurado.

Essa primeira década do século ainda contou com a criação e aplicação de novas políticas públicas voltadas a questão do acesso e permanência na Educação Superior, medidas presentes nos Planos Plurianuais, que são documentos que são criados no primeiro ano de um mandato e servem de baliza para as leis orçamentárias de cada ano conforme as metas de políticas públicas apresentadas pela gestão do Poder Executivo.

As vagas, os prédios (campi) e as matrículas para as Instituições Públicas estiveram perto de dobrar o que era ofertado até o fim do século XX, o que aproximou a população delas. E, ainda também no período houve uma reformulação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que trouxe consigo uma nova porta de entrada a este nível de ensino.

Essa é uma fase crucial da vida em que os estudantes fazem a escolha de seu futuro profissional e é preciso ter uma base sólida para se alcançar a tão sonhada faculdade, porém, as desigualdades sociais e raciais impactam na questão do acesso, principalmente de estudantes negros e, mais tarde de sua permanência.

Além dessas políticas, houve a criação de um Programa de Bolsas chamado ProUni (Universidade Para Todos) que, com o apoio financeiro direto do Governo Federal em parceria com Instituições com cursos de graduação da iniciativa privada, fez com que muitas pessoas passassem a ter a oportunidade do acesso a essas instituições sendo a maioria dos beneficiados estudantes que não obtiveram êxito em suas tentativas

de ir pela via pública e, agora passaram a também conseguir lograr sucesso para iniciar esta jornada que, caso completada dá uma possibilidade maior de um bem estar para o estudante e sua família.

Também o FIES como política de financiamento para permanência nas IES (Instituições de Educação Superior), justamente por não ser suficiente apenas o ingresso, mas, também a continuidade dos estudos diante das dificuldades e instabilidades financeiras que atingem ainda, infelizmente, boa parte da população brasileira.

Possível também é citar que o PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil) também é parte dessa soma de esforços para incentivar que haja uma maior permanência na educação superior tendo sido criado por meio de Decreto em 2010 tem como órgão gestor o MEC (Ministério da Educação), e semelhante a esse Plano há também um voltado às Instituições públicas estaduais com o PNAEST.

É essencial destacar o primoroso papel exercido pelas Instituições de Educação Superior estaduais para o Brasil. Delas foi o importante papel de descentralizar e interiorizar o acesso aos cursos de graduação e aproximar a possibilidade da evolução e mudança de patamar social que estas instituições carregam em si. Portanto, são instrumentos essenciais de qualidade de vida.

Ainda se tratando de políticas públicas, há também que se fazer menção ao REUNI que, fora instituído pelo Decreto 6.096 de abril de 2007, segunda gestão presidencial liderada pelo Presidente Lula. O programa objetivou ampliar acesso e permanência da educação superior e melhorar a qualidade de ensino e infraestrutura das Instituições Federais.

1.6 – Problematizando o racismo e seus impactos na população negra atualmente

Cerne dos problemas e dificuldades de convívio social para pessoas negras desde o período colonial brasileiro, como já demonstrado anteriormente, o racismo é discutido por diversos autores como: Chimamanda Ngozi Adichie, que o problematiza em seu livro “O perigo de uma História Única” (2019), Djamila Ribeiro que é autora do “Pequeno Manual Antirracista” (2019) , Angela Davis autora do livro “Mulheres, raça e classe” (1981), Silvio Almeida que discute o termo “racismo estrutural” (2019), Jessé Souza que

faz uma análise social crítica a “Elite do Atraso” (2019), Achile Mbembe com o livro que versa sobre a “Necropolítica” (2011), entre outros e será o tema gerador das discussões deste tópico já que as políticas públicas somente podem ser criadas caso algum problema social precise ser resolvido.

Trata-se então, de um problema social, pois, faz com que pessoas considerem as outras menos capazes, menos inteligentes, fora do normal, ruim, feia, entre outros aspectos ruins. Isso promove desigualdades que vieram a ser potencializadas pelo sistema capitalista e promover tanto a consciência de que existam grupos étnicos superiores aos outros e os próprios subalternizados acabam por se sentir assim.

Por mais que as leis tenham avançado para toda a sociedade brasileira, também incluindo a população negra, sendo atingida a igualdade de direitos não há ainda a equidade de condições garantidas e, a morte é uma forma de tornar este um grande desafio a ser vencido e é uma política presente assim como já havia apontado o autor Achile Mbembe citado recentemente no presente texto.

Em decorrência dessa situação de desigualdade de condições já apontada em páginas anteriores e que está repleta de dados de institutos de pesquisa como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e relatórios como anuários de violência de Organizações Não Governamentais como veremos a seguir no presente capítulo.

Exemplificando esta afirmação de desigualdade exposta, podemos perceber que na prática a situação socioeconômica, a alocação em tipos de empregos mais simples e de menor status social e de menor remuneração como as de motorista, vendedor, faxineiro, empregos domésticos, segurança de locais e eventos, entre outros, e a ausência em espaços de poder e decisões políticas que interferem na coletividade são algumas das situações que iremos trazer em dados concretos e estatísticos mais adiante ainda neste capítulo.

Prosseguindo com as situações apresentadas acima ainda existem outras como o preconceito refletido nas estatísticas de mortos. Mortalidade essa promovida não somente pelas causas comuns como casos de doenças que já ocorrem com força desproporcional com os dados mais expressivos com a população negra, mas também promovidas pelo próprio Estado que ainda mata, com poder de polícia em operações em áreas pobres, ou deixa morrer como nos casos de saúde pública ou na falta de acesso às vagas em escolas públicas. Jovens negros são o alvo mais comum de morte em decorrência de operações

policiais. Para ilustrar esta questão da mortalidade nestas atividades podemos citar o trecho de uma música muito conhecida dos Racionais onde seu início é assim:

60% dos jovens de periferia sem antecedentes criminais já sofreram violência policial, A cada quatro pessoas mortas pela polícia, três são negras, nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são negros, A cada quatro horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo. (Racionais MCs, 2009)

Esse exemplo da música é demonstrativo de uma infinidade de reportagens publicadas pela imprensa e refletem exatamente aquilo que Mbembe (2011) na obra “Necropolítica” ou, política da morte, quando o próprio Estado utiliza a sua força para matar um determinado grupo social ou étnico de fora do país ou até mesmo internamente. E isso é o chamado racismo estrutural, que ocorre quando o Estado tem na sua organização e sustentação bases racistas e, assim é o caso do Brasil que se originou sobre a exploração de matérias primas e mão-de-obra escravizada, um conceito trazido nas obras de Almeida (2019) que tem suas origens em explicações pseudocientíficas.

Se tratando de mortes violentas, o racismo é ainda mais cruel quando são demonstrados dados a respeito das mortes intencionais de crianças e adolescentes e mais uma vez é ressaltado o ponto da etnia como marcador de uma intensidade maior na letalidade. Assim, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023, p.200) expõe que:

O perfil racial também sofre drástica alteração a depender da faixa etária. Enquanto 67,1% das vítimas de 0 a 11 anos são negras, esse percentual sobe para 85,1% na faixa etária de 12 a 17 anos, evidenciando que a desigualdade racial é parte estruturante da problemática das mortes violentas no país e que se acentua na medida em que os anos passam na vida do sujeito. Assim como foi possível observar entre as vítimas de maus-tratos, também nos crimes letais o racismo vai se consolidando como fator que atua no incremento do risco de se tornar vítima de violência na medida em que as crianças vão ficando mais velhas. Entre os adolescentes, a distinção é absolutamente evidente e implica que 8 em cada 10 mortes violentas de adolescentes vitimem negros no país.

Mais adiante de todo este relatório, autores como Florestan Fernandes que prefaciou texto de Abdias Nascimento, são citados e ambos apontam que há de fato uma política estatal genocida da população negra no Brasil. O texto faz referência a uma obra publicada em 1978 intitulada “O genocídio do povo brasileiro: processo de um racismo mascarado”. Então, o Fórum referido anteriormente (2023, p.308) ressaltava que:

45 anos nos separam daquela formulação. Embora a categoria “genocídio” choque, quando analisamos os dados referentes ao sistema prisional brasileiro, coletados pelo 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública em 2023, é escandalosamente evidente a atualidade daquela leitura o Brasil encarcera majoritariamente pessoas negras e persiste na recusa em prover condições dignas de vida e garantir direitos para essa população. Justifica-se assim a terminologia empregada, pois se trata de um quadro de violência racial

institucionalizada, que adere incondicionalmente à desumanização das pessoas negras, sob o aparato fornecido pela própria normativa vigente.

Então, todos estes dados vêm a comprovar que não se trata de omissão, mas, sim de ação deliberada e intencional que permanece ocorrendo nos dias atuais e deve ser enfrentada. O referido texto ainda cita a importância da obra de outra autora acerca deste tema, em publicação de Almeida (2014, p.132) que em seu artigo afirma que:

No Brasil, resistimos cotidianamente à morte anunciada pela discriminação racial. No entanto, na maioria das vezes rendemo-nos diante da força da mídia que, maciçamente, naturaliza a violência racial contra a população negra em seus programas sensacionalistas, ridicularizando e inferiorizando a imagem desse grupo étnico-racial no trabalho, na educação, na religiosidade, no noticiário policial e até no exercício da sexualidade e orientação sexual. A mídia é apenas um dentre os muitos dispositivos de poder hegemônicos.

Todo este cenário genocida somado à falta de oportunidades, ao racismo estrutural e institucional, discursos de ódio, preconceito e armamento civil, notícias falsas veiculadas pelas redes sociais e a desigualdade social potencializada pela mídia tradicional que escancara em muitos espaços a falta de representatividade se tornam iscas para o crescente movimento de violência no espaço que deveria ser o local de maior sensação de segurança, que é dentro das escolas. O Fórum (2023, p.354) ainda ressalta que:

Os recentes ataques ou tentativas de ataques violentos a escolas no Brasil tornam urgente a formulação de políticas públicas de prevenção desse grave fenômeno social. De 2002 a 2022 foram consumadas ao menos 16 ocorrências dessa natureza no país. Somam-se a elas outras sete transcorridas no presente ano, 2023. Motivados sobretudo por discursos de ódio, bullying, racismo, misoginia, intolerância étnica ou religiosa, tais ataques exigem uma resposta pública que compreenda e considere a complexidade do fenômeno, induzindo a pesquisa e análise de informações disponíveis que auxiliem na identificação das demandas prioritárias para o enfrentamento do problema.

Uma reportagem jornalística ainda analisou os a divulgação feita pelo Fórum pelo ponto de vista da situação no estado de Mato Grosso do Sul e concluiu que os “Dados (...) mostram números preocupantes da violência (...) contra as minorias no estado” (Batista, 2023) e revelou um aumento de 308 casos de injúria racial em 2021 para 468 em 2022 e de 21 para 46 casos de racismo. Ou seja, não há qualquer forma de valorização da vida do outro e, é preciso que o Poder Público intervenha para que esta situação possa, de fato, melhorar. Em outra reportagem, publicada pela Agência Senado de notícias, Campos (2024) há outra demonstração de como a população negra sofre represálias decorrentes do racismo ao apontar que:

Do total de homicídios registrados em 2022, 76,5 por cento tiveram como vítima pessoas pretas e pardas. Isso significa dizer que a taxa de homicídio

dessa parcela da população foi de 29,7 casos por cem mil habitantes, enquanto que entre os brancos, amarelos e indígenas, esse índice foi de 10,8 por cem mil. Ou seja, em 2022, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 negros foram mortos.

Portanto, a forma que há de se valorizar grupos étnicos que historicamente foram inferiorizados, subjugados, explorados, expropriados, tornados feios ou mesmo mercadorias é mudando as estruturas que dão sustentação a esse processo. Tornando-se urgente ter acesso ao conhecimento, que tem o potencial de mudar atitudes a partir dele e valorizar a própria identidade, respeitar as identidades das demais pessoas e conseguir se defender de possíveis ofensas que podem vir a ocorrer.

Por meio da educação podemos melhorar as relações entre as etnias que cada um de nós representa e dar passos no sentido de superar as desigualdades que se colocam como desafio a ser vencido. É difícil superar as marcas de todos os problemas causados pelo racismo estrutural e institucional, mas é preciso continuar este caminho e, aquele que estiver no Poder tem como obrigação atuar neste sentido já que através de ações do Estado é que as desigualdades foram aprofundadas. Nesse sentido, Cordeiro (2017, p.53) afirma que:

A discriminação racial se materializa em várias desigualdades sociorraciais, e em muitas outras interseccionalidades, que afetam a trajetória acadêmica e profissional de afrobrasileiros/as, o que expressa que não temos em nosso país a aparente harmonia étnico-racial pregada por meio do mito da democracia racial. O movimento negro e o movimento de mulheres negras, os/as intelectuais afro-brasileiros/as, têm sido protagonistas na problematização da questão racial ao longo da história, colocando o debate étnico-racial em pauta, fazendo denúncias e atos políticos, formando militantes e pressionando o Estado por políticas públicas específicas, além da conquista de marcos legais, da formulação de propostas de políticas (cotas, estatuto da igualdade racial, entre outras).

Portanto, na grande maioria dos avanços que ocorreram no histórico nacional, se devem a força e mobilização de luta dos movimentos negros, de educação e de juventudes que sempre colocam em pauta a necessidade do país desenvolver estas políticas que atendam as demandas apresentadas e constatadas na realidade. Isso somado ao fato de que é necessário também a gestão ser sensível a pauta e aberta ao diálogo com estes movimentos que buscam reivindicar suas pautas.

Isso se reflete em dados como os exibidos na reportagem de “O Globo” que demonstrou pelo censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para o censo referente a 2022, a população negra está com índice mais elevado de analfabetismo

ao descrever que: “Enquanto o índice de pretos e pardos que não sabem ler e escrever é de 10,1% e 8,8%, respectivamente, o percentual entre pessoas brancas é de 4,3%.”.

O analfabetismo maior tem como uma de suas consequências empregos de pior qualidade ou de mais baixa exigência de estudos. Embora a situação do país, de uma maneira geral tenha evoluído ainda há o que melhorar em determinados setores da sociedade como a questão da empregabilidade negra e parda.

Justamente o que apontam dados trazidos pelo Dieese em publicação de novembro de 2023 que destacam que mesmo diante da retomada dos bons indicadores econômicos para o país como a evolução do PIB acima das expectativas de mercado, diminuição do desemprego, aumento da renda média da população e controle inflacionário, porém, estas mudanças não surtiram efeito como desejado para toda a população negra. Assim, os dados demonstram que:

Embora representem 56,1% da população em idade de trabalhar, os negros ocupavam apenas 33,7% dos cargos de direção e gerência. Ou seja, um em cada 48 trabalhadores negros ocupa função de gerência, enquanto entre os homens não negros, a proporção é de um para 18 trabalhadores. Entre os desocupados, 65,1% eram negros. A taxa de desocupação das mulheres negras é de 11,7% - mesmo percentual de um dos piores momentos enfrentados pelas pessoas não negras, no caso, a pandemia. A taxa de desocupação dos não negros está em 6,3% no 2º trimestre de 2023. Quase metade (46%) dos negros estava em trabalhos desprotegidos. Entre os não negros, essa proporção era de 34%. Uma em cada seis (16%) mulheres negras ocupadas trabalha como empregada doméstica. Os negros ganhavam 39,2% a menos do que os não negros, em média. Em todas as posições na ocupação, o rendimento médio dos negros é menor do que a média da população. (Dieese, 2023, p.1;2)

Também a aceitação no mercado de trabalho, com as características naturais de uma pessoa negra acaba por usar este critério para excluir ou dificultar o acesso de pessoas negras que acabam sendo empregadas em maiores quantidades em serviços que demandam mais esforço físico e menos o mental como operadores de caixa, agentes de limpeza ou então como empregadas domésticas.

Quando o emprego está mais ligado às vendas, a cargos de chefia ou tem um status social mais elevado as pessoas negras enfrentam como barreira a seletividade racista de empregadores ou chefes. Isso sem contar com o fato de que para muitos ainda tem o “encaixe” nos padrões da empresa como desafio para aceitação que pode vir na forma de imposição a de que modo o cabelo deve estar, por exemplo, como uma demonstração de causa de sensação de superioridade de classe social e padrão culto de vida. Por isso mesmo, Luna e Lopes (2016, p.48) sob a luz dos pensamentos filosóficos de António Gramsci apontam que uma

Lição gramsciana é que a manutenção das estruturas de classes atravessa a sociedade civil, pois nesta se encontra muitos dos “aparelhos privados da hegemonia” do discurso da democracia racial. Em escolas, partidos, igrejas, mídia, etc. se constrói a imagem de um país “mestiço”, mas branqueado. Pensemos na pouca presença nas instâncias políticas de negros, de sua representação na mídia, na dificuldade de implantação do ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas, do não reconhecimento e preconceito às religiões de matriz africana, na desigualdade salarial entre brancos e negros no mercado de trabalho, dentre outros casos.

Isso, dessa relação desigual que pune com bem mais ênfase pessoas negras, é refletido em estatísticas e dados socioeconômicos coletados pelos Institutos oficiais de pesquisa que, são categóricos na comprovação de que toda essa ideologia falsa da democracia racial e da meritocracia que servem apenas para manter os oprimidos nessa condição e assegurar os privilégios de quem nunca teve seus antepassados escravizados e, no momento da tal libertação, não viram reparação, mas viram outras formas de opressão. E, mesmo que existam pessoas que neguem que o racismo oprime, traz sofrimento, dificuldades e até mesmo mata, os fatos concretos vêm para confirmar o que muitas pessoas negras sentem ao longo de sua vida e resistência.

Em relação a taxa de analfabetismo para o ano de 2022, no Censo do IBGE, a proporção para alunos negros permanecia ruim como um reflexo de todo o histórico de abandono e exclusão estatal já evidenciado ao longo da linha do tempo descrita anteriormente. A reportagem da agência de notícias do IBGE apontou que:

Em 2022, entre as pessoas pretas ou pardas com 15 anos ou mais de idade, 7,4% eram analfabetas, mais que o dobro da taxa encontrada entre as pessoas brancas (3,4%). No grupo etário de 60 anos ou mais, a taxa de analfabetismo dos brancos alcançou 9,3%, enquanto entre pretos ou pardos ela chegava a 23,3%. (Gomes, Ferreira, 2022, s/p)

Pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio atualizados há uma certa evolução em termos gerais, mas a proporção de desigualdade segue elevada. Como na renda mensal familiar apontado assim: “o rendimento médio domiciliar per capita mensal da população branca (R\$1.866) foi quase duas vezes maior do que o da população preta (R\$ 956) e parda (R\$945)”. (IBGE, 2022, p.12) ou então demonstrados quanto a proporção “(...) entre os 10% da população com os maiores rendimentos, apenas 4,3% eram pretos e 23,9% pardos. Por outro lado, os pretos e pardos representavam 9,8% e 65,0%, respectivamente, do grupo formado pelos 10% da população com os menores rendimentos.” (IBGE, 2022, p.13).

Acerca da escolaridade no Brasil para o ano de 2021 “O percentual de estudantes pardos (13,5%) e pretos (15,2%) de 6 a 17 anos de idade sem aulas presenciais e sem oferta de atividades escolares foi mais de 2 vezes superior ao de brancos (6,8%)”. (IBGE, 2022, p.21).

Assim é evidente que ainda há muito a se fazer, do ponto de vista institucional para melhorar a vida de pessoas negras. E, só se melhora a vida delas se houver uma atenção diferenciada a elas, proporcional aquilo que as diferencia. Isso é ação afirmativa e é legítima para se atingir a igualdade que a Lei brasileira prevê para seus cidadãos.

Entre vários outros descritos aqui, um fato chama realmente muito a atenção como o que tem sido uma política de racismo institucional arraigado no sistema jurídico nacional somado com as forças de segurança que, além de matar muitos negros, o que já descrevemos por aqui, adota uma política de encarceramento. O Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, em julgamento ocorrido no dia 02 de agosto de 2023 votou utilizando as seguintes palavras com transmissão por plataformas digitais de vídeo:

Porque o que nós verificamos é uma injustiça muito grande com as mesmas quantidades (...) aqui eu pediria especial atenção porque este desvirtuamento (...) de 2003 a 2017 todas as ocorrências em São Paulo motra que alguma coisa precisa ser feita. A mediana para a caracterização de tráfico de maconha para os presos analfabetos (...) é de 32 gramas, aquele que tem segundo grau completo a mediana é 40 gramas, agora para os portadores de diploma de curso superior a mediana é 49 gramas (...) vejam... do analfabeto para quem tem curso superior a diferença é de 52%, mas a conduta é igual (...) não é justo isso (...). Do caso da idade é pior ainda (...) a mediana para a caracterização de tráfico de maconha para suspeitos de 18 anos é de 23,90 gramas (...) para os suspeitos até 30 anos 36 gramas, agora, para os suspeitos pegos com mais de 30 anos 56 gramas (...) 134% a mais (...) já vamos somando duas questões: o analfabeto jovem sempre a mediana é lá embaixo, mais de 30 com curso superior que na mediana é caracterizado como usuário (...) aquilo que nós visualizamos nós dados aqui comprovam estatisticamente, é isso mesmo, quanto mais velho você seja e tenha mais instrução mais difícil você ser caracterizado como traficante, mesmo que você tenha 120% a mais de droga (...) tem alguma coisa errada, e não há um manual para isso, na verdade isso foi sendo construído culturalmente, é o preconceito estrutural em relação ao jovem e ao analfabeto, (...) se fez brancos e pelo menos um negro, negros considerados pretos e pardos, mas também aqui a mediana é de 80% a mais o branco para ser considerado traficante tem que ter 80% a mais que o preto ou pardo. **Então, vamos somando as três grandes características: o analfabeto, jovem de 18 anos preto ou pardo, a chance dele, com uma quantidade ínfima ser considerado traficante é gigantesca. O branco, mais de 30 anos com curso superior, ele precisa ter muita droga no momento com ele para ser considerado traficante.** (UOL, 2023, s/p) grifo meu.

Ou seja, há aqui uma constatação da realidade vivida no Brasil, onde as pessoas negras formam a maioria da população presa do país por conta da desigualdade de

tratamento e abordagem na apreensão de drogas realizadas por forças policiais com as prisões dos pegos na ação. O que se discute, no entanto, não é se uma pessoa pode realizar a atividade de tráfico. O questionamento do voto está ligado a falta de um padrão, de uma norma, que possa orientar as prisões ligadas ao tráfico de drogas independentemente de qual grupo a pessoa pertença.

Quando se fala da população negra na Educação Superior, podemos dizer que houve melhora no sentido do acesso, mas, a proporção ainda é negativa na relação com percentuais ligados a outras etnias. Prova-se isso com dados do IPEA publicados no ano de 2020 que apontam ao terem o período de 1992 comparado ao ano de 2015 possui como resultados concretos os seguintes dados:

A média de anos de estudo de instrução formal da população brasileira aumentou, entre 1992 e 2015, de 5,2 para 8,2 anos.¹³ A população negra, que apresentava média de anos de estudo equivalente a 65,3% da média da população branca (4 e 6,1 anos, respectivamente), passou a ter tal indicador representando 82,5% da média da população branca em 2015 (7,4 e 9 anos). (IPEA, 2020, p.16)

Outro dado apontado pelo Instituto, confirma essas proporções na pesquisa ao apontar que: “Em movimento constante, a composição racial dos estudantes muda de modo significativo. Se antes os negros representavam apenas 22% dos estudantes de nível superior, em 2015 essa participação alcançou aproximadamente 44%.” (IPEA, 2020, p.17). O IPEA ainda aponta que:

Em 2017, a população negra correspondia ainda a apenas 32% das pessoas com ensino superior concluído, em contraste com 55,4% de participação na população total. Embora tenham elevado a participação recente, mulheres negras com ensino superior completo ainda são praticamente metade do contingente de mulheres brancas nessa condição. (IPEA, 2020, p.23)

Quando paramos para analisar a outra ponta desse foco de estudo, a formatura é evidente que a questão da permanência na Educação Superior ainda se põe como desafio. Houve uma evolução no sentido da chegada, mas as questões socioeconômicas ainda atingem em cheio a permanência antes da conclusão.

É obrigação do Poder Público atender as reivindicações das populações que sofrem com todo esse cenário racista que contamina os debates em nossa sociedade que ainda carrega como herança o pensamento inferiorizante da população negra. É, portanto, uma falácia crer que qualquer política de reparação histórica seja uma forma de racismo ao grupo beneficiado com essa política pública. Almeida (2019, p.130) destaca essa visão brasileira a respeito do povo negro ao afirmar que:

Embora acreditando que o problema do racismo – e da desigualdade – é educacional, muitas pessoas foram contra às políticas de cotas. Isso se explica pelo fato de que no Brasil, a universidade não é apenas um local de formação técnica e científica para o trabalho, mas um espaço de privilégio e destaque social, um lugar que no imaginário social produzido pelo racismo foi feito para pessoas brancas. O aumento de negros no corpo discente tem, portanto, impactos ideológicos e econômicos pois, ainda que timidamente, tende a alterar a percepção que se tem sobre a divisão social do trabalho e a política salarial.

A forma de corrigir as distorções da maneira correta é tratando os desiguais de maneira desigual para que o resultado seja a equidade e, como consequência futura uma melhora mais equitativa das condições socioeconômicas até que essas políticas não sejam mais necessárias.

Isso procede pois, ainda hoje vivemos em um país profundamente desigual tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista racial, sem falar ainda das questões ligadas ao gênero. E, como isso fez e ainda faz parte da estrutura que formou o Brasil como uma nação é um desafio romper com aquilo que já se tornou rotineiro, que já faz parte dos costumes e está no aspecto consciente e até inconsciente das pessoas.

Mas, como assumir o racismo publicamente é algo que dá “vergonha”, apela-se para argumentos que possam disfarçar ou justificar comportamentos. No Brasil tivemos a fase escravocrata que era escancarada, passamos pelo racismo científico e, mais adiante entramos na era da democracia racial que “instalou de maneira muito forte no imaginário social brasileiro, de tal modo a ser incorporada como um dos aspectos centrais da interpretação do Brasil” Almeida (2019, p.140). O mesmo autor ainda reforça que este mito é perpetuador do racismo ao dizer que:

O Estado Brasileiro não é diferente de outros Estados capitalistas, neste aspecto, pois o racismo é elemento constituinte da política e da economia sem o qual não é possível compreender as suas estruturas. Nessa vereda, a ideologia da democracia da democracia racial produz um discurso racista e legitimador da violência e da desigualdade racial diante das especificidades do capitalismo brasileiro (2019, p.141).

Portanto, o autor referido é cirúrgico ao apontar o racismo como parte não só daquilo que é a parte do Estado na situação em que a população negra se encontra, mas, como a população brasileira foi domesticada a pensar as relações sociais e de trabalho. Fomos habituados a naturalizar e minimizar aquilo que ocorre com pessoas negras e indígenas. Almeida (2019, p.142) afirma o racismo como aspecto capitalista ao descrever que:

O racismo é um elemento deste jogo: será por isso que parte da sociedade não verá qualquer anormalidade na maioria das pessoas negras ganharem salários

menores, submeterem-se aos trabalhos mais degradantes, não estarem nas universidades mais importantes, não ocuparem cargos de direção, residirem nas áreas periféricas nas cidades e serem com assassinadas pelas forças do Estado.

Então é marca resultante da escravização por mais de três séculos o racismo estrutural e institucional que perpetua as desigualdades e beneficia grupos considerados brancos da sociedade em detrimento dos povos negros e indígenas e, quando se busca a superação dessas mazelas se enfrentam resistência, redução do que é problema a uma frescura (chamado atualmente de “*mi mi mi*”) e oposição ferrenha de quem até hoje “se dá bem” nas relações sociais.

No ano de 2023, foi realizada uma pesquisa pelo Instituto IPEC, com propositura do Instituto de Referência Negra e pelo Sistema de Educação por uma Transformação Antirracista, conhecido como Projeto Seta, que abordou qual era a percepção de racismo na sociedade brasileira e os dados apenas vieram a constatar o quanto a nossa sociedade ainda precisa evoluir nesse sentido. Os entrevistados, que refletem a visão macro da sociedade, apontaram saber da existência do racismo, mas tiveram problemas ao admitir que ainda tomam esse tipo de atitude. Serafini (2023) em uma reportagem para o portal Carta Capital com base na referida pesquisa do IPEC afirmou que:

Segundo a pesquisa, 88% concordam que pessoas negras são mais criminalizadas que pessoas brancas; e 79% acreditam que abordagens policiais são baseadas na cor da pele, tipo de cabelo e tipo de vestimenta; já 84% percebem que brancos são tratados de forma diferente pela polícia.

Ou seja, é um passo importante que a sociedade enxergue que haja racismo e que não vivemos em uma democracia racial como foi amplamente defendido ao longo do século XX, porém é um paradoxo imaginar que um contingente tão grande de pessoas na mesma pesquisa tenha respondido em maioria que não tem atitudes que possam ser consideradas como racismo.

Há, portanto um problema de consciência das ações diárias que ocorrem e não precisam nem ser faladas. O racismo muitas vezes ocorre em gestos como troca de calçada em uma caminhada que haja uma pessoa negra na direção contrária, numa olhada “dos pés à cabeça” dentro de uma loja, uma abordagem policial mais agressiva ou a proteção adicional de objetos pessoais por conta da proximidade de alguém negro.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) em relação às mortes violentas intencionais no Brasil mais de 70% das vítimas eram negras no ano de 2022, maioria também dos casos de estupros de vulnerável ocorreram com crianças e

adolescentes negras, maior parte dos casos de feminicídio ocorreram com mulheres negras e o número mais expressivo das pessoas em situação de prisão são negras. O mesmo Fórum ainda descreveu que:

Em relação ao perfil étnico-racial das vítimas, 76,5% dos mortos eram negros, reafirmando dados já apresentados neste Anuário e/ou no Atlas da Violência. Negros são o principal grupo vitimado pela violência independente da ocorrência registrada, mas chegam a 83,1% das vítimas de intervenções policiais. Mesmo entre os latrocínios, que são os roubos seguidos de morte, a vitimização de pessoas negras é maior do que a participação proporcional delas na composição demográfica da população brasileira. Se esse é um dado já conhecido, chama atenção que não exista um debate mais amplo sobre suas origens, causas e possibilidades de redução. É um debate que ainda é tabu e interdito entre os tomadores de decisão nas organizações de segurança pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2023, p.31).

A mesma instituição ainda descreveu a situação presente nos últimos 4 anos, em ciclo encerrado ao fim de 2022 que comprovam de modo científico que aquele que esteve à frente do governo do país promoveu o incentivo ao ódio, ao armamento da população, retirou verba do combate as violações de direitos humanos e ainda promoveu atitudes que podem facilmente ser interpretadas como incentivo as práticas de preconceito através do mau exemplo do gestor eleito em 2018. O Fórum (2023, p.115) aponta que

Vivemos 4 anos sob intensos esforços de naturalização e institucionalização dos discursos discriminatórios de ódio, sintetizados sob a máxima de que “as minorias têm que se adequar”. O governo federal promoveu discriminação no campo discursivo-simbólico ao mesmo tempo em que desfinanciou políticas e equipamentos públicos orientados ao enfrentamento às vulnerabilidades que acometem comunidades tradicionais, deficientes migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+.

Mais adiante o cenário permanece estarrecedor. Quando se trata da violência voltada contra crianças e adolescentes e o critério etnia/raça é levado em consideração, mais uma vez os menores de 18 anos que tem a maior proporção de vítimas é de negras. Ainda mais por conta das situações que a desigualdade social proporciona. O Fórum (2023, p.196) publicou que:

As vítimas de maus-tratos também mudam de perfil racial à medida que muda o perfil etário. Como se pode verificar no gráfico, há uma mudança gradual, em que a desigualdade racial é quase inexistente nas faixas de 0 a 4 anos e 5 a 9 anos. Aos poucos, ocorre uma transição para um perfil cuja maior parte das vítimas é negra, especialmente na faixa de 14 a 17 anos em que 54,9% das vítimas são pretas ou pardas. Destaca-se que, considerando todas as faixas etárias, em 2022, 50,6% das vítimas são de raça/cor negra, enquanto em 2021 esse valor foi bem mais baixo, em torno de 40%.

Ou seja, nem mesmo as crianças e os adolescentes que deveriam ser o grupo social mais protegido, não são. E é possível afirmar ainda que os que consideraram estes últimos anos como algo positivo para o país com Jair Bolsonaro dirigindo o país e se auto

intitulando patriotas negam que haja racismo, que todos são iguais e que a juventude não precisa ter educação étnico-racial nem ter educação sexual nas escolas argumentando que isso não deve ser ensinado na escola sob a acusação de ser uma forma de doutrinação ideológica de professores. Para Finguerut, Silva (2020, p.65,66) o:

Quando partimos dessa perspectiva de análise situamos as ações de Jair M. Bolsonaro não como um “louco”, mas como representante de sentimentos latentes em muitos dos brasileiros. Não por acaso se apresenta (e é legitimado enquanto tal por parte de seu eleitorado) como “Capitão”. Torna-se aquele que capitaliza o espírito antidemocrático, retrógrado que nos remete aos capitalistas escravagistas de outrora. Essa figura quando no poder fala e faz o que muitos gostariam.

Então, com uma figura histriônica destas na Câmara dos Deputados, viu-se a chance de eleger alguém que representasse o que muita gente tinha em seu subconsciente mas, não colocava suas ofensas mas, não as abria em público. Estavam os conservadores e membros da elite “do atraso” à procura de uma liderança da oposição durante o período da gestão de Dilma Rousseff (2010 a 2016) e, após o processo golpista de Impeachment o encontraram e se uniram para lança-lo a presidência nas eleições de 2018. Finguerut, Silva (2020, p.68,69) apontam que:

Sua estratégia de campanha baseada em “Fake News”, conflitos, personalismo (arranjos políticos) e temas polêmicos (e não em plano de governo) tocavam em pontos fulcrais – embora latentes – do imaginário social brasileiro, sobretudo daqueles brasileiros que se sentiam ameaçados pelas mudanças estruturais iniciadas nos governos anteriores, especialmente de esquerda que visavam no limite, assegurar o gozo dos direitos constitucionais. Naquele contexto, a estrutura legada pela colonialidade de poder calçada na concepção hierárquica racial que historicamente organiza a sociedade brasileira estava, em algum sentido, sendo abalada. Dessa forma, a elite (especificamente a branquitude brasileira) passa então a reagir buscando apoio político para manter-se no poder e manter seu status quo. Movida por esse ranço racial esse grupo encontra na narrativa da família Bolsonaro afinidade. Passa a instrumentalizá-lo (já que Jair Bolsonaro se afirmava capaz de desmontar o sistema vigente) para servir aos seus propósitos de poder e de projeto para a nação. Assim sua campanha passa a ser impulsionada por diferentes “descontentes” (empresários, religiosos, políticos, militares, classe média conservadora até grupos neonazistas).

Ainda sobre este sujeito que ocupou a cadeira de presidente da República havia uma série de vociferações contra as cotas, com ofensas a pessoas quilombolas as comparando a gado e afirmando que a luta contra o racismo era uma “frescura” que ele iria acabar com isso.

Mas, o que essas pessoas se negam a aceitar é que os dados concretos reforçam a necessidade de políticas públicas que venham a atender este público e prevenir este tipo de situação de possivelmente acontecer pois, essas pessoas têm rejeição a ciência e duvidam publicamente de fatos comprovados. E, entre estes fatos, contra os quais não há nenhum tipo de argumento que possa vir a combater temos muitos outros que comprovam o preconceito que ainda está marcando nossa sociedade.

1.7 - Resistência, luta e representatividade

É uma discussão extremamente pertinente pelo uso do discurso do mito da democracia racial. Isso por muita gente entender que por conta da miscigenação presente em nosso país não exista o racismo nem a discriminação. Esse pensamento expõe uma visão de quem geralmente quer esconder nas palavras suas atitudes racistas pois, mesmo que sejamos iguais perante a lei, as condições socioeconômicas presentes em nosso país e uma estrutura racista de poder impeçam a população negra e também a população indígena de exercer aquilo que a Lei lhes confere como direito.

Essa ocorrência decorre ainda de um preconceito arraigado na sociedade brasileira que é o ódio voltado contra pessoas de renda inferior, o que acaba por atingir em um segundo ponto a população negra que é maioria deste grupo. A burguesia e a classe média, por deterem o poder da comunicação e boa parte do poder político disseminam informações que vem a contribuir com este preconceito social mascarado de igualdade perante a Lei. Galinari (2020, p.1717) aponta que:

O Discurso de Ódio é sistemático, articulado, não-acidental e obedece à estrutura do conflito de classes dentro das dinâmicas particulares do modo de produção do sistema em que nasce, e só pode ser medido e identificado por seus possíveis efeitos de exclusão, segregação e descrédito social.

Portanto foi e segue sendo importante a luta, a resistência e o pioneirismo em diversas áreas por pessoas negras. A representatividade é importante pois, traz referências de vida, modelos que podem ser seguidos e é um primeiro momento. O ideal mesmo é quando esta sociedade não for tão excludente e que as pessoas tenham acesso e possam permanecer dentro desses lugares almejados. Soares;Lima;Conceição (2019,p.89) afirmam que:

Pode-se dizer que o esforço do movimento negro promoveu mudanças significativas na mentalidade dos brasileiros, sobretudo das pessoas negras que também por serem vítimas de um sistema racista acaba por reproduzi-lo. Conscientizar a população em relação à temática racial, e convencer o Estado a deixar a passividade conveniente às desigualdades sociais foram, de fato, as maiores conquistas do movimento negro. Uma das estratégias do movimento negro foi a utilização de manifestações, a realização de eventos acadêmicos e solenidades no contexto do centenário da abolição, para enaltecer a cultura negra como continuidade das tradições africanas e denunciar as desigualdades econômicas e sociais.

O discurso da igualdade é correto se for considerado apenas e exclusivamente relacionado na Lei, mas, na prática, no convívio social ela apenas distorce e amplia ainda mais a presente desigualdade do país. O ideal, como já foi dito neste texto, é a equidade, quando se oportunizam mais vagas ou uma atenção maior para quem sempre teve menos oportunidades. E, as cotas são um exemplo disso. A meta final é atingir um estado de justiça social em que cotas não seriam mais algo necessário. Soares; Lima; Conceição (2019, p.31) prosseguem ainda dizendo que:

Desta forma, os dados demonstram que, as causas das desigualdades entre a trajetória escolares e indicadores educacionais entre pessoas brancas e negras no Brasil não podem ser explicadas somente pelas diferenças sociais e econômicas das famílias, porém, devem ser observadas no próprio sistema escolar. E nesse sentido, os dados indicam que, uma parte significativa das diferenças encontradas neste campo advém e pode ser relacionadas a alguma forma de discriminação que impactam negativamente o desempenho dos e das estudantes negras.

A referida lei, a das cotas, fez com que a população negra avançasse no sentido de estar mais presente na Universidade em cursos de graduação, mas, ela necessita ser aprimorada no sentido de apontar políticas públicas nacionais para permitir a permanência, pois como este é o atual gargalo são necessárias essas garantias. Para mulheres negras o desafio segue sendo maior, já que elas são estigmatizadas a viverem segundo os padrões impostos por uma sociedade machista, patriarcal, misógina e racista. Cordeiro (2017, p.157) afirma que:

Essa discriminação racial contra docentes afro-brasileiras³⁵ tem um impacto simbólico nas estudantes afro-brasileiras a ponto de influenciá-las a não escolher o trabalho intelectual como carreira, pois significa viver constantemente combatendo o descrédito e a desconfiança por parte de colegas de profissão e estudantes. Mas, aquelas que escolhem enfrentar e transformar essa realidade tem um trabalho desafiante pela frente, que exige vigilância e um capital simbólico necessário para travar as lutas simbólicas contra a cultura do racismo, na afirmação de sua identidade, capacidade e credibilidade.

Por isso mesmo, o movimento negro que passou pelo MNU (Movimento Negro Unificado), pela Frente Negra, pelo Teatro Experimental do Negro, pelos cursinhos pré-vestibulares e pré-Enem, segue tendo desafios mesmo com os avanços legais como a Lei 10.639 e a Lei de Cotas pois, ainda falta a implementação de fato dentro das salas de aula. Em Mato Grosso do Sul ainda podemos falar da existência e luta do Grupo TEZ (Trabalhos e Estudo Zumbi) e o Instituto Luther King que fazem estas lutas não perderem a força.

O primeiro citado para o estado de Mato Grosso de Sul é a mais antiga entidade do movimento negro neste território. O mesmo promoveu, e ainda promove, eventos em vários pontos da cidade como "Negro é lindo", entre outras ações desse grupo. O outro é um cursinho pré-enem e pré-vestibular voltado a pessoas de baixa renda, lembrando que estas pessoas não teriam outra condição de frequentar as Universidades de mais elevados estados.

Existem pessoas que se opõe as cotas e, boa parte delas é, de fato, desinformada ao não conhecer a situação e nem mesmo sentem o que ocorre com os cotistas. Não compreendem o processo para se chegar as cotas. O renomado autor Munanga (2001, p.34) rebate as críticas feitas à política de cotas no Brasil em atendimento à população negra afirmando, no início ainda do século presente, que:

A questão fundamental que se coloca é como aumentar o contingente negro no ensino universitário e superior de modo geral, tirando-o da situação de 2% em que se encontra depois de 114 anos de abolição em relação ao contingente branco, que sozinho representa 97% de brasileiros universitários. É justamente na busca de ferramentas e de instrumentos apropriados para acelerar o processo de mudança desse quadro injusto em que se encontra a população negra que se coloca a proposta de cotas, apenas como um instrumento ou caminhos entre tantos a serem incrementados. Por que então a cota e não outros instrumentos e que instrumentos? Numa sociedade racista, onde os comportamentos racistas difundidos no tecido social e na cultura escapam do controle social, a cota obrigatória se confirma, pela experiência vivida pelos países que a praticaram, como uma garantia de acesso, e de permanência neles, aos espaços e setores da sociedade até hoje majoritariamente reservados à "casta" branca da sociedade. O uso desse instrumento seria transitório, esperando o processo de amadurecimento da sociedade global na construção de sua democracia e plena cidadania. Paralelamente às cotas, outros caminhos a curto, médio e longo prazos projetados em metas poderiam ser inventados e incrementados. Tratando-se do Brasil, um país que, desde a Abolição, nunca assumiu o seu racismo, condição sine qua non para pensar em políticas de ação afirmativa, os instrumentos devem ser criados através dos caminhos próprios ou da inspiração dos caminhos trilhados por outros países em situação racial comparável.

A Constituição Federal é um dos argumentos mais sólidos quando o assunto é a questão da igualdade e, seu guardião, o Supremo Tribunal Federal já realizou um julgamento com a finalidade de dar segurança jurídica e assegurar o direito de pessoas que se beneficiam com o instrumento das Cotas. E, por isso mesmo é um desafio permanente para as pessoas negras enfrentar as novidades que essa maior mobilidade permitiu. Assim, Cordeiro (2017, p.157) aponta que:

A política de cotas étnico-raciais (...) implicou no ingresso na educação superior e com isso na obtenção do diploma, capital cultural que representado no título escolar permite ocupar outros espaços nas relações sociais. Desde a escolha de fazer a seleção pelas cotas, se afirmar como cotista, enfrentar a discriminação e o preconceito racial tanto por parte de colegas como de professores/as, esses/as egressos/as incorporaram capital cultural, ampliaram o capital simbólico que tinham nas lutas simbólicas que travaram, vivenciando a mobilidade social.

Falta, muitas vezes é levar essa linguagem versada em palavras do âmbito jurídico para que sejam compreendidas pela maioria da população do país, com ênfase em quem pode se beneficiar desta lei em específico. E, a falta de saber sobre este assunto leva facilmente as pessoas a acreditarem em discursos preconceituosos de grandes e influentes personalidades e no que a mídia tradicional expõe pelos meios de comunicação e em notícias falsas pelo mundo virtual. Munanga (2001, p.36,37) inicia uma série de argumentações em defesa das cotas voltadas à pessoas negras pontuando que:

1 – Dizem que é difícil ou impossível implementar cotas para negros no Brasil, porque é difícil definir quem é negro no Brasil por causa da mestiçagem, tendo como consequência a possibilidade da fraude por parte dos alunos brancos que, alegando sua afrodescendência pelo processo de mestiçagem, ocupariam o espaço destinado às verdadeiras vítimas do racismo. Em primeiro lugar, não acredito que todos os alunos brancos pobres possam cometer esse tipo de fraude para ingressar na universidade pública, por causa da força do ideal do branqueamento ainda atuante no imaginário coletivo brasileiro. Um racista essencialista, psicologicamente convencido da superioridade de sua 'raça', não troca de campo com tanta facilidade. Muitos não aceitarão a troca, em nome do chamado orgulho da raça. Conscientes dessa dificuldade, alguns recorrem aos falsos princípios de democracia, advogando a introdução de uma flagrante injustiça contra brancos pobres se o Brasil adotar cotas em favor da maioria de negros pobres. Se for fácil identificar os alunos brancos pobres, por que o seria tão difícil para os alunos negros pobres? Em segundo lugar, a identificação é uma simples questão de autodefinição, combinando os critérios de ascendência politicamente assumida com os critérios de classe social. Isso tem sido o critério ultimamente utilizado até pelos pesquisadores e técnicos do último recenseamento do IBGE. Ele vale tanto para os brancos quanto para os negros e para os chamados amarelos. Não vejo necessidade em recorrer seja ao exame da árvore genealógica dos

autodeclarados negros, seja ao exame científico por meio do teste de DNA.

E, por aqui, é importante que se ressalte a importância que tem as bancas de heteroidentificação para prevenção de possíveis fraudes e a garantia do cumprimento do objetivo principal das cotas que, é o acesso à educação superior por parte dos alunos negros. Munanga (2001, p.37) prossegue sua argumentação com outro ponto importante de defesa das cotas ao afirmar que:

2 – Outros argumentos contra a política de cotas recorrem aos fatos do abandono dessa política nos Estados Unidos, por não ter ajudado no recuo da discriminação racial entre brancos e negros naquele país e por ter sido aproveitada apenas pelos membros da classe média afro-americana, deixando intocada a pobreza dos guetos. Ponto de vista rejeitado pelos defensores de cotas nos Estados Unidos, baseando-se na mobilidade social realizada pelos afro-americanos nos últimos quarenta anos, mobilidade que não teria sido possível se não fosse implantada a política de cotas. Os próprios americanos observam que, no Estado da Califórnia, o primeiro a implementar cotas e o primeiro também a abandoná-las, recuou o ingresso de alunos afro-americanos nas universidades públicas. Mas devemos dizer que os afro-americanos têm outras alternativas para ingressar e permanecer nas universidades que aqui não temos por causa das peculiaridades do ‘nosso’ racismo. Eles têm duas universidades federais de peso criadas para eles (Universidade de Howard, por exemplo) e universidades criadas pelas igrejas independentes negras para as comunidades afro-americanas, principalmente nos Estados do Sul, considerados como os mais racistas (é o caso da Universidade de Atlanta, que foi fundada pelos negros e para os negros). Além disso, a maioria das universidades públicas americanas, até as mais conceituadas como Princeton, Harvard e Stanford, continuam a cultivar as ações afirmativas em termos de metas, sem recorrer necessariamente às cotas ou estatísticas definidas. Deixar de discutir cotas em nossas universidades porque não deram certo nos Estados Unidos, como dizem os argumentos contrários, é uma estratégia fácil para manter o status quo.

Concordando que esta base argumentativa permanece atual pouco mais de duas décadas depois ainda é possível reforçar que, por mais que tanto Brasil quanto Estados Unidos tenham sido colonizados o contexto desses países para além de suas semelhanças da Era Colonial possuem diferenças que fazem a diferenciação da realidade atual entre eles.

O Brasil foi colônia de exploração de Portugal, os EUA não tiveram o mesmo tipo de dominação por parte dos ingleses. O Brasil foi o último do continente a libertar os escravizados e segue sendo exportador de matéria-prima, já os Estados Unidos adotaram um modelo de desenvolvimento ao estilo imperialista comprovado com a Doutrina Monroe e com a política do Big Stick praticada por eles, principalmente no continente

americano. Munanga (2001, p.40,41) responde a outra desinformação ainda presente no Brasil atual que é:

4 – A política de cotas raciais poderia prejudicar a imagem profissional dos funcionários, estudantes e artistas negros, porque eles serão sempre acusados de ter entrado por uma porta diferente. Ou seja, no momento das grandes concorrências, as cotas poderiam perigosamente estimular os preconceitos. Pior ainda, sob o pretexto de favorecer materialmente uma população desfavorecida, essa política pode prejudicar os valores mais respeitáveis: o orgulho e a dignidade da população negra. Contra esse tipo de argumento, eu diria que ninguém perde seu orgulho e sua dignidade ao reivindicar uma política compensatória numa sociedade que, por mais de quatrocentos anos, atrasou seu desenvolvimento e prejudicou o exercício de sua plena cidadania. Desde quando a reparação dos danos causados por séculos de discriminação prejudica a dignidade e o orgulho de uma população? Os judeus têm vergonha em reivindicar a indenização das vítimas do Holocausto? Onde estão o orgulho e a dignidade de uma sociedade que continua a manter em condições de desigualdade gritante um segmento importante de sua população e que durante muitos anos continuou a se esconder atrás do manto da democracia racial? As cotas não vão estimular os preconceitos raciais, pois estes são presentes no tecido social e na cultura brasileira. Discriminar os negros no mercado de trabalho pelo fato de eles terem estudado graças às cotas é simplesmente deslocar o eixo do preconceito e da discriminação presentes na sociedade e que existem sem cotas ou com cotas

Pelo histórico já apontado em capítulos anteriores dessa dissertação foi possível identificar realmente que este argumento é racista e tenta transferir a culpa pelo racismo para os próprios negros e deslegitimar uma política pública conquistada com muito esforço e luta do movimento negro.

É notável a falta que faz também, que as escolas tenham em sua proposta curricular a figura da pessoa negra além do período escravocrata. Falta a voz de autores, inventores e cientistas negros e, suas influências na cultura e no cotidiano das pessoas e, também o “embranquecimento” de pessoas negras como o caso de Machado de Assis. Faltando também mais ênfase na história da África e suas relações com o Brasil.

Figura 3 – Brasil e África



Fonte: Grilli (2023)

É presente a certeza da impunidade diante do cometimento de crimes ligados às questões raciais sob o argumento que é uma “frescura”, que não é algo “pesado”, que é algo “normal”, que pode ser aceito como algo que não ofende, mas, esta mesma pessoa quando tem uma denúncia ou tem de prestar depoimento passa a dizer que não é racista, que tem amigos ou antepassados negros e que foi apenas uma brincadeira.

Pessoas assim também buscam se aproveitar das ações afirmativas para burlar o sistema acreditando que será “mais fácil” entrar pelas cotas e, são sendo negro tenta passar pela banca de heteroidentificação. A questão das cotas não é uma questão de genótipo, ou seja, não tem diretamente a ver com a informação hereditária da genética de alguém, até porque se fosse esse o motivo de existência das cotas elas não seriam necessárias.

As cotas foram criadas como uma política pública que visa a atender um grupo específico de pessoas que são marginalizadas, discriminadas, alvo de preconceito, de falta de acesso e oportunidades e de mortes prematuras. Ou seja, pessoas negras e/ou pardas que apresentam características físicas, o fenótipo típico de pessoas com esta origem e identificação étnica. E, ainda em relação às pessoas pardas há que se tomar cuidado com sua explicação, que deve ser de pessoas que a Certidão de Nascimento determina que a pessoa seja “parda” porém, a pessoa e a sociedade a confirma como negra.

Ainda a título de explicação factual conforme a classificação utilizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o grupo étnico “Preto” é aquele que reúne pessoas consideradas negras e pardas. Cabendo aqui fazer um alerta que o tom racista pode vir a ser notado a partir da entonação e do contexto do emissor das determinadas palavras tanto com a palavra “preto” quanto com a palavra “negro”.

Ainda assim, existem situações que como as relatadas anteriormente não são necessários os xingamentos diretos para se perceber o racismo que atinge com força pessoas que acessam as escolas ou as universidades. Este crime será evidenciado através de situações que venham a inferiorizar, expulsar ou atacar em frases ou situações do cotidiano.

O currículo ainda é eurocentrado, ou seja, baseado em autores e em conceitos criados e disseminados pelo continente europeu e encarados como a verdade e a versão oficial sem que haja pensamentos ou correntes diferentes desta concepção ou que ela seja a única via correta como se eles fossem os únicos detentores do saber e qualquer outro pudesse ser ignorado ou descartado. Assim como (Silva, 2016) apontou na obra “Documentos de Identidade”.

Um currículo branco, machista e voltado para a manutenção do atual *status quo* e não dá abertura para a inclusão da diversidade de pensamento oriunda de outros povos que não pensam como os europeus, tendo a ausência de intelectuais negros e indígenas e oriundos da África ou América Latina e, também nos próprios corpos docentes desses cursos ofertados em todo o país ainda há a presença de poucos negros.

Isto afasta a possibilidade que as leituras de mundo que as disciplinas ofertam aos acadêmicos sejam cosmopolitas ou representativas de um multiverso de visões de mundo que podem ser vistas no banco de uma Universidade. As matrizes que formam esses cursos deveriam ser as mais multiculturais possíveis para que o campo de visão ofertado não fique muito restrito.

É grande ainda a falta de representatividade que, ainda é um primeiro passo rumo ao coletivo de pessoas negras ascendendo socialmente em bloco e não casos pontuais e individuais que já acontecem atualmente como as cotas já tem iniciado a mudança no cenário das Universidades como já foi possível demonstrar ao longo deste texto.

É importante, porém, ter um começo desta caminhada, que deve conter cada vez mais negros e negras ocupando cargos que possuem status social, segurança financeira, acesso a bens e serviços de qualidade, estabilidade e carreira ou tenham o poder de transformar a vida de outras pessoas em suas mãos como na política. É justamente nisso que as cotas vêm interferindo positivamente, mas não é que concluindo um curso superior que a vida melhore automaticamente. As cotas possibilitam uma chance maior de acesso a empregos que remunerem melhor. Cordeiro (2017, 160) diz em relação a isso que:

O acesso à educação superior permite o acesso a um determinado capital cultural, que terá uma representação simbólica nos espaços ocupados nas relações sociais além de possibilitar meios para conversão em capital econômico. Obviamente, essa conversão não é tão simples assim, visto que influencia a área graduada, a demandas de mercado, e aos/às afrobrasileiros/as acresce-se a luta contra a discriminação racial que tende a se erguer como barreira interditando-os/as na ascensão social.

E, em um dos lugares que mais deveria ter esta representatividade, que são os parlamentos, não tem ainda um equilíbrio na correlação de forças. E é deste lugar que podem sair propostas de soluções para o que temos de desafios no tempo presente na garantia dos direitos e na conquista de novos deles. Também desta forma é o Poder Executivo em seus três níveis (municipal, estadual e federal) e ainda no poder Judiciário que dificilmente tem seus indicados sendo negros.

No caso dos dois primeiros é um reflexo direto do racismo estrutural já que muitos acreditam que pessoas negras não tem o nível que o cargo irá exigir sendo necessária até mesmo a instituição de cotas também em caso de eleições proporcionais (vereadores, deputados estaduais e deputados federais) para que os partidos políticos cumpram a Lei e garantam pelo menos a representatividade nas candidaturas e, quanto a eleições depende da consciência dos eleitores aptos. A exemplo do parlamento brasileiro, Souza (2023) em reportagem publicada pela Câmara dos Deputados o quantitativo de negros subiu, mas, ainda de forma insatisfatória apontando que

Apesar do aumento de 36,25% das candidaturas de pretos e pardos para a Câmara dos Deputados em 2022 frente a 2018, o número de candidatos efetivamente eleitos com essas características autodeclaradas cresceu apenas 8,94%. Neste ano, pretos e pardos eleitos somam, respectivamente, 27 e 107; em 2018, eles eram 21 e 102. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2022, foram registradas 1.424 candidaturas de pretos e 3.462 de pardos, conforme os critérios autodeclarados. Há quatro anos, eram, respectivamente, 937 e 2.649. Neste ano, pretos e pardos somam 4.886 – quase metade (47%) dos cerca de 10 mil postulantes. Em 2018, eram 3.586, ou 42% de 8,6 mil.

E, no caso de pessoas candidatas a presidência da República, governos estaduais e prefeituras municipais o problema persiste. A título de exemplo, nas eleições ocorridas no ano de 2022 ao cargo máximo do Executivo da nação foram onze candidaturas ao todo antes do primeiro turno e, de todos eles apenas dois eram negros: Léo Péricles (UP) e Vera Lúcia (PSTU)

Esses dois candidatos, por estarem em partidos políticos considerados de pouca expressão por não terem representantes no parlamento não tinham o direito de veicularem suas propagandas eleitorais pelo rádio ou pela televisão e, também não eram convidados

a participar dos debates entre candidatos naquele pleito tendo apenas a campanha de rua e pelas redes sociais para se apresentarem aos eleitores.

E qual foi o resultado disso? Os mesmos não passaram do total de 53.519 votos para Léo totalizando 0,05% do total de votos válidos e um 8º e para Vera foram 25.625 ou 0,02% e um 10º lugar também em relação aos votos que foram direcionados a algum Partido ou candidatura.

Ou seja, um sistema eleitoral desigual, injusto e desproporcional com seus candidatos somado a uma sociedade que não teve acesso a eles por conta de suas regras excludentes ou mesmo pelo racismo ainda arraigado em nossa sociedade resultou em uma votação total de 79.144 pessoas, o equivalente a um estádio como o Maracanã no Rio de Janeiro cheio ou quase dois estádios do Morenã em Campo Grande, mas, isso ainda está longe de ser algo que cause muito impacto no resultado da eleição ou dê possibilidade de um cenário de segundo turno eleitoral, o que exigiria especificamente a obtenção de aproximadamente 50 milhões de votos que foi o que os dois primeiros passaram ainda no primeiro turno.

Quanto ao poder Judiciário as dificuldades passam pela quantidade de negros que conseguem passar pelos cinco anos de graduação em direito e que depois passem em concursos para as diversas carreiras e também passam pela dificuldade e raridade de indicações aos órgãos superiores de responsabilidade do chefe do executivo, como o TSE, o qual Benedito Gonçalves (indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva), é o único entre os sete Ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e entre os membros do STJ e no caso do Supremo Tribunal Federal (STF) o primeiro e único foi Joaquim Barbosa que esteve no cargo entre 2003 e 2014 (indicado por também pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva).

São pessoas desses três poderes aquelas responsáveis por criar, executar ou fiscalizar o cumprimento de leis e políticas públicas voltadas a toda população seguindo a Constituição Federal de 1988 e toda a legislação que regulamenta esta questão, incluindo aos de pessoas negras e seus direitos. Sendo que não é muito comum ser do interesse de pessoas não negras a implantação ou as garantias às pessoas que são.

Torna-se uma questão urgente a resolução desses problemas ou criação de soluções desde a forma individual por iniciativa dos cidadãos quanto também de modo coletivo como em entidades que pertençam ao movimento negro ou através de Políticas

Públicas promovidas pelos três poderes com uma ênfase maior ligada ao executivo por ele representar de forma mais aparente o exercício do poder e com base nas suas decisões podem fazer a diferença positivamente na vida dos cidadãos incluindo-se nessas ações a população negra para que a mesma chegue a equidade.

Os problemas que afligem, oprimem e matam pessoas negras precisam de ações e atitudes que venham a trazer soluções ao que foi apresentado. Existem assim, diversas delas que podem atenuar ou extinguir com estes problemas apresentados. Parte deles pode ser feita pela população, mas nenhuma será mais equilibrada e de maior impacto que as tomadas pelo poder público.

É um dever de nossa sociedade lutar contra o racismo em todas as formas que ele se apresenta. As soluções atravessam as questões ambientais, as sociais e as econômicas e começam com o cumprimento de Leis que já existem. A exemplo da Lei que tornou o racismo e a injúria racial que tornou esta prática um crime inafiançável e imprescritível para que não haja a impunidade de nenhuma esfera de poder.

Na questão do cumprimento das leis ainda embarcamos no sentido de apontar para a necessidade de uma real implantação da Lei 10.639/03 de forma plena garantindo o acesso dos estudantes a conteúdos de história e cultura afro-brasileira ao longo de todo o ano letivo sem ficar preso apenas as datas comemorativas como é o que ocorre atualmente na maioria dos casos.

Não podemos cair no risco de resumir a importância que tem a influência negra na composição e construção do Brasil como além de um estado, uma nação. Esse reducionismo é perigoso e sufoca a história a um modo proposital de abordagem de apenas uma visão de mundo, no caso a europeia.

É preciso fugir do currículo turístico, o que faz o uso apenas da determinada data comemorativa como uma visita feita a um lugar novo, mas que não muda a concepção e o conceito formado anteriormente a respeito daquela situação e daquele povo, como aponta Santomé (2013, p.168) aborda com maestria esta questão apontando que:

Podemos falar da existência de um currículo turístico sempre e quando esse tipo de temática referidos sobre a diversidade é tratado recorrendo às seguintes atitudes: -A trivialização. Ou seja, estudando os grupos sociais diferentes dos majoritários com grande superficialidade e banalidade. Estudando, por exemplo, seus aspectos mais de estilo turístico, por exemplo, seus costumes alimentares, seu folclore, suas formas de vestir, seus rituais festivos, a decoração de suas habitações, etc. - Como souvenir. Ao estilo dos souvenirs de uma viagem turística ou dado exótico, com uma presença quantitativa muito

pouco importante. Esta forma de trabalhar a diversidade social e cultural seria aquela na qual, entre o total de unidades didáticas a trabalhar em uma determinada etapa educativa ou entre os recursos didáticos disponíveis na sala de aula, só uma pequena parte serve de souvenir dessas culturas diferentes. (...)

Apenas visitar significa não se sensibilizar com o tema, com a causa e com o sofrimento de quem sofre os problemas do preconceito social, da exclusão, da inferiorização que o racismo provoca. Se torna algo pobre, sem sentido e frágil como se fosse importante apenas naquela data específica e não devesse fazer parte da mudança que se espera no cotidiano ao longo de todo um ano em que as situações se passam. Santomé (2013, p.168) ainda completa apontando outras formas de como o tema racial é tratado de forma errônea como:

-Ao desconectar as situações de diversidade da vida cotidiana nas salas de aula. Esta é uma das formas mais frequentes de enfrentar-se com a diversidade, como no caso da situação que conhecemos como "O DIA DE..." Em apenas um determinado dia e, inclusive, numa única disciplina, nos detemos sobre esse tipo de problemática social; no restante dos dias do ano letivo essas realidades são silenciadas, quando não atacadas. -A estereotipagem. Ou seja, recorrendo a imagens estereotipadas das pessoas e situações pertencentes a esses coletivos diferentes. Recorre-se a explicações justificativas das situações de marginalidade baseando-se, para isso, em estereótipos. - A tergiversação, quando se recorre à estratégia de deformar e/ou ocultar a história e as origens dessas comunidades objeto de marginalização e/ou xenofobia. Este é o caso mais perverso de tratamento curricular, já que se trata de construir uma história na medida certa para enquadrar e tornar naturais as situações de opressão. Explicar que se existem grupos marginalizados ou oprimidos é devido à sua inferioridade genética, à sua vagabundagem, à sua maldade inata, etc. Também se cai em tergiversações quando se recorre a explicações da marginalização fundamentando-a na estrutura familiar dessas populações, na qual ainda mantêm costumes bárbaros ou hábitos de vida inadequados, etc.

Portanto, tratar o currículo de modo turístico é um erro fatal que acaba por não servir como forma de buscar a resolução ou redução de problemas ligado a essa temática dentro do ambiente escolar. Isso pode inclusive piorar os conflitos ou ainda criar novos já que nos demais dias letivos os alunos negros irão seguir sendo alvos de preconceito.

Alunos negros ainda passam por situações de constrangimento em seus locais de estudo por parte principalmente de seus colegas como *bullying* como a adoção de “apelidos” comparativos a escravos ou a animais, falas preconceituosas sobre o cabelo, formato do nariz, a boca ou mesmo as vestimentas ou então o isolamento ou ainda práticas de ofensas mais sérias com consequências ruins no lado de quem as sofreu e com falta de efetividade contra quem cometeu essas transgressões. Anthunes (2023) em uma reportagem publicada no portal Mundo Negro traz a seguinte matéria para exemplificar exatamente sobre essa forma de abordagem “Estudante negra sofre ataque racista em escola e colegas se mobilizam em ação de apoio: “Justiça por Vitória””.

Uma vez que esse tipo de conduta ainda dentro do ambiente escolar pode acarretar em transtornos psicológicos, desenvolvimento de doenças como a depressão ou mesmo as crises de ansiedade além de influenciar negativamente na vida dessa pessoa a caminho da fase adulta. E, nesta fase já se torna mais complicada qualquer tipo de ação que possa surtir um efeito fortalecedor de sua identidade ou de resistência a possíveis novas ofensas em qualquer período da vida e autoaceitação pelo sujeito.

Ressalto ainda que muitos desses alunos que sofrem esse tipo de ação negativa não possuem uma perspectiva boa de futuro levando em consideração que do lado de fora dos muros escolares a situação de sua estrutura familiar em que pesem os indicadores socioeconômicos deles.

Em outra esfera social, os partidos políticos devem cumprir com as determinações legais que impõem a instituição das cotas para as candidaturas proporcionais obedecendo a quantidade exigida e, na medida do possível lançar candidaturas negras aos cargos majoritários. Assim como os detentores do poder devem levar em consideração a etnia como um dos critérios para a indicação de membros do Poder Judiciário.

A república foi sim um período de muitos avanços na área dos direitos e garantias para a população negra, mas também foi e é um período histórico de remodelamento de práticas racistas e genocidas e também de perpetuação no poder de quem já esteve sempre no poder no Brasil ou chegou “ao topo” por influência deles, no caso, as bancadas do boi (defensores do agronegócio), também chamada de Bancada Ruralista, são a versão mais atual desse grupo que segue influente. Essa bancada possui cerca de 300 dos 513 Deputados Federais. Ou seja, extremamente influente em qualquer tipo de votação que possa ocorrer nesta Casa de Leis.

Há que se compreender também que o país está em um processo de recuperação econômica após contextos de pandemia de Covid-19, ocorrida no âmbito brasileiro a partir de março do ano de 2020 até estar em um nível mais controlado no sentido de estrutura do sistema de saúde conseguir absorver a demanda no ano de 2022, atingiu de modo diferenciado as pessoas a depender de sua etnia. Conforme reportagem veiculada no portal da Faculdade de Medicina da UFMG:

Homens negros são os que mais morrem pela covid-19 no país: são 250 óbitos pela doença a cada 100 mil habitantes. Entre os brancos, são 157 mortes a cada 100 mil. Os dados são do levantamento da ONG Instituto Polis, que analisou casos da cidade de São Paulo entre 01 de março e

31 de julho. Entre as mulheres, as que têm a pele preta também morreram mais: foram a 140 mortes por 100 mil habitantes, contra 85 por 100 mil entre as brancas. Outro levantamento, desta vez pelo IBGE, mostrou que mulheres, negros e pobres são os mais afetados pela doença. A cada dez pessoas que relatam mais de um sintoma da covid-19, sete são pretas ou pardas. Esse padrão se explica por desigualdades sociais e pelo preconceito.

E, concomitantemente a esse processo tivemos gestões do Governo Federal entre agosto de 2016 e dezembro de 2022, liderados por Michel Temer e Jair Bolsonaro, que trouxeram à tona argumentos e ataques que reverberaram no meio social retrocedendo muitos avanços dos últimos anos como estará descrito abaixo.

Foi um período em que houve retrocesso em indicadores sociais como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e Mapa da Fome, mas, além disso houve uma profusão de frases e falas racistas pela segunda autoridade citada, defesa de armamento da população civil, proliferação de grupos fascistas e neonazistas pelo país e disseminação de preconceito contra pessoas negras, inclusive contra as cotas.

Para exemplificar estas frases racistas o ex-presidente disse, em uma entrevista realizada em março de 2011, que seu filho não se casaria com uma mulher negra por ele ter sido “bem criado”, em outro momento da mesma entrevista ele diz que cotista é “incompetente” e que não entraria em um avião pilotado por um cotista e nem seria operado por um médico cotista.

Também em entrevista realizada em julho de 2018 disse que ele não tinha dívidas com o povo negro por não ter escravizado ninguém, e em outro determinado momento que quilombola “não serve para procriar” e é “pesado em arrobas” durante uma palestra realizada no clube Hebraica em abril de 2017 e apontou a um homem negro e disse que o cabelo dele era “criatório de baratas” já como Presidente em julho de 2021 tratando a situação como uma brincadeira em uma entrevista no “cercadinho” do Palácio do Alvorada (Residência Oficial do Presidente da República). Tomasselli (2020, p.192) reforça que:

Dessa maneira, desde a campanha de 2018 até o presente momento, é fácil perceber, no discurso oficial de Jair Messias Bolsonaro, que a necropolítica opera como centro e modo de organização do seu governo. Nessa linha, os alvos da morte política, não só política, mas física e real, seriam prioritariamente aqueles que se denominam minorias, mas que nem sempre o são, na verdade, como o caso dos negros, os quais são cerca 54% da população brasileira, mas que, em nosso contexto, são enquadrados no conceito de minorias. Como deixei claro, a necropolítica é uma política racializada. Assim, quando

afirmo que há em operação, no Brasil, um plano de governo necropolítico, não há dúvida de que essa ação política de morte, por elementos históricos, se dirige a índios, negros, pobres, mulheres, LGBTQI+, que são as ditas minorias. Historicamente, esses são os grupos alvos da necropolítica, no país, e que, a partir de 2018 com a eleição de Jair Bolsonaro, são os alvos da morte, do abandono e do desprezo total do Estado.

Ele, na verdade, expõe a visão preconceituosa que nossa sociedade ainda carrega. Não faltam exemplos de casos de racismo além desses já citados, mas feito por pessoas que ficaram anônimas até o caso de racismo ser exposto nas redes sociais ou na mídia tradicional incentivados ou encorajados por discursos de autoridades públicas como é o caso do ex-presidente atualmente inelegível.

Capítulo 2 – As políticas públicas de acesso e permanência no Brasil e o caso das Universidades Públicas Estaduais do Centro-Oeste

Daí a necessidade de se insistir e investir para que os professores, além de sólida formação na área específica de atuação, recebam formação que os capacite não só a compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-racial, mas a lidar positivamente com elas e, sobretudo criar estratégias pedagógicas que possam auxiliar a reeducá-las. (Brasil, 2004. p.8)

2.1 - Importância da Lei de Cotas no país

As Políticas de inclusão social e transferência de renda normalmente são utilizadas como estratégias dos gestores dos países para a redução de desigualdades sociais. E, no caso do Brasil, em períodos de democracia como a partir de março de 1985 são ações necessárias e que a própria Constituição de 1988 prevê que sejam desenvolvidas obrigatoriamente.

Essas condições tanto a dos índices de pobreza quanto o de escolaridade reforçam a importância da Lei de Cotas (Lei Federal nº Lei 12.711/2012) como instrumento de acesso à educação e, com maior escolaridade a tendência é que os demais índices de qualidade de vida da população negra venham a evoluir também como os de expectativa de vida, renda per capita, emprego com carteira assinada e acesso a bens e serviços mais caros.

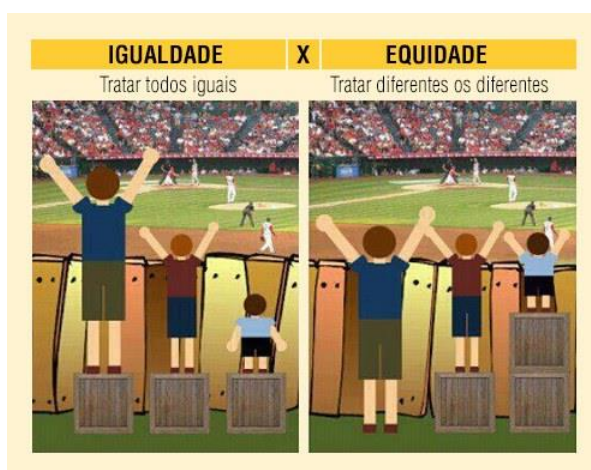
Sabe-se, porém, que ainda existe muita resistência social e política, ceticismo em relação a sua eficácia e preconceito contra a Lei de Cotas e com quem é beneficiado por ela como se estivesse “roubando” a vaga de alguém ou quem entra ali não merece o lugar conquistado por ser alguém que não possui a escolaridade ou a inteligência de quem acabou ficando de fora. Mas, aqui reafirmo que a mesma é necessária, é justa, é legítima e não fere os princípios constitucionais como muito se apontou.

Em julgamento ocorrido em 26 de abril de 2012, no Supremo Tribunal Federal, foi pedida a Inconstitucionalidade pela ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) nº 186 do acesso por Cotas pelo Partido DEM (Democratas) contra a Universidade de Brasília (UnB) que promoveu a ação afirmativa com fins de acesso aos seus cursos de graduação. O relator foi o Ministro Ricardo Lewandowski, que votou contra o pedido do Partido requerente em seu texto e foi acompanhado por mais oito

ministros resultando em um placar de 9 x 0, portanto uma decisão unânime da Corte. Segundo argumento do Ministro relator o princípio constitucional da igualdade vem:

Para possibilitar que a igualdade material entre as pessoas seja levada a efeito, **o Estado pode lançar mão** seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminado de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja **de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados**, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, **de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades decorrentes de situações históricas** particulares. (BRASIL, 2012, p.50) (grifo nosso)

Figura 4 - Equidade



Fonte: Campos (2015)

Já a partir daí já se coloca um grandioso argumento para justificar a escolha das Cotas como um dos instrumentos legais podem ser utilizados pelo Estado e pode ser seguido pelas Instituições de Educação Superior. Então, trata-se de uma medida temporária para se corrigirem as desigualdades presentes na sociedade para se atingir a igualdade não somente na Lei, mas também na prática. Nesta visão afirma-se que:

Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades Santos (2002 p.56).

Destaco, reforçando as Ações Afirmativas como uma política democrática, assim como é nosso país na essência de suas Leis e da Constituição Federal, como um instrumento de promoção ativa do Estado para se atingirem o mesmo patamar de condições e oportunidades para os cidadãos residentes em seu território. Nisso, Lewandowski, representando o STF aponta que fora na Índia o princípio desse tipo de política justificando que:

Com o intuito de reverter esse quadro, politicamente constrangedor e responsável pela eclosão de tensões sociais desagregadoras - e que se notabilizou pela existência de uma casta “párias” ou “intocáveis” -, proeminentes lideranças políticas indianas do século passado, entre as quais o patrono da independência do país, Mahatma Gandhi, lograram aprovar, em 1935, o conhecido Government of India Act (Brasil, 2012, p.10).

Rememorando que naquele país a sociedade foi historicamente dividida em castas, equivalente às classes sociais, com fundamentos religiosos e de tradição cultural do país envolvidos. Existia uma sociedade estamental, ou seja, dividida nesses grupos sem poder se mover de um grupo para outro.

Trazendo de volta para o cenário específico brasileiro, o relator ainda afirma que aplicando-se a Carta Magna não é apenas o critério técnico que deve ser adotado em exames de admissão mas, também a utilização do espaço de Educação superior como um dos caminhos para se atingir a justiça social nas seguintes palavras:

Diante disso, parece-me ser essencial calibrar os critérios de seleção à universidade para que se possa dar concreção aos objetivos maiores colimados na Constituição. Nesse sentido, as aptidões dos candidatos devem ser aferidas de maneira a conjugar-se seu conhecimento técnico e sua criatividade intelectual ou artística com a capacidade potencial que ostentam para intervir nos problemas sociais. Essa metodologia de seleção diferenciada pode perfeitamente levar em consideração critérios étnico-raciais ou socioeconômicos, de modo a assegurar que a comunidade acadêmica e a própria sociedade sejam beneficiadas pelo pluralismo de ideias, de resto, um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme dispõe o art. 1º, V, da Constituição (Brasil, 2012, p.20).

Isso pelo fato de que a função social da educação não é apenas objetivada em formar pessoas para o mercado de trabalho em correspondência a sua capacidade técnica, mas, também somada a ela, sem negar a primeira causa, a de formar cidadãos e cidadãs capazes de promover a transformação social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. E entre os fatores necessários na busca por um país realmente democrático na prática temos a luta antirracista lembrada na Constituição e no voto do relator que aponta:

Ora, tal como os constituintes de 1988 qualificaram de inafiançável o crime de racismo, com o escopo de impedir a discriminação negativa de determinados grupos de pessoas, partindo do conceito de raça, não como fato biológico, mas enquanto categoria histórico-social, assim também é possível empregar essa mesma lógica para autorizar a utilização, pelo Estado, da discriminação positiva com vistas a estimular a inclusão social de grupos tradicionalmente excluídos (Brasil, 2012, p.20).

O mesmo relatório também reforça tratar grupos em condições desiguais com igualdade na forma da Lei apenas reforça e pode ampliar essas desigualdades. Então, o único remédio capaz de enfrentar essas desigualdades é tratando os inferiorizados de

forma a atendê-los em suas necessidades com mais atenção e ênfase. O relator ainda pontua que:

Para as sociedades contemporâneas que passaram pela experiência da escravidão, repressão e preconceito, ensejadora de uma percepção depreciativa de raça com relação aos grupos tradicionalmente subjugados, a garantia jurídica de uma igualdade meramente formal sublima as diferenças entre as pessoas, contribuindo para perpetuar as desigualdades de fato existentes entre elas (Brasil, 2012, p.21).

As cotas, portanto, além de justas e promotoras da equidade no meio social, ainda tem outro fator positivo, que é o do fator da representatividade dentro do círculo familiar ou mesmo de amigos da pessoa que obteve êxito na busca por uma vaga na Educação Superior e passa a ser uma referência, um modelo a ser seguido, que pode ser levado como forma de incentivo por novas gerações e ainda levar mais pessoas negras a cargos de poder e liderança e por isso causar mais uma vez um equilíbrio nas relações com as outras etnias.

Após intensos debates, que duraram entre 1999 e 2012, portanto 13 anos, foi promulgada uma Lei Federal a nº Lei 12.711/2012, assinada em 29 de agosto de 2012, por Dilma Rousseff, transcorrendo sua extensão todo o país. Esta tornou as cotas uma política de ação afirmativa importante em âmbito nacional de reparação histórica as populações afrodescendentes que sofreram ao longo da história do país com a marginalização, exclusão e escravidão. E, para ilustrar o debate das Cotas para as Universidades, a música “Cota Não É Esmola” pontua bem a defesa feita por Ferreira (2019):

Existe muita coisa que não te disseram na escola
Cota não é esmola
Experimenta nascer preto na favela, pra você ver
O que rola com preto e pobre não aparece na TV
Opressão, humilhação, preconceito
A gente sabe como termina quando começa desse jeito
Desde pequena fazendo o corre pra ajudar os pais
Cuida de criança, limpa a casa, outras coisas mais
Deu meio-dia, toma banho, vai pra escola a pé
Não tem dinheiro pro ônibus
Sua mãe usou mais cedo pra correr comprar o pão
E já que ela tá cansada quer carona no ônibus
Mas como é preta e pobre, o motorista grita: Não!
E essa é só a primeira porta que se fecha
Não tem ônibus, já tá cansada, mas se apressa
Chega na escola, outro portão se fecha
Você demorou, não vai entrar na aula de história
Espera, senta aí, já já da uma hora
Espera mais um pouco e entra na segunda aula
E vê se não se atrasa de novo, a diretora fala
Chega na sala, agora o sono vai batendo

E nem venha me dizer que isso é vitimismo hein
Não bota a culpa em mim pra encobrir o seu racismo
Existe muita coisa que não te disseram na escola
Eu disse, cota não é esmola
Cota não é esmola
Eu disse, cota não é esmola
[...]
Cota não é esmola
São nações escravizadas
E culturas assassinadas
É a voz que ecoa do tambor
Chega junto, e venha cá
Você também pode lutar
E aprender a respeitar
Porque o povo preto veio re-vo-lu-cio-nar.

A autora foi extremamente cirúrgica ao pontuar a luta e a resistência do povo negro, a luta de se vencer uma etapa após a outra em direção a equidade e a justiça social com a garantia de que as conquistas de leis não fiquem apenas em um papel descritas, mas, que sejam tornadas prática. A política de cotas, com força de Lei e julgada constitucional de modo unânime pelo STF, deve ser permanentemente vista como uma política de Estado e, não de governo sendo alterada a cada grupo político que é eleito para gerir o país.

Até o presente no texto foi descrito como foi a evolução da situação negra no Brasil. Percebe-se até aqui que tanto na realidade nacional quanto na realidade estadual que a questão do acesso na Educação Superior por conta da Lei de Cotas foi facilitada de uma forma geral, pois as Universidades foram obrigadas a cumprir esta determinação.

Também está evidente que a questão da permanência é um desafio para as populações negras além do que é visto nos demais grupos sociais. Ela se baseia fundamentalmente no aspecto do racismo que se apresenta forte e influente desde o período colonial no caso do nosso país e, mesmo após a abolição da escravatura continua refletindo na realidade da falta de acesso a bens e serviços de qualidade incluindo aí acesso, por exemplo, a educação de qualidade tanto para o mercado de trabalho quanto para a formação cidadã.

2.2 – Revisão da Lei de Cotas

Como a Lei de Cotas (Lei Federal nº 12.711/2012), que veio a garantir o direito do acesso, exigia em seu texto sua análise e revisão a cada dez anos, este prazo se encerrou em 2022 sendo imperioso haver novas discussões no âmbito do Congresso Nacional para realizar tal determinação legal. Por isso, começaram a surgir debates a respeito de sua avaliação como política pública no seu processo de evolução e se a sua intenção oficial foi atingida. Zuccarelli; Honorato (2022, p.1009) apontam que entre outros benefícios houveram avanços no sentido de que

Quando observamos a distribuição das matrículas nos vários grupos com vagas reservadas, vemos ganhos, principalmente, para os grupos com recorte de renda e racial, seguido pelo grupo com recorte de renda, especialmente porque saem de patamares muito baixos quando comparados com as vagas sem recorte de renda e racial. Ou seja, o grupo que mais se beneficiou da expansão foi o de estudantes de escola pública, com renda menor que 1,5 salários-mínimos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. De nenhuma matrícula em 2010, passando por 117 vagas em 2012 e 51.831 em 2016, o grupo chega em 2019 com 106.252 matrículas; em seguida, temos os grupos de estudantes de escola pública com renda menor que 1,5 salários-mínimos, que começa a década com 987 matrículas e chega em 2019 a 88.021 estudantes.

Ou seja, a Lei trouxe benefícios e justiça no acesso ao Educação superior aqueles que vieram de escolas públicas. As portas para quem as famílias não tinham dinheiro suficiente para bancar suas crianças e adolescentes em escolas particulares, a quem o senso comum aponta maior qualidade, foram abertas. Zuccarelli; Honorato (2022, p.1012) apontam que:

(...) os dados (...) mostram que houve maior incremento para matrículas reservadas para estudantes egressos de escolas públicas, com recorte de renda e raça, o que é um resultado fundamental para a avaliação da implementação da Lei de Cotas, pois o crescimento foi, de fato, maior para o grupo mais “vulnerável”. Dessa maneira, temos aqui mais uma evidência que destaca a importância da política de cotas para a inclusão destes estudantes nas universidades de maior qualidade e prestígio do país. Se as barreiras encontradas ao longo da progressão escolar impedem que a população vulnerável acesse melhores posições no sistema educacional, é fundamental garantir mecanismos que permitam acesso à educação superior para aqueles que passaram pelo filtro da educação básica. A conjugação de critérios – escola pública, recorte social/renda e étnico – mostra-se, portanto, bem-sucedida.

Era fundamental, diante de comprovações científicas e empíricas, que houvesse não somente uma revisão, mas também que a nova lei viesse a atender aquilo que ficou identificado como possível aspecto a ser melhorado no texto legal para que ele pudesse ser ainda mais eficaz na busca da equidade de acesso e justiça social.

Os ajustes foram realizados por meio de debates com a sociedade civil, com a mobilização de grupos organizados da sociedade civil como UNE (União Nacional dos Estudantes), UBES (União Nacional dos Estudantes Secundaristas), a ANPG (Associação

Nacional de Pós-Graduandos), entidades do movimento negro como o MNU entre outras várias. Foram realizadas também audiências públicas para que houvesse o convencimento suficiente para desmistificar os preconceitos, as distorções e as notícias falsas e promover um contexto favorável para votações seguras tanto em comissões quanto em plenário e garantir o benefício aos jovens e adultos que tem este direito.

Após uma determinação do Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, que depois da solicitação do Partido Verde em 19 de julho de 2023 já descrita anteriormente, solicitou no dia 06 de agosto de 2023 informações da Presidência da República, do Congresso Nacional e da Procuradoria Geral da República que deveriam se pronunciar a respeito do tema, a mesa diretora da Câmara dos Deputados colocou na pauta de votações o projeto de Lei das Cotas.

A proposta foi considerada na pauta de votações em plenário no dia 09 de agosto de 2023. A Deputada Carol Dartora (PT-PR) defendeu a proposta em seu discurso esta política que já destacamos anteriormente a sua importância de se aprovar este projeto de lei. A seguir a Deputada Fernanda Melchionna (PSOL-RS), também favorável a proposta completou a antecessora e também teceu defesa à proposta.

A ordem do dia foi anunciada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, as 19:48 pelo horário de Brasília. A Deputada Dandara, relatora do projeto fez a leitura do relatório em plenário que contou com a presença da Ministra Aniele Franco, da Igualdade Racial. Em seguida a Deputada Maria do Rosário, autora principal do projeto, fez seu discurso. A Deputada Soraya Santos (PL-RJ) também fez sua fala em favor ao texto da relatora. Porém, o Deputado Marcel Van Hattem (Novo-RS) fez discurso contrário ao projeto.

Se inscreveram também para falar o Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) a favor, o Deputado Vicentinho (PT-SP) também, o Deputado Gilson Marques (Novo-SC) contrário à proposta, o Deputado Kim Kataguiri (União-SP) também se pôs contrário. Em seguida o Deputado Zarattini (PT-SP) creditou também a aprovação, a Deputada Júlia Zanatta (PL-SC) se pronunciou contrária assim como o Deputado Carlos Jordy (PL-RJ). A Deputada Carol Dartora (PT-PR) se pronunciou favoravelmente a proposta enquanto o Deputado Hélio Lopes (PL-RJ) fez contrário. Às 20:45 foi encerrada a discussão para início das orientações de bancadas até as 21:02 com a abertura do painel e aprovado de modo simbólico. O projeto foi encaminhado ao Senado para discussão e votação.

A matéria foi recebida no Senado Federal no dia 23 de agosto do mesmo ano e, no dia seguinte (24/08) encaminhada para apreciação na Comissão de Direitos Humanos (CDH) onde foi avocada, ou seja, trazida para si, para análise do relator Paulo Paim conforme já preconiza o regimento interno da Casa Alta.

O referido projeto foi incluído na pauta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do dia 30 de agosto de 2023 com início às 10h (horário de Mato Grosso do Sul), sendo o primeiro item da pauta. A referida reunião ocorreu e o relator do Projeto proferiu seu voto favorável na CDH, já com o texto do relatório encaminhado no dia 28/08 aos membros da mesma.

Durante a reunião, o Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) demonstrou a intenção de pedir vistas até a sessão seguinte e Paulo Paim (PT-RS), relator intercedeu para que a votação ocorresse ainda naquela sessão e foi o que de fato ocorreu, assim como na Câmara, de modo simbólico por volta das 10:15 (horário de Mato Grosso do Sul).

Com a aprovação nesta Comissão, o projeto fora encaminhado para ser analisado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Paulo Paim continuou sendo relator da matéria na Casa Alta. O Senador Plínio Valério (PSDB-AM) apresentou a Emenda nº1, ainda no dia 30 de agosto de 2023, buscando refazer o texto do Projeto de Lei defendendo que o mesmo é discriminatório contra pessoas identificadas como “pardas” que não são aprovadas nas comissões de heteroidentificação (as bancas de cotas) resultando em consequentes impedimentos de ingressos ao Educação superior e processos judiciais questionando estas mesmas bancas ou “juntas”.

Outro ponto de defesa da presente matéria em tramitação é a da existência destas bancas. As mesmas servem para que se evitem tentativas de fraudes ao referido direito garantido pela lei aos grupos historicamente discriminados e excluídos socialmente. Pois, pessoas que não são negras, indígenas, pessoas com deficiência e agora também quilombolas já tentaram ingressar na Educação Superior pelas cotas sem ter o direito que esta lei garante.

O Senado Federal, a seguir agendou para o dia 19 de setembro de 2023 uma audiência pública que foi realizada às 14 horas (horário de Mato Grosso do Sul) para debater o tema com os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para esta audiência foram convidados 10 especialistas com o objetivo de debater esta temática antes da votação do relatório do Senador Paulo Paim (PT-RS). A audiência, 30º sessão

extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi iniciada as 14h e contou com a presença de pessoas convidadas previamente.

É necessário compreender que estas posições contrárias à Lei de Cotas e também sua atualização tem origem na representação política e econômica de quem assim se posiciona. Estes parlamentares representam os interesses da elite econômica brasileira e por setores da chamada Classe Média que buscam impedir pela via institucional que pessoas negras sejam de fato agraciadas por políticas públicas que melhorem sua qualidade de vida.

Cabendo ressaltar então que se vive sim no Brasil uma luta de classes. Luta essa na qual a burguesia, que está no comando das relações detém privilégios das quais não abre mão a exemplo da educação e saúde de qualidade e acessando serviços ofertados pela iniciativa privada e controlando espaços ou pessoas que estejam no poder para manter seu *status quo*.

Milton Santos, geógrafo, em entrevista apontou que nós ainda não conseguimos chegar a uma revolução democrática por conta das classes médias. Para ele “Apenas quem quer as mudanças são os pobres, pois a classe média quer se manter com seus privilégios. Os direitos não interessam à classe média – a classe média não pede direitos, porque ela prefere ir pelo canal dos privilégios”. (Santos, 1998).

A título de exemplo podemos citar a “polêmica” em relação a aprovação da PEC das Domésticas, promulgada pelo Congresso Nacional em 2013 e que durante sua tramitação causou intensos debates e reações por parte da Classe Média que não aceitava perder a “sua” empregada. (Cal; Lopes; Rezende, 2020, p.194) apontam que:

(...) a classe média, diretamente afetada pela mudança na legislação trabalhista, considerou a medida prejudicial e burocrática, uma vez que estava acostumada com a informalidade do trabalho doméstico sem horário definido, sem obrigação de assinar carteira e de recolher impostos, além de arcar com os demais direitos trabalhistas. A subalternização à qual as trabalhadoras domésticas estão submetidas socialmente e junto às famílias empregadoras está ligada diretamente às desigualdades sociais, legitimadas no país por um discurso meritocrático baseado exclusivamente em um ponto de vista econômico.

A base dessa reclamação tem origem no período escravocrata que as mulheres negras realizavam o trabalho doméstico na Casa Grande e, com o passar do tempo, foi modificado com o acréscimo do pagamento, mas com as relações se mantendo as mesmas

e a maioria das domésticas ainda sendo mulher e negra e sem os direitos das demais categorias de trabalho.

O relator da proposta, Paulo Paim, registrou, após a audiência pública realizada, no sistema da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 20 de setembro de 2023 um parecer favorável à proposta proveniente da Câmara Federal e contrária a Emenda do Senador Plínio Valério que a fez ainda no dia 30 de agosto de 2023.

Segundo o relatório se justifica a permanência da referida política pública, não somente o cumprimento da Constituição e da LDB, mas também por ainda ocorrer

(...) o abismo social que separa os grupos que a política busca favorecer e a população branca e de maior renda, especialmente em se tratando de níveis educacionais e de acesso ao ensino superior. Entre tantos outros indicadores, os já citados, sobre analfabetismo, conclusão do ensino médio e matrículas no ensino superior, são provas eloquentes disso. (Senado Federal, 2023. p.11)

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pautou o projeto de Lei para sua análise e votação para o dia 27 de setembro, às 09 horas (horário de Mato Grosso do Sul), sendo o 8º item previsto na sequência de votações. Porém, a mesma não foi discutida ou votada em decorrência da votação de outro projeto de lei.

Também no dia 27 de setembro, o Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) encaminhou uma emenda, a de número 2, para análise do Senador relator da proposta. A referida emenda retoma o valor de um salário mínimo para um salário mínimo e meio e também que seja excluído do texto o recorte étnico-racial.

Em relação a porção que revisa o texto quanto a faixa de renda pode se afirmar que há certa boa intenção do Senador, porém, na segunda porção a retirada solicitada pelo autor da emenda há explicitamente um caráter racista por desconsiderar os públicos-alvo do Projeto de Lei.

O projeto de Lei voltou a ser incluído na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para debate e votação no dia 04 de outubro às 09 horas (horário de Mato Grosso do Sul) sendo a 39ª reunião desta Comissão incluído como o 6º item da pauta.

No dia 04 de outubro o referido projeto sofreu inversão de pauta e foi o primeiro a ser discutido. Na abertura da discussão o presidente da CCJ, Senador Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), anunciou que a emenda do Senador Flávio Bolsonaro havia sido rejeitada pelos motivos que a argumentação da segunda emenda reduziria a importância

do Poder Legislativo, aponta falhas de gestão como motivo da extinção e apontava para a retirada do critério racial.

Em seguida o relator fez algumas considerações a respeito de seu parecer. O Senador Plínio Valério, autor da primeira emenda, anunciou a vontade de pedir vistas para uma última tentativa de diálogo sobre o mérito do que havia tentado que fizesse parte do relatório. Após alguns minutos de negociação foi concedido um pedido de vista coletivo que suspende a discussão até a sessão seguinte da Comissão para a votação na mesma. A matéria voltou a ser pautada na Comissão para o dia 18 de outubro de 2023, sendo o primeiro item da pauta, marcada para as 9 horas da manhã (horário de Mato Grosso do Sul).

O Senador Paulo Paim sugeriu que a votação fosse realizada de modo simbólico com a manifestação e identificação dos votos contrários. A votação ocorreu da forma sugerida por volta das 10:17 e foi aprovado na Comissão com os votos contrários dos Senadores Plínio Valério, Rogério Marinho, Eduardo Girão e Marcos Rogério.

O projeto, após sua aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, foi encaminhado à mesa diretora da Casa para o período de 20 a 26 de outubro de 2023 onde poderá receber emendas antes de ser pautado pelo plenário e passar por nova discussão e votação.

Ainda dentro deste período, no dia 22 de outubro, a matéria foi incluída na pauta do Plenário do Senado Federal sendo o 5º item a ser votado para a sessão do dia 24 de outubro de 2023 com sessão marcada para as 13 horas (horário de Mato Grosso do Sul). No dia seguinte, foi apresentada uma emenda do Senador Carlos Viana (Podemos-MG), na qual se quer reduzir de 10 para 5 anos o tempo de avaliação dos resultados da Lei de Cotas.

Foram apresentadas no dia 24 de outubro mais 7 emendas apresentadas por Senadores que tinham e ainda tem posições contrárias à proposta. Além disso, foi encaminhado à Mesa Diretora do Senado Federal um requerimento de urgência para a votação sob autoria do relator, Paulo Paim, da Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) e Efraim Filho (União-PB).

O anúncio deste item da pauta foi feito às 18h (horário de Mato Grosso do Sul), com cerca de uma hora e cinquenta de sessão deliberativa com outros itens tendo sido

votados antes. A votação deste requerimento ocorreu de modo simbólico, ou seja, sem o uso do painel eletrônico de votação e, fora aprovado. A seguir, passou-se a fase seguinte, de discussão da matéria.

A votação foi realizada e o resultado foi de 24 votos favoráveis à emenda e 46 votos contrários a essa tentativa de alteração. Os Partidos PL e NOVO orientaram o voto sim, o Republicanos liberou a bancada e os Partidos PSD, MDB, PT, Podemos, PSB, PDT, a Maioria, os Governistas e a bancada feminina orientaram o voto não.

Conforme acompanhamento da sessão plenária pelo próprio autor com os registros de votos de modo individual viu-se que os Senadores que se manifestaram à favor foram: Carlos Portinho (PL-RJ), Ciro Nogueira (PP-PI), Cleitinho (Republicanos-MG), Damares Alves (Republicanos-DF), Dr. Hiran (PP-RR), Eduardo Girão (Novo-CE), Eduardo Gomes (PL-TO), Esperidião Amin (PP-SC), Flávio Bolsonaro (PL-RJ), Hamilton Mourão (Republicanos-RS), Izalci Lucas (PSDB-DF), Jaime Bagattoli (PL-RO), Jorge Seif (PL-SC), Laércio Oliveira (PP-SE), Luiz Carlos Heinze (PP-RS), Magno Malta (PL-ES), Marcio Bittar (União-AC), Marcos Rogério (PL-RO), Mauro Carvalho Jr (União-MT), Mecias de Jesus (Republicanos-RR), Plínio Valério (PSDB-AM), Rogério Marinho (PL-RN) e Wilder Moraes (PL-GO). Faço aqui, um destaque para o estado de Mato Grosso do Sul a qual a Senadora Tereza Cristina (PP-MS) também votou pelo fim das cotas raciais.

Já os Senadores contrários a alteração do texto foram: Alan Rick (UNIÃO-AC), Alessandro Vieira (MDB-SE), Ana Paula Lobato (PSB-MA), Angelo Coronel (PSD-BA), Astr. Marcos Pontes (PL-SP), Augusta Brito (PT-SE), Beto Faro (PT-PA), Carlos Viana (Podemos-MG), Chico Rodrigues (PSB-RR), Cid Gomes (PDT-CE), Daniella Ribeiro (PSD-PB), Davi Alcolumbre (União-AP), Eduardo Braga (MDB-AM), Efraim Filho (União-PB), Eliziane Gama (PSD-MA), Fabiano Contarato (PT-ES), Fernando Dueire (MDB-PE), Fernando Farias (MDB-AL), Flávio Arns (PSB-PR), Humberto Costa (PT-PE), Ivete da Silveira (MDB-SC), Jaques Wagner (PT-BA), Jayme Campos (União-MT), Jorge Kajuru (PSB-GO), Jussara Lima (PSD-PI), Leila Barros (PDT-DF), Lucas Barreto (PSD-AP), Marcelo Castro (MDB-PI), Marcos do Val (Podemos-ES), Omar Aziz (PSD-AM), Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), Otto Alencar (PSD-BA), Paulo Paim (PT-RS), Prof. Dorinha Seabra (União-TO), Randolfe Rodrigues (REDE-AP), Renan Calheiros (MDB-AL), Rodrigo Cunha (Podemos-AL), Rogério Carvalho (PT-SE), Styvenson Valentim (Podemos-RN) e Teresa Leitão (PT-PE). Faço novamente o destaque

para o estado de Mato Grosso do Sul no qual a Senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS) também se opôs à emenda.

As demais emendas foram retiradas pelos seus autores por conta do resultado da votação da emenda do Senador Flávio Bolsonaro. Assim, após 2 horas e 11 minutos após o anúncio da pauta o projeto fora aprovado em votação simbólica com votos contrários em separado dos Senadores Flávio Bolsonaro, Cleitinho (Republicanos-MG), Magno Malta (PL-ES), Eduardo Girão (Novo-CE) e Rogério Marinho (PL-RN).

O mesmo fora encaminhado ao Poder Executivo para sanção (aprovação), veto parcial (prejuízo a partes do texto) ou veto total (impedimento). Sendo que, no caso dos dois últimos o projeto retorna ao Congresso Nacional para votação de manutenção ou derrubada de veto.

No dia 13 de novembro a presidência da república sancionou a atualização da Lei 14.723 atualizando a Política de Cotas em uma cerimônia que contou com a participação do Presidente Lula, vários ministros como o de Direitos Humanos (Silvio Almeida), Igualdade Racial (Anielle Franco), Educação (Camillo Santana), parlamentares importantes na tramitação e dos movimentos sociais e movimento negro. A publicação em Diário Oficial ocorreu no dia 14 de novembro.

No dia 15 de novembro foi publicado um decreto que regulamentou a Lei recém-publicada, foi incluída com o número 11.781 de 14 de novembro de 2023 alterando o 7.824 de 11 de outubro de 2012 detalhando o texto da Lei 14.723/23 publicado na mesma semana.

2.3 – A questão da permanência

Portanto, é possível afirmar que em relação a questão do acesso houveram mudanças substanciais no sentido de se levar os rostos negros a Universidade e equilibrar a situação conforme a sociedade brasileira, que pelos censos e pesquisas estatísticas, tem na população negra ou parda a sua maioria. Porém ainda cabem desafios acerca da permanência desses estudantes.

Acerca do problema da permanência, é um problema presente desde a etapa final da Educação Básica correspondente ao Ensino Médio. A evasão se dá por uma infinidade de motivos que passam desde questões de cunho pessoal como conflito com os horários do mercado de trabalho, desistência por não ser o que se esperava, entre outros motivos.

O público da Educação Superior teve uma grande expansão na primeira década do atual século. “Em 2018 foram 8.450.514 matrículas no país todo, sendo que da Região Centro-Oeste foram 774.260 matrículas” (SEMESP, 2020, p.9) pelos dados divulgados pelo “Mapa do Ensino Superior” da Semesp divulgados em 2020 por esta instituição que se baseou em dados do Censo divulgado pelo Ministério da Educação.

Desses números, pouco mais de 6 milhões de matrículas foram de instituições públicas, e dessas quase 30% representam os cursos de licenciatura. (SEMESP, 2020, p.22). Sendo que a taxa de evasão gira em torno de 20% em cursos presenciais ainda se tratando de questões nacionais. E, como tentativa de manter o público existem tentativas de financiamento que variam desde o FIES, passando pelo PROUNI até os programas das próprias instituições como é mais comum hoje em dia.

Observando-se o recorte regional para o Centro-Oeste foram 200.744 ingressantes de instituições públicas e, 93.242 concluintes de seus cursos e nas privadas foram 130.399 ingressantes e 26.096 concluintes. Então, do total já visto de matrículas já há diferença em relação aos ingressantes e uma proporção muito baixa de conclusão, o que mais uma vez evidencia a evasão. (SEMESP, 2020, p.133)

É possível afirmar que ainda hoje é um desafio manter a presença até a colação de grau a frequência da Educação Superior. E, é visível que boa parte dos que evadem são de mais baixa renda e, quem ainda é maioria da população pobre é negra no Brasil. Assim, é necessária a construção de políticas públicas para se equilibrar ou resolver esta situação. E, é justamente o estudo relacionado a permanência que será debatido a seguir.

2.4 - A permanência na Educação Superior: Como está ocorrendo?

Acessar a Educação Superior é um sonho de muitos estudantes que estão no Ensino Médio pois, eles sabem que o potencial financeiro que podem alcançar com um diploma universitário nas mãos compensa todo o esforço e faz a diferença na vida de uma

pessoa. E, indo além sabem também que é motivação de muito orgulho e estima por parte de familiares e amigos por ser uma grande conquista. Assim, conforme dados do IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas) no relatório de Reis (2023, p.25,26):

Os resultados sugerem que metade do diferencial de rendimentos entre indivíduos com educação de nível superior e médio parece estar associado com o capital humano geral adquirido durante os anos adicionais de estudo, mas esse efeito também pode ser consequência da seleção de indivíduos mais qualificados nesse grupo. Os indivíduos com formação superior também têm mais acesso a ocupações com melhores remunerações, outro fator que contribui para que os rendimentos sejam maiores que os recebidos por aqueles com ensino médio. Essa inserção ocupacional também é muito diferente entre as áreas de estudo. Outro motivo que se mostra importante para o diferencial de rendimentos entre as áreas de estudo e entre os trabalhadores com ensino superior e médio, embora não tanto quanto os dois primeiros, é o aproveitamento do conhecimento específico adquirido na formação superior, que pode ser mais ou menos relacionado com a ocupação exercida.

Em muitos casos nos anos recentes, por conta das políticas de expansão da oferta de vagas na Educação Superior no Brasil, um contingente cada vez maior e significativo de pessoas passou a ser a primeira da família a chegar nesse nível de escolaridade e, com grande ênfase na população negra isto também veio a ocorrer com o bom uso das políticas de ações afirmativas como as Cotas.

A título de exemplo de um desses casos de pioneirismo familiar, uma reportagem do jornal eletrônico chamado “Extra Classe” a acadêmica Aline Silveira foi a primeira da família a chegar no banco de uma Universidade. Segundo o relato do texto

Está cursando o sexto semestre do curso de Jornalismo na Ufrgs, ao qual teve acesso por meio do sistema de cotas, após concluir o curso de História, na Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), em Canoas, por meio do Enem. “Cursar Jornalismo sempre foi o meu sonho. A graduação em História serviu de bagagem, pois os dois cursos são complementares”, observa. Para Aline, as políticas afirmativas tornaram a universidade inclusiva.

Porém, ainda em decorrência da situação socioeconômica da maioria da população brasileira e também especificamente da população negra, após o acesso outro desafio se impõe a esse grupo dominado em sua maioria por jovens concluintes do ensino médio. O desafio é o de permanecer no curso até o fim da duração do mesmo até o final do período previsto e ocorre com frequência tanto em instituições públicas quanto privadas. Para Cordeiro (2017, p.101):

Na permanência precisamos observar também as estratégias de resistência que os/as estudantes realizam para concluir seus cursos. A cultura universitária precisa se transformar para que no meio universitário haja o respeito a diversidade bem como a produção de conhecimento para além do padrão posto como hegemônico, o eurocêntrico e heteronormativo.

Diversas turmas iniciam o primeiro ano letivo com salas cheias com 50 até 100 acadêmicos e, com o passar do tempo vão ocorrendo redução no número de frequentes e, quando se aproxima o memorável momento da colação de grau os percentuais de formandos são baixíssimos. Assim, caracterizar o processo de permanência e evasão é o cerne desta pesquisa.

Permanecer no cenário acadêmico é realizar todas as exigências previstas em Projetos Políticos Pedagógicos com vistas a obter o título de graduação em alguma área. Significa, portanto, frequentar as aulas o suficiente para não reprovar por falta, cumprir as atividades extracurriculares, realizar os estágios obrigatórios e produzir um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos ofertados com durações de 3 a 6 anos em um período específico como matutino, vespertino e noturno ou em tempo integral quando há a soma de períodos do dia.

A faixa etária dos acadêmicos varia bastante, mas existe um grupo onde a presença nos corredores universitários é maior. Este é o grupo dos jovens entre 18 e 24 anos, concluintes do Ensino Médio, que possuem enormes desafios quando se trata de decidir seu futuro e de suas famílias a depender da renda dos moradores de suas casas.

São pessoas nesta condição que buscam colocar mais dinheiro e comida em casa com algum tipo de trabalho por mais simples que seja, que também está no processo para obter a carteira de motorista e adquirir mais mobilidade e, que anda muito de ônibus, metrô ou trem que ainda possuem muitos problemas que se tornam empecilhos a constar da tarifa, a lotação e os horários que tornam algumas atividades impraticáveis.

Além desses casos tem aqueles que tem grande a distância de seu local de moradia ou trabalho distante da Universidade, que mora em uma cidade e estuda em outra, que pode vir a engravidar e se tornar mãe de criança pequena e se ver na obrigação de aumentar a fonte de renda pessoal no curto prazo e deixar os próprios estudos de lado, que podem ter algum tipo de doença ao longo do caminho do período relacionado ao seu curso, que podem vir a sofrer um choque cultural diante dos demais colegas, que podem passar por situações de constrangimento, preconceito e racismo pelos novos colegas de academia, falta de interesse na ementa e conteúdo das disciplinas após ter conhecimento

sobre a mesma, não se dar bem com os primeiros docentes do curso, não ser aquilo que esperava também pode provocar um afastamento, entre outras situações que podem tirar o estudante do curso e levar a evasão. Cordeiro (2017, p.158) ainda acrescenta que:

Eles/as foram desafiados/as a empreender trabalho, esforço e tempo, resistindo frente a discriminação racial, ao capital econômico precário que tinham, as defasagens de conhecimento herdadas do Ensino Médio, para chegar a conclusão do curso. É certo que essa trajetória acadêmica não foi nada fácil, como os relatos deles/as explicitaram, e nisso eles/as têm todo o mérito, enquanto esforço empreendido para superar as muitas adversidades do caminho. Eles/as longe de serem privilegiados/as resistiram na luta pelo direito à educação.

E, como já foi oportuno dizer antes, a população negra passa por muitas dessas situações e, sem muito a quem recorrer, desiste de permanecer no curso por algum ou a junção dos motivos elencados acima mesmo que queira muito e ter a consciência do quanto é importante passar por esta fase dos estudos até mesmo pelo sem bem profissional. Isso não irá ocorrer com estas justificativas com muitas pessoas que não são negras e também desistem, mas elas ocorrem no sentido deste estudante não ter gostado do curso e ter estrutura suficiente para entrar e permanecer em outro sem maiores problemas.

Por isso é essencial que existam políticas de permanência dos estudantes nas Universidades. Neste caso, podendo ser por força e iniciativa do Governo Federal, pela gestão da Unidade da Federação ou da gestão municipal ou então por iniciativa da própria Instituição de Educação Superior.

2.5 – Panorama regional e estadual de MS

O Brasil possui ao todo, desde 1988, com o advento da Constituição, suas vinte e sete Unidades da Federação, sendo 26 estados e um Distrito Federal, 68 Universidades Federais e 39 Universidades Estaduais em todas as cinco regiões do país (Norte, Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste). E, reduzindo o foco de análise para a região Centro-Oeste são enumeradas 8 Universidades Federais, 3 Estaduais e uma distrital. Sendo que esta região do país compreende aos estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

O estado de Goiás possui três Universidades Federais: a UFG (Universidade Federal de Goiás) criada em 1960, com campus em 3 cidades do estado e 22 mil acadêmicos.. A (UFJ) Universidade Federal de Jataí criada em 2019 sendo desmembrada da UFG com 2 campus na própria cidade e a UFCat (Universidade Federal de Catalão) criada em 2018 desmembrada também da UFG com apenas um campus na própria cidade.

O estado goiano ainda possui também uma Universidade Estadual, a UEG. Ela foi criada em 1999 como uma fusão de Instituições existentes anteriormente, está presente em 39 cidades do estado. Sendo o ingresso da mesma mediante dois Vestibulares por ano.

Já o Distrito Federal possui a UnB (Universidade de Brasília) como Instituição Federal criada em 1962 com 4 campus e com uma das maiores comunidades acadêmicas do Brasil com acesso via vestibular próprio e um Programa de acesso nos moldes do SiSU.

Além dela o DF também tem a UnDF como entidade distrital, criada em 1992, mas com regulamentação recente e, que terá seu primeiro processo seletivo com base nas notas das últimas 5 edições do Enem.

O estado de Mato Grosso tem em seu território duas Instituições Federais: a UFMT, criada em 1970 e que possuindo 4 campi e os cursos com ingresso via SiSU. Além da Federal em Rondonópolis (UFR), criada em 2018, presente apenas na própria cidade e uma Universidade Estadual a UNEMAT, criada em 1978, com unidades em 13 municípios com o ingresso sendo via SiSU para o primeiro semestre e vestibular próprio para o segundo semestre de cada ano.

Já Mato Grosso do Sul possui duas Federais: UFMS, criada em 1979 tendo sido Federalizada nessa data nascendo como UEMT (1969), presente em 9 cidades, ingresso através de Vestibular próprio, Passe e SiSU. Os sul-matogrossenses ainda tem a UFGD (Grande Dourados), criada em 2005, com cursos em uma cidade, ingresso por vestibular próprio e SiSU. E, além delas o estado de MS ainda possui uma Universidade Estadual, a UEMS, criada em 1993 e que está presente em quinze Unidades Universitárias.

Seguindo, portanto a ordem cronológica podemos perceber que a primeira Universidade pública foi a UFG (1960). Ou seja, após a primeira Universidade do país ter sido criada em 1920 foram 40 anos até o surgimento desta Federal goiana. Está

incluída no contexto de mudança da capital do país para Brasília que veio a aumentar o fluxo de pessoas para esta região do país que passou a ser mais intenso.

Em seguida, tivemos a criação da UnB (1962), da UFMT (1970), da UNEMAT (1978), da UFMS (1979), da UnDF (1992), da UEMS (1993), da UEG (1999), da UFGD (2005), em 2018 foram a UFR e a UFCat e em 2019 a UFJ. Quanto a permanência, todas as Universidades possuem Programas próprios de auxílio de seus acadêmicos em situação de vulnerabilidade tanto na forma própria quanto de fontes externas.

Tabela 2 - Linha do Tempo da Educação Superior no Centro Oeste

ANO DE CRIAÇÃO	STATUS	UNIVERSIDADE	PRESIDENTE/GOVERNADOR
1960	Federalizada	Universidade Federal de Goiás (UFG)	Juscelino Kubitschek
1962	Federal	Universidade de Brasília (UnB)	João Goulart
1970	Transformada em Instituição Federal	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Emílio Médici
1978	Estadual	Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)	José Fragelli
1979	Federalizada	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	Ernesto Geisel
1992	Distrital	Universidade do Distrito Federal	Ibaneis Rocha

		Jorge Amaury (UnDF)	
1993	Estadual	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Pedro Pedrossian
1999	Estadual	Universidade Estadual de Goiás	Marconi Perillo
2005	Desmembrada da UFMS	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	Lula
2018	Desmembrada da UFMT	Unidade Federal de Rondonópolis (UFR)	Michel Temer
2018	Desmembrada da UFG	Universidade Federal de Catalão (UFCat)	Michel Temer
2019	Desmembrada da UFG	Universidade Federal de Jataí (UFJ)	Jair Bolsonaro

Fonte: Base de Dados do MEC (2023), Site Oficial das Universidades: UNEMAT, UnDF, UEG e UEMS (2023)

Organização: Próprio Autor (2023)

Foram destacadas na tabela acima as três Universidades Estaduais da região Centro-Oeste. A seguir, estado por estado, será realizado o aprofundamento da análise das Políticas adotadas para o acesso e a permanência com a análise dos portais oficiais de cada uma quanto com os PDIs (Planos de Desenvolvimento Institucional).

2.6 – Implantação das Cotas nas Universidades Estaduais do Centro-Oeste

A Lei de Cotas foi sim um marco importante, mas algumas Universidades implantaram o sistema de cotas quase uma década antes. Por exemplo, no ano de 2000 foi aprovada uma Lei Estadual de Cotas para estudantes de escolas públicas no estado do Rio de Janeiro para acesso à Educação Superior. Três anos depois (em 2003) a UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) foi a primeira a aprovar as cotas incluindo negros e indígenas juntamente com a UENF (Universidade Estadual do Norte Fluminense) e, ainda no mesmo ano a UNEB (Universidade do Estado da Bahia) também realizou a referida implantação.

Depois, a UEMS foi a quarta Universidade Estadual do Brasil, e primeira do Centro-Oeste entre Federais e Estaduais a instituir a política de cotas. A conquista se deu através de uma Lei Estadual, a 2.605 de 6 de Janeiro de 2003, que destinou parte das vagas da Instituição Estadual para indígenas e para estudantes negros. Internamente a UEMS promoveu debates ao longo do ano de 2003 e, ainda no mês de dezembro daquele ano promoveu um Vestibular para alunos que ingressariam em 2004 já pelas cotas no início do ano letivo.

No estado de Goiás a UEG (Universidade Estadual de Goiás) implantou a política de Cotas no ano de 2005 em decorrência da Lei Estadual 14.832 de 12 de julho de 2004 em decorrência da apresentação de um projeto de Lei apresentado na Assembleia Legislativa pelo Deputado Estadual Luiz César Bueno (PT) em março do ano anterior, sendo assim suas vagas distribuídas: “20% de vagas para alunos oriundos da 68 rede pública de ensino, 20% de vagas para negros (pretos e pardos) e 5% de vagas para deficientes físicos e indígenas” Vaz (2012, p.67,68).

A Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT) teve um sistema diferente das anteriores para a implantação das Cotas. Não foi por força de Lei mas, apenas por atitude dos Conselhos Superiores da própria Instituição. As discussões foram abertas no ano de 2003 e obtiveram a aprovação na Resolução 200/2004 para ser implantada no Vestibular 2005/2 sob o nome de “Programa de Integração e de Inclusão Étnico racial – PIIER”.

2.7 – Caracterizando e destacando o Mato Grosso do Sul

O Mato Grosso do Sul é um estado brasileiro criado no dia 11 de Outubro de 1977 a partir de um desmembramento do estado do Mato Grosso e com a implantação de fato ocorrida em 1979. O estado possui 79 municípios, uma área de 357.147,994 km² equivalente ao espaço ocupado por Alemanha e Japão, com uma população de quase 3 milhões de habitantes, de Clima tropical de forma predominante, de vegetação de Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica e Campos e com os Rios Paraguai e Paraná sendo os principais.

É um estado que baseia sua economia nas produções agropecuárias com vistas a exportação, com um turismo crescente em importância e que é também um celeiro cultural com artistas de vários segmentos. Sendo o Sul do antigo Mato Grosso foi sendo povoado aos poucos e obteve crescimento mais rápido primeiro com a Guerra do Paraguai que ocorreu nas décadas finais do Século XX.

Com a passagem da ferrovia Noroeste do Brasil no início do século XX que promoveu o nascimento de diversas vilas ao longo do caminho, a produção de Erva Mate na região de Dourados e Ponta Porã, a transferência da capital federal para Brasília trazendo o centro político do país para a região Centro-Oeste e o processo de expansão da fronteira agrícola com o agronegócio e a extensão de novas áreas de criação de gado e plantio de monoculturas como a Soja, o Milho, a Cana de Açúcar, o Eucalipto e o Algodão.

Como base social veio sendo formado por indígenas de diversas etnias tendo este estado a terceira maior população indígena do Brasil com grupos étnicos como os Guaicuru, os Terena, Kinikinaw, Guató, Ofaié, Guarani-Kaiowá, Kadiwéu e Atikum. População que vive ameaçada e assassinada. Bassi (2021, s/p) apontou que o estado tem estatísticas tenebrosas a esse respeito ao dizer, em reportagem do Portal “De Olho Nos Ruralistas”:

Não é por acaso que a retrospectiva se encerra nesta região. Falar do processo de expulsão e concentração de terras no Mato Grosso do Sul é também falar da formação histórica do Brasil agrário. De suas desigualdades e injustiças. E do martírio dos povos indígenas e camponeses em busca de seu espaço vital. Mas também de uma expansão do agronegócio para o oeste — rumo até a outros países da América do Sul.

O estado de Mato Grosso do Sul é um exemplo do país de concentradores de posse e poder de terras. Uma herança ainda da tradição rural brasileira que se mantém até os

dias atuais. Povos indígenas e fazendeiros travam um conflito que já dura décadas por conta dos processos de demarcação de terras pelo Incra e pela Funai (Fundação Nacional do Índio) e, por ter um menor poder de fogo, geralmente, são os indígenas que morrem.

Além dessa população indígena, o estado possui também aproximadamente 22 Comunidades Quilombolas no estado reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares e 4 delas devidamente tituladas no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) tanto em áreas rurais quanto em porções nos perímetros urbanos.

Não menos importante também fomos e somos por comunidades de imigrantes como os Paraguaios, Bolivianos, Japoneses, Portugueses e migrantes de outros estados do Brasil como os de São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Rio Grande do Sul e estados da Região Nordeste do Brasil.

Nossa cultura local acabou por absorver características de todos esses povos na nossa formação de identidade como o costume de se alimentar de Sobá a Sopa Paraguaia, do Churrasco com Mandioca (em outras regiões chamadas de Aipim ou Macaxeira) ao Tereré e ouvir Guarânia, Chamamé, Polca Paraguaia e Sertanejo e ter a atenção chamada para as visitas ao Pantanal e a Bonito.

Em relação aos indicadores sociais o MS possui uma renda per capita média de 1.839,00 porém, existe um grupo de cerca de 45.000 pessoas que vivem com um valor menor que 100,00 por mês, 2,6% da população abaixo da linha da pobreza e quase 5% abaixo da linha do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e quase 1/3 da população vivendo com entre meio e 1 salário mínimo e outro terço recebendo entre 1 e 2 salários mínimos. (Campo Grande News, 2021). Ou seja, é um indicativo que a população ainda precisa de políticas de elevação de sua renda.

Segundo o Mapa do Ensino Superior do Instituto Semesp publicado em 2021 o nosso estado possui ainda muita evasão em cursos superiores, a exemplo de que em 2019 foram 10.671 matrículas em instituições públicas e 3922 concluintes dos cursos sendo 6.749 que ficaram pelo caminho e, na rede privada foram 18.302 entradas, 7.842 conclusões e 10.460 que evadiram. Na totalidade foram 28.973 entradas, 11.764 conclusões e 17.209 evasões. E, em dados gerais são 40% de evadidos da rede privada, 20% na pública e 32,9% no geral para os cursos presenciais.

O período de 2019 a 2022 teve, em consequência do corte de “gastos” da Emenda 95, uma drástica redução no orçamento voltado a educação com quase um desaparecimento das bolsas ligadas a Capes e cortes sucessivos nos orçamentos das Universidades Federais a ponto delas mesmas quase pararem suas atividades por falta de verbas.

Voltando a abordar especificamente o estado de Mato Grosso do Sul que em relação à Educação Superior como já vimos, possui também três Instituições Públicas em seu território sendo duas Federais e uma Universidade Estadual, que é o nosso grande foco.

Mas, há a falta de uma específica voltada para a população quilombola haja vista a presença de Comunidades Remanescentes de Quilombo espalhadas pelo estado e que precisam de políticas públicas principalmente aquelas que estão ligadas a possibilidade de evolução da qualidade de vida. Pode se criar também uma bolsa governamental um pouco mais abrangente que inclua as comunidades quilombolas do estado com a iniciativa de oferta de bolsa a todos os cotistas negros na Educação Superior em âmbito estadual.

Ressalta-se aqui que o projeto de Lei que fora aprovado na Câmara dos Deputados em agosto passou a incluir entre os beneficiados pela política de cotas os moradores de comunidades quilombolas. Isso, portanto, abre um precedente para que o mesmo possa ocorrer no estado de Mato Grosso do Sul que possui cerca de 22 Comunidades Quilombolas em seu território.

Tabela 3 - Comunidades Remanescentes de Quilombos do Estado de Mato Grosso do Sul.

COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
CIDADE	NOME DA COMUNIDADE	DATA DO RECONHECIMENTO
Dourados	Picadinha/Comunidade Negra Rural Quilombola Dezydério Felipe de Oliveira*	19/04/2005
Maracaju	São Miguel*	19/04/2005
Corguinho	Furnas da Boa Sorte*	25/05/2005
Jaraguari	Furnas do Dionísio*	25/05/2005
Campo Grande	Chácara Buriti	19/08/2005
Figueirão	Santa Tereza	19/08/2005
Pedro Gomes	Família Quintino	19/08/2005
Rio Negro	Ourolândia	19/08/2005
Sonora	Família Bispo	19/08/2005
Terenos	Comunidade dos Pretos	19/08/2005
Nioaque	Família Cardoso	09/11/2005

Nioaque	Comunidade Negra das Família Araújo e Ribeiro	12/05/2006
Campo Grande	Comunidade Negra São João Batista	07/06/2006
Aquidauana	Furnas dos Baianos	07/02/2007
Rio Brillhante	Família Jarcem	02/03/2007
Campo Grande	Eva Maria de Jesus Tia Eva (Vila São Benedito)	05/03/2008
Corumbá	Ribeirinha Família Osório	06/07/2010
Nioaque	Ribeirinha Família Bulhões	17/06/2011
Nioaque	Ribeirinhos Família Romano Martins da Conceição	17/06/2011
Corumbá	Maria Theodora Gonçalves de Paula	22/12/2011
Bonito	Águas do Miranda	03/09/2012
Corumbá	Família Campos Correia	01/04/2013
TOTAL		22

Fonte: Fundação Cultural Palmares, 2013.

Com a tabela acima podemos perceber que de todas as 22 comunidades reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, mas boa parte delas ainda segue buscando a conclusão do processo de titulação via INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), sendo que todas elas possuem jovens com idade universitária e que podem potencialmente ter dificuldades para acessar à educação superior.

Percebe-se também que as políticas voltadas ao reconhecimento de áreas quilombolas em Mato Grosso do Sul ocorreu todo em governos que já tem histórico de atender aos anseios e pressões da população negra ao longo dos últimos anos entre 2005 e 2013, governos de Lula e Dilma.

Isso ocorreu devido ao fato que os governos que se seguiram a estes foram racistas em sua essência e em aparência e travaram todos os processos de titulação além de favorecer aqueles que normalmente destroem o ambiente em busca de maximização de lucros com a produção agropecuária monocultora objetivada a exportação e a balança comercial.

Não sendo do interesse destes grupos e da burguesia urbana do país que indígenas e negros possam ter acesso tanto a terra quanto a uma qualidade de vida semelhante à deles. É um ódio de classe social, uma aporofobia, uma aversão e nervosismo contra pobres e contra quem atende a quem é pobre e busca por meio de políticas públicas a sua ascensão social.

É necessário que haja a retomada dessas políticas no âmbito do Governo Federal o quanto antes para que estas e outras políticas sejam implementadas e garantam o acesso aos direitos e a equidade das condições e oportunidades na sociedade brasileira com ênfase nos grupos que são alvos preferenciais do preconceito e do genocídio como os

anteriormente relacionados às questões de tempo, finanças e vulnerabilidade social e, em Mato Grosso do Sul isto não ocorre de forma diferenciada a outras Unidades da Federação.

É imperioso e necessário que haja uma reflexão e compreensão dos motivos que levam estes estudantes, principalmente os de mais baixa renda e os de chamadas minorias, a abandonarem seus cursos e atrasem a evolução de suas carreiras ou de suas perspectivas de ganhos para uma vida de mais conforto para si e para sua família.

Ao se conhecer um problema é mais fácil de se traçar planos e políticas públicas que visem combater estes percalços que, em caso de êxito das mesmas isto é positivo tanto para os gestores que tem uma evolução no sentido de diminuir suas perdas financeiras quanto do ponto de vista dos acadêmicos que obtém para sua carreira um ganho potencial de salários e de uma maior qualidade de vida.

O estado de Mato Grosso do Sul dotado de três Instituições de Educação Superior públicas, possuiu dois programas de bolsas chamados de Vale Universidade e Vale Universidade Indígena que duraram de 2009 até 10 de novembro de 2023 quando, em outra gestão, fora substituído por um programa chamado MS Supera.

O referido novo programa teve Decreto de regulamentação publicado no fim de dezembro de 2023 e prevê pagamento de 1.320,00 a estudantes de ensino técnico de nível médio e superior estendido às instituições públicas e privadas em casos que o estudante deva ter um salário mínimo e meio (1.412,00) ou renda familiar não superior a 3 salários (4236,00).

2.9 – Análise dos Planos de Desenvolvimento Institucional: UEG e UNEMAT

Um Plano de Desenvolvimento Institucional é um documento que exprime aquilo que é meta e objetivo para uma Universidade se tornar cada vez mais eficiente, eficaz e que cumpra sua existência de maneira cada vez mais qualificada. Ele estabelece como, quem, quando e por quais motivos as ações serão desenvolvidas e tem uma duração de quatro anos.

Todas as Universidades Públicas, qualquer seja sua área de abrangência realiza suas reuniões de Conselhos, pró-reitorias e reitoria para a confecção e redação do mesmo e, a partir dele é possível acompanhar a linha evolutiva da instituição e atuar de modo mais preciso na intervenção das situações que se estabelecem no cotidiano.

Como o foco da presente dissertação é abordar acesso e permanência de estudantes negros na educação superior limitando sua análise às Universidades Estaduais da região Centro-Oeste a partir deste ponto serão elencados os trechos mais ligados com a temática e problematização estabelecidos para análise.

A Universidade Estadual de Goiás (UEG) divulgou seu PDI, Plano de Desenvolvimento Institucional, para o período correspondente ao período entre 2023 e 2028 e, a partir deste momento serão destacados os principais aspectos inerentes aos temas abordado na presente dissertação. Ressaltando que este documento norteia as ações da gestão universitária descrevendo a Universidade em seus mais diferentes aspectos e detalhes e como a mesma pretende ser e realizar.

No item 9.3 do referido documento da UEG (2023, p.51,52) há a afirmação que:

A agenda de Assuntos Estudantis, por sua vez, afirma a prioridade acadêmica ao discente, englobando as diversas ações institucionais promovidas para o **acesso, a permanência**, a participação e o êxito acadêmico em cursos da UEG, assim como o acompanhamento e o engajamento de egressos desses cursos na comunidade universitária.

No trecho referido acima são mencionados os termos “acesso” e “permanência” como prioridades para a Universidade. Justamente aqueles que são os atuais e futuros desafios de qualquer gestão universitária. Em trechos a seguir ainda existem outras menções a essas políticas tão importantes. Mais adiante, quando se trata do ingresso (acesso) aponta-se que:

No contexto dos mecanismos de acesso discente, a UEG dispõe de sistema de cotas, aplicado nos processos seletivos da graduação desde o ano de 2005, e que deverá manter-se ao longo da vigência deste PDI, de acordo com resolução do CsU. Na pós-graduação, esse mecanismo de incentivo deverá ser definido também por este Conselho Superior, a partir de resolução própria para ações afirmativas (p.58).

Nesta passagem do texto a Universidade confirma a informação já mencionada de que o início da política de cotas de fato se deu no ano de 2005, mas, há o apontamento para uma perspectiva futura de implantação também no âmbito da pós-graduação. Iniciativa que já encontrará base legal na Lei de Cotas Federal recém atualizada pelo parlamento brasileiro e sancionada pela presidência da República.

Compromissada com a diversidade e com o estabelecimento de um ambiente educativo cada vez mais plural e inclusivo, a UEG deve fortalecer as condições atuais e promover novas alternativas de acesso e permanência de estudantes com deficiência, estrangeiros, indígenas, afrodescendentes e qualquer outro grupo ou comunidade que necessite de assistência, visando a integralização de seus cursos. Para tanto, o engajamento com uma educação inclusiva é fator significativo para que todos tenham acesso às oportunidades que a UEG oferta (p.60).

A inclusão foi aqui estabelecida como uma das prioridades da Universidade objetivando a permanência do discente desde sua chegada através dos acessos aos cursos de graduação até a colação de grau. Porém, particularmente, para um documento tão extenso e detalhado foi dado pouco espaço para as ações ligadas ao acesso e à permanência.

Na Universidade do Estado do Mato Grosso o PDI teve sua publicação para um período similar da Universidade anterior, compreendendo o período de 2022 a 2028. Em relação a questão do acesso há um detalhamento com as regras de ingresso a depender da quantidade de alunos em uma determinada turma. Assim segundo UNEMAT (2023, p.55):

Na UNEMAT, as vagas em cada curso de graduação são ofertadas atendendo à Política de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº. 011/2019-CONEP, cabendo ao candidato se inscrever, optando por uma das seguintes categorias: I. Ampla Concorrência: 40% (quarenta por cento) do total das vagas; II. Ações Afirmativas: 60% (sessenta por cento) do total das vagas, sendo assim distribuídas:

- a. Para cursos com 30 (trinta) vagas, 12 (doze) são destinadas à ampla concorrência e 18 (dezoito) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, sendo: i. 08 (oito) vagas para estudantes negros; ii. 01 (uma) vaga para estudante indígena; iii. 01 (uma) vaga para estudante com deficiência; iv. 08 (oito) vagas para os demais estudantes de escola pública.
 - b. Para cursos com 40 (quarenta) vagas, 16 (dezesseis) são destinadas à ampla concorrência e 24 (vinte e quatro) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, assim distribuídas; i. 10 (dez) vagas para estudantes negros; ii. 02 (duas) vagas para estudantes indígenas; iii. 01 (uma) vaga para estudante com deficiência; iv. 11 (onze) vagas para os demais estudantes de escola pública;
 - c. Para cursos com 50 (cinquenta) vagas, 20 (vinte) vagas são destinadas à ampla concorrência e 30 (trinta) aos alunos que cumpriram integralmente o ensino médio em escola pública, distribuídas como segue: i. 13 (treze) vagas para estudantes negros; ii. 02 (duas) vagas para estudantes indígenas; iii. 01 (uma) vaga para estudante com deficiência; iv. 14 (quatorze) vagas para os demais estudantes de escola pública;
- Caso as vagas destinadas a negros, indígenas e estudantes com deficiência não sejam preenchidas, elas são destinadas aos demais estudantes de escola públicas.

Já na página seguinte a Universidade demonstra sua preocupação não somente com o acesso, mas, também com a permanência de seus acadêmicos e aponta quais são

as ações que a Instituição desenvolve para esta finalidade. Assim dizendo que para esta IES:

As políticas de permanência aliada às políticas afirmativas têm como principal objetivo democratizar o acesso ao Ensino Superior, assim como dar condições que garantam ao discente sua permanência e conclusão do curso de graduação e de pós-graduação. Além da política de ingresso destacada na seção anterior, a UNEMAT implantou diversas proposições de bolsas e auxílios. A instituição tem sua proposta de atendimento estabelecida em três programas: Programa de Assistência Estudantil, Programa de Integração Estudantil e Programa Psicopedagógico Estudantil.

Até o presente momento, foram feitas análises superficiais a respeito de duas Universidades Estaduais situadas na região Centro-Oeste quanto aos seus PDIs. Agora, antes de prosseguir será apontado, através de um quadro como estas Instituições anunciaram acesso e permanência em seus PDIs.

Tabela 4 – PDI UEG e UNEMAT

UNIVERSIDADE	POLÍTICA DE ACESSO	POLÍTICA DE PERMANÊNCIA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
UEG	No contexto dos mecanismos de acesso discente, a UEG dispõe de sistema de cotas, aplicado nos processos seletivos da graduação desde o ano de 2005	Políticas institucionais de assistência estudantil e inclusão priorizadas na previsão, execução e incremento no orçamento da UEG	2023 - 2028
UNEMAT	Na UNEMAT, as vagas em cada curso de graduação são ofertadas atendendo à Política de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº. 011/2019-CONEP, cabendo ao candidato se inscrever, optando por	A instituição tem sua proposta de atendimento estabelecida em três programas: Programa de Assistência Estudantil, Programa de Integração Estudantil e	2022 - 2028

	<p>uma das seguintes categorias: I. Ampla Concorrência: 40% (quarenta por cento) do total das vagas; II. Ações Afirmativas: 60% (sessenta por cento) do total das vagas.</p>	<p>Programa Psicopedagógico Estudantil.</p>	
--	--	---	--

Capítulo 3 – UEMS em Acesso e Permanência e possibilidades para o futuro

3.1 – Políticas de Acesso e Permanência na UEMS

A UEMS é apontada por muitos políticos e autores de produções acadêmicas como uma Universidade pioneira na questão da política de cotas. Nesse sentido, Cordeiro (2017, p.97) que com muita propriedade realiza do debate sobre as cotas afirma que “As universidades estaduais são, portanto, um laboratório das políticas de ação afirmativa na educação superior, por serem as pioneiras em tornar seus processos de seleção mais inclusivos e o contexto universitário mais plural e democrático. ” A seguir ela também problematiza esta situação diante da Lei de Cotas aprovada no ano de 2012 por ela ter um caráter Federal.

Isso, segundo ela pode causar disparidades na forma com que cada estado atende as ações afirmativas em seu território, o que poderia acabar por causar uma desigualdade de formatos pelo país e fazendo com que as Estaduais mais “elitizadas” façam ações mais tímidas e que promovam resultados no mesmo sentido. Ainda em relação ao pioneirismo da UEMS, no caso da região Centro-Oeste, Cordeiro (2017, p.100) aponta que:

As cotas étnico-raciais da UEMS, destinadas aos/às afro-brasileiros/as, são resultado da pressão do movimento negro e movimento de mulheres negras de MS e cumprem a missão de combater a discriminação racial no acesso à educação superior, que interrompe a trajetória acadêmica de afro-brasileiros/as e conseqüentemente influencia sua trajetória profissional. Por serem uma demanda que partiu da sociedade civil organizada, no âmbito da implementação enfrentou resistências e continua enfrentando na medida em que para muitas pessoas a compreensão de política educacional fixa-se apenas enquanto política universal.

Na experiência pioneira da Universidade Estadual, a política adotada em decorrência de uma lei estadual tornou a UEMS uma referência para o país e o estado todo a colocando como a primeira dentre as estaduais do Centro-Oeste e a segunda instituição do Brasil a adotar o sistema. Esta Universidade é, de certo modo recente comparada as demais do país e, para Cordeiro (2021, p.445).

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul –UEMS -foi criada pela Constituição Estadual de 1979 e ratificada pela constituição de 1989, conforme os termos do disposto no artigo 48, do Ato das Disposições Constitucionais de 1989, instituídos pela Lei n. 1461, de 20 de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dourados-MS. A UEMS tem como mantenedor o Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada à Secretaria de Estado de Educação (SED). É regida

por Estatuto próprio; Regimento Geral; normas editadas por seus órgãos colegiados e executivos e, no que lhe for pertinente, pelas normas constitucionais, complementares e ordinárias, de edições federais e estaduais.

Fazendo a mesma ter a marca da diversidade como um ponto forte e fortalecer a jovem instituição, que tinha até a aprovação da lei que regulamentou o benefício, mantinha menos de 5% de estudantes negros no seu corpo discente. Assim, segundo Benatti (2017, p.104) afirma, a situação se põe da seguinte forma:

A UEMS, em atendimento às Leis Estaduais nº 2.589, de 26/12/2002 (que dispõe sobre a reserva de vagas para indígenas) e a de nº 2.605, de 06/01/2003 (que reserva 20% das vagas para negros no processo seletivo), instituiu o regime de cotas por intermédio das Resoluções COUNI/UEMS 241 e 250 e das Resoluções CEPE/UEMS nº 430 e nº 431. A Lei nº. 2.589, de 26/12/2002 (que trata sobre a reserva de vagas para indígenas), teve o percentual de 10% definido pelo Conselho Universitário (COUNI). O primeiro processo seletivo que deu abertura para candidatos se inscreverem para o regime de cotas foi no ano de 2003 para ingresso no ano de 2004.

O atendimento a esta legislação foi processo de debates nos Conselhos Superiores da Universidade para que esta importante política fosse implantada. Inicialmente a relatora no CEPE se opôs a política por uma série de razões. Entre elas podemos destacar os argumentos da falta de consenso quanto a definição de “cor” e uma falta de identificação mais precisa na própria Constituição Federal. Já um outro conselheiro a pontou para a necessidade do cumprimento da determinação da lei estadual. Em relação a esta situação Cordeiro (2008, p.18,19) afirma que:

A primeira reunião para tratar do assunto foi com a Câmara de Ensino – CE (na época sob minha presidência), parte do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no dia 18 de março de 2003. Nessa reunião extraordinária, o papel da Câmara era discutir o assunto, ouvir pareceres dos conselheiros, especialmente de uma docente da UEMS, negra, militante e estudiosa do tema raça e, com base nestes, elaborar parecer conclusivo para o CEPE. A conselheira, a despeito de sua militância e liderança no movimento negro, encaminhou um parecer contrário à implantação das cotas argumentando que: a) o baixo índice de negros nas universidades era o resultado da falsa abolição dos escravos e, que não lhes fora dado o direito à educação, qualificação profissional, moradia e terra para trabalhar; b) existia indefinição no quesito cor; c) havia o não-reconhecimento pela sociedade de que na maioria dos brasileiros predomina a essência e a aparência negra; d) existia a falta de cumprimento da Constituição Brasileira que assegura igualdade para todas as raças; e) havia a inexistência de oportunidades para os negros. A conselheira concluiu afirmando que o que precisaria existir era a igualdade de oportunidade com ética, respeito e dignidade, garantindo, assim, a real qualidade de vida. Outro conselheiro, da área de direito, alertou que a lei uma vez promulgada tinha que ser cumprida independente de se querer ou não.

Após a retirada de pauta para um aprofundamento de estudos o tema voltou a ser pauta no outro Conselho Superior em 04 de abril de 2003 e as discussões ocorreram com os mais diversos argumentos. Um que se destacou foi o de que negros, indígenas e pessoas com deficiência não deveriam ser desigualmente tratados, assim discordando das cotas. Mas, é justamente este o ponto que, vemos hoje em dia ser discutido já que estes três grupos, além das mulheres, normalmente e historicamente foram tratados de forma desigual com o intuito de os inferiorizar.

Isso leva a pensar que o aquilo que pode derrubar este argumento disfarçado de preocupação e boas intenções e que apoia e amplia as já grandes desigualdades é o fato de questionar quem faz uso deste pensamento. Perguntar se eles consideram justa a desigualdade que oprime e se uma discriminação positiva não pode buscar a reversão destes problemas.

Em 13 de maio daquele ano de 2003 ainda a Comissão que havia sido criada com o intuito de aprofundar os estudos para o referido tema realizou um evento em todas as Unidades Universitárias da UEMS para que houvesse o debate com argumentos contra e à favor. Porém, em algumas cidades não ocorreu a referida atividade.

Esse movimento culminou em outra reunião em 8 de julho para as discussões para o ingresso no próximo ano e as discussões sobre as modalidades de cotas. Em um dado momento da reunião, segundo Cordeiro (2021, p.450).

Um dos representantes do movimento negro ressaltou a importância do momento, relembrou o genocídio de negros e índios no país e afirmou que a universidade precisava repensar o seu papel de produtora de conhecimento e refletir sobre a formação de cidadãos comprometidos com questões sociais. Declarou também que as cotas não resolviam mazelas, mas forçava repensar papéis e propunha como critérios a renda familiar, o fenótipo, a autodeclaração e o comitê de avaliação. Vários conselheiros foram contra o fenótipo por acreditar na difícil operacionalização. Entretanto, os representantes ali constituídos fecharam a polêmica, reafirmando os critérios de escola pública, fenótipo e autodeclaração, e se colocaram, enquanto instituições e pessoas, à disposição da Universidade para participar do processo de seleção, agindo de forma transparente.

Em nova reunião do COUNI no dia 17 de julho de 2003, após intensos debates novamente, ficou decidida a aprovação da Cota para os indígenas em 10%, destacando que a Lei Estadual não previa porcentagem. Quanto às cotas para negros, que é o tema deste texto, Cordeiro (2021, p.451) identifica que:

Em 31 de julho de 2003, a reitora como presidente do COUNI, por solicitação da Comissão de Estudos, baixou a Resolução COUNI n. 250 de 31/07/2003, *ad referendum*, alterando a norma aprovada em 17 de julho de 2003, mais tarde

aprovada em plenária do COUNI e, também, no CEPE. A alteração referia-se à cota para negros, determinando que para inscrição nesta, os mesmos deveriam provar sua origem de escola pública ou ser bolsista de escola privada.

As discussões, principalmente com os movimentos negros e com às comunidades indígenas prosseguiram ainda por algum tempo. O foco agora era discutir os detalhes do que seria exigido aos candidatos a serem atendidos pelas Cotas aprovadas na Universidade. Quanto às candidaturas negras, segundo Cordeiro (2021, p.454,455), na Resolução CEPE/UEMS n. 382, de 14/8/2003, deveriam ser apresentados os seguintes documentos:

Para os negros: I –uma fotocolorida recente de 5x7 cm; II –autodeclaração constante na ficha de inscrição; III –fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado de matrícula expedida por escola da rede pública de ensino; IV –declaração da condição de aluno bolsista fornecida por instituição da rede privada de ensino, quando for o caso. V –Os candidatos inscritos no percentual de vagas para negros terão as suas inscrições avaliadas por uma comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino, composta por representantes da UEMS e do Movimento Negro, indicados/as pelo Fórum Permanente de Entidades do Movimento Negro do Mato Grosso do Sul e pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Negro, que as deferirá ou não, por decisão fundamentada, de acordo com o fenótipo do candidato. VI –os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas concorrerão automaticamente nos setenta por cento referentes às vagas gerais.

Ainda cabendo destacar que a UEMS, assim como a UFMS, possui uma banca de avaliação de candidatos às cotas. E, para tratar desses temas de acesso e permanência a Instituição Estadual promoveu mudanças em seu regimento e com a aprovação de Conselhos Superiores criaram o CEPEGRE em 2014 que: “(...) tem entre seus objetivos a articulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas e políticas de ação afirmativa, (...) focalizando (...) o acesso, a permanência e a inclusão (...)” (Benatti, 2017. p.105). Para Cordeiro (2021, p 445):

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul se diferencia de outras universidades brasileiras por sua proposta de priorização ao atendimento às deficiências dos ensinos fundamental e médio, assim como pela expansão e interiorização do ensino superior, possibilitando aos jovens e adultos egressos de escolas públicas, o acesso e a permanência nos cursos superiores.

Esse pioneirismo da UEMS tem fundamento e razão para existir. O estado de Mato Grosso do Sul segue sendo desigual, excludente e discriminatório pelo ponto de vista negativo do termo. Justifica-se a manutenção das Cotas assim como em outros territórios no Brasil, pois, segundo Cordeiro (2021. p.456):

Com base nos estudos apresentados e citados pela Coordenadoria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado, ser negro em Mato Grosso do Sul significa, em relação à população branca, ter duas vezes menos chance de concluir o ensino fundamental; ter chances quase nulas de

ingressar em cursos superiores como Medicina, engenharia ou direito, entre outros; e ter três vezes menos chance de chegar até o final do ensino superior. Significa, ainda, ganhar pouco e em profissões de baixa qualificação.

Para a única Universidade Estadual de MS, o Programa de Assistência é chamado de PIAE e, assim como nas anteriores é realizada uma análise socioeconômica do graduando candidato para que o benefício seja concedido. São ao todo 62 Auxílios Permanência no valor de 900,00 e 400 Auxílios Alimentação no valor de 300,00. Segundo o edital lançado para o ano de 2024 serão considerados aptos os acadêmicos que:

- Acadêmicos(as) APTOS(AS) nas avaliações socioeconômicas dos editais de 2022, 2023 ou 2024, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UEMS, cursando no mínimo, três disciplinas regulares do curso ou com carga horária igual ou superior a 204 horas, tanto para os cursos com disciplinas semestrais quanto para os anuais;
- Acadêmicos(as) APTOS(AS) nas avaliações socioeconômicas dos editais 2022, 2023 ou 2024, que se enquadram no perfil: mínimo de 204 horas compostas por componentes curriculares (trabalho de conclusão de curso ou estágio curricular supervisionado, quando estes não são previstos como disciplina pelo projeto pedagógico do curso), acrescidas ou não de disciplinas, e que devido a isso não conseguirão realizar sua inscrição diretamente no Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAE - <sgpae.uems.br>, deverão solicitar sua inscrição, observando o prazo estipulado no item 1.2 do presente edital, pelo e-mail atendimento.social.sas@uems.br. Junto à solicitação de inscrição, o(a) acadêmico(a) deverá encaminhar, devidamente preenchida, a declaração constante do ANEXO 1 deste Edital;
- Não acumular qualquer tipo de auxílio, benefício social ou bolsa com os mesmos objetivos deste Programa, seja da UEMS ou de outro órgão governamental, a saber: propiciar suporte financeiro para acadêmicos regulares de cursos de graduação da UEMS e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo, dessa forma, para sua permanência na Instituição;
- Não acumular com o Programa MS Supera.

Além deste Programa interno da UEMS, há a oferta do Vale Universidade (nome anterior) até o ano de 2023 e do MS Supera a partir de 2024 para outros acadêmicos tanto na graduação quanto na pós-graduação. Isso se demonstra na força e marca da Instituição que, ainda para Cordeiro (2021, p.445):

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul se diferencia de outras universidades brasileiras por sua proposta de priorização ao atendimento às deficiências dos ensinos fundamental e médio, assim como pela expansão e interiorização do ensino superior, possibilitando aos jovens e adultos egressos de escolas públicas, o acesso e a permanência nos cursos superiores.

Além dessas, ainda existem na UEMS as bolsas que acabam por servir também como incentivo a permanência nos cursos superiores por conta do incentivo a aproximação com alguma das áreas do tripé universitário, com a maioria deles sendo ofertados pela UEMS (em parceria ou de modo exclusivo) e pela CAPES no Ensino (Programa Educação Tutorial (PET), PET-Saúde, Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Monitoria (PIM) e Projetos de Ensino.

Na área da Pesquisa existem o PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBIC-AAF (Ações Afirmativas), PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) e PIBICin (Internacional). Enquanto para a Extensão são: PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão), PIBEXin (Internacional) e PIBCEL (Cultura, Esporte e Lazer). Os Programas de Pós-Graduação ainda possuem na Universidade Estadual o PIBAP.

3.2 – O que diz o PDI da UEMS.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul) presente é o correspondente ao período de 2021 a 2025. Ou seja, no último ano desta vigência um novo Plano deverá ser desenvolvido. No que tange as ações afirmativas com foco nas políticas de acesso e permanência dos acadêmicos a Instituição cita em diversos trechos quais foram, são e devem ser as ações.

Já foi possível ler em diversos documentos que a UEMS foi pioneira em Mato Grosso do Sul quando o assunto são as ações afirmativas. Esta é a primeira Instituição Pública de ensino a promover a política de Cotas no estado desde o ano de 2003, portanto 9 anos antes da Lei Federal ser promulgada.

O referido Plano foi aprovado para direcionar o crescimento da Universidade até o ano de 2025 e, o período final desse processo é concomitante à construção desta presente dissertação. Assim, compreende o que deve ser realizado nomeado como Objetivos e na porção interna as metas correspondentes.

Na seção sobre as políticas acadêmicas voltadas para o ensino sob o objetivo 6 sendo o de ampliar a força dos cursos de graduação a meta 7 apresenta-se assim UEMS

(2021, p.36): “Meta 7. Induzir a criação de projetos de ensino interdisciplinares (...) como meio de garantir a permanência dos estudantes e combater a evasão, considerando a presença de grupos cada vez mais heterogêneos, no contexto universitário. ”. A seguir, o objetivo 9 é específico para abordar a questão da permanência. Assim, as metas são UEMS (2021, p.38):

Meta 1. Implementar uma política institucional de permanência na graduação. Meta 2. Desenvolver metodologia de acompanhamento e avaliação dos índices de acesso/ingresso, da permanência/evasão e conclusão de todos os cursos de graduação, presenciais e a distância, gerando indicadores. Meta 3. Implementar programa de acompanhamento pedagógico para cursos com alto índice de evasão e baixo índice de ocupação de vagas. Meta 4. Elaborar política institucional de estágios, na UEMS, como forma de fortalecer os cursos e a formação acadêmica e profissional. Meta 5. Avaliar as políticas públicas de ações afirmativas (cotas) para acesso ao ensino superior, utilizadas pela UEMS e, análise dos impactos gerados no ingresso, na permanência, na conclusão de curso. Meta 6. Desenvolver ações para orientar sobre medidas preventivas e punitivas contra o assédio e abuso moral e sexual, assim como em relação a discriminação étnico-racial, de gênero e sexualidade e da pessoa com deficiência, para docentes, discentes, Técnicos de Nível Superior (TNS), Assistentes Técnicos de Nível Médio (ATNM) e gestores da UEMS.

A Instituição toma medidas para medir e avaliar nível de êxito da mesma na busca de se reduzir a evasão pelo motivo que seja apresentado. Isso deve se refletir nos rumos que a UEMS deve seguir e, com análises periódicas dos dados é possível realinhar as ações para a obtenção de um nível mais elevado de qualidade e conclusão dos cursos. No objetivo 14 do PDI UEMS (2021, p.40) para institucionalizar a inclusão e a diversidade com uma Divisão específica, as metas 5 e 6 são mais um reforço para o presente e futuro da Universidade ao apontar:

Meta 5. Organizar ações, eventos e formação continuada que visem combater preconceito, racismo, discriminação, homofobia, lesbofobia, transfobia e outras formas de abuso e negligência, voltadas à comunidade interna e externa, em articulação com a pesquisa, a extensão e os órgãos governamentais e não governamentais específicos. Meta 6. Fortalecer as ações afirmativas e de valorização das diversidades realizadas pela UEMS.

Em uma sociedade como a que vivemos e, com a especificidade do contexto de Mato Grosso do Sul marcado com a força do conservadorismo e a influência política e social do agronegócio é importante que hajam focos de resistência e de formação de consciências mais críticas, humanitárias, solidárias e diversas para fazer frente ao modelo que busca, o tempo todo, se impor a todos os grupos que são subalternizados pela estrutura dominante. O objetivo 40 do PDI UEMS (2021 p.50) aponta para o fortalecimento das políticas de ações afirmativas desenvolvidas na Universidade e, basicamente as duas metas contribuem para o que já foi demonstrado nos objetivos anteriores ao dizer que a:

“Meta 1. Instituir sistema de avaliação das políticas de atendimento estudantil. Meta 2. Implementar programa de formação permanente para comunidade acadêmica com foco na diversidade cultural, raça, gênero, sexualidade, etnia e pessoas com deficiências”.

No objetivo 41 do PDI UEMS (2021, p.50) as políticas de garantia da permanência prosseguem demonstrando que é uma prioridade da UEMS que seus acadêmicos permaneçam até o fim do curso que comecem a estudar ao afirmar entre as metas 1 a 6 que a IES quer:

Meta 1. Implementar o portal do estudante, com acesso as informações referentes a política de atendimento estudantil. Meta 2. Firmar parcerias para ampliar o atendimento das demandas estudantis. Meta 3. Ampliar o atendimento psicossocial ao corpo discente. Meta 4. Articular junto às Prefeituras (Poder executivo Municipal) parcerias com finalidade de facilitar o deslocamento (transporte público) de estudantes provenientes de outros municípios às Unidades Universitárias da UEMS. Meta 5. Estimular as atividades culturais e esportivas nas Unidades Universitárias que contemplem a formação, a apreciação da arte, a convivência e o bem-estar da comunidade acadêmica. Meta 6. Implementar Restaurantes Universitários, Moradias Estudantis e espaços de convivência.

É essencial que a Universidade não busque solucionar seus desafios de modo isolado. Portanto, é primordial estabelecer parcerias para que as metas determinadas possam ser cumpridas. Os acadêmicos são a base de sustentação da Instituição. Assim, todos os meios que ela puder recorrer são importantes para garantir o melhor atendimento a sua comunidade.

3.3 – Possibilidades para UEMS

Quanto ao caso específico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que é a única estadual desta referida Unidade da Federação, a mesma já possui a Lei de Cotas de âmbito local e um Programa chamado PIAE como sua política interna além de bolsas de outros tipos para atendimento do corpo discente da Universidade como o (Programa Educação Tutorial (PET), PET-Saúde, Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Monitoria (PIM) e Projetos de Ensino.

Na área da Pesquisa existem o PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBIC-AAF (Ações Afirmativas), PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) e PIBICin

(Internacional). Enquanto para a Extensão são: PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão), PIBEXin (Internacional) e PIBCEL (Cultura, Esporte e Lazer). Os Programas de Pós-Graduação ainda possuem na Universidade Estadual o PIBAP.

Mas, ainda pode ser feito mais a população negra de MS que ingressa nesta instituição que já é destacada por ter como uma de suas marcas a diversidade e o valor direcionado a ela. Pode ser criada uma bolsa de permanência voltada a acadêmicos que tenham ingressado através da política de Cotas tanto via Enem quanto via vestibular próprio e que se enquadre nos critérios sociais estabelecidos com um valor que possa dar um mínimo de suporte para o sustento destes estudantes na Educação Superior.

Pode a UEMS também criar mecanismos de parceria ou destacar alguma parte da infraestrutura presente da Universidade para que haja a residência estudantil, permitindo que aqueles que venham de outros estados tenham um local para permanecer e se estabelecer para o período do curso. Poderá também estabelecer ligações com as secretarias municipais de educação para que haja local onde as acadêmicas mães possam ter um local seguro para que seus filhos fiquem.

Inclusive o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o próximo período após o ano de 2026 pode desenvolver mais metas a respeito desse tipo de investimento e cuidado com sua comunidade acadêmica como já é de exemplo desta Universidade.

3.4 – O futuro possível

O Poder Executivo tem como opção, no caso presidencial, as políticas não somente em relação ao acesso, mas, também em relação à permanência nos cursos superiores com ênfase nos casos que tem cursos de licenciatura, ou seja, de formação de professores e que respeite e valorizem também a formação inicial e continuada de professores. Isso pode ser realizado com o pagamento de bolsas de estudos como a Abdias Nascimento, Programas como o FIES e o ProUni também devem ser valorizados e fortalecidos, além das bolsas ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão da CAPES.

O governo federal também pode atuar num sentido mais amplo, indo além dos muros da Universidade. Ações como políticas de equidade racial apontadas ao serviço

público e programas de assistência social, segurança, saúde, moradia e de emprego para a população negra.

Podendo ser um braço de uma ação já existente como a Política “Juventude Negra Viva” desenvolvido como uma política pública de responsabilidade do Ministério da Igualdade Racial (recriado na atual gestão no ano de 2023) para a redução da morte de jovens negros alvos da violência policial e de crimes como homicídio.

E como programas a serem reforçados pelo Ministério da Saúde para dar atenção especial à doenças que afligem em maior número as pessoas negras a exemplo do tratamento da Diabetes, do Glaucoma e da Anemia Falciforme e uma possível linha do Bolsa Família direcionados para a população negra pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

Ainda em relação ao Poder Público, nas esferas estaduais e municipais indica-se a implantação de bolsas-permanência na Educação Superior, construção de residências acadêmicas, planejamento de ações no sentido de organizar transporte público específico ao público acadêmico de preferência de forma gratuita entre uma cidade e outra, a construção de escolas próximas, a preferência de matrícula na instituição de ensino que for mais próxima da Universidade ou a obrigatoriedade das Unidades Universitárias terem um local que filhos(as) de acadêmicas possam ficar para que suas mães possam estudar.

Quanto às Universidades, principalmente as públicas da região Centro-Oeste, sendo estaduais, distrital ou federais as mesmas devem ofertar além do padrão que já ocorre de forma generalizada de bolsas de permanência a criação ou ampliação de bolsas que possam atender especificamente o povo negro e/ou quilombola que cada estado tenha. E, quanto a essas bolsas que sejam orçadas o suficiente para garantir de fato a permanência e que se diminua a evasão.

3.5 – Proposta de Intervenção

Ficou evidente ao longo de toda essa pesquisa que ainda há uma série de dúvidas e preconceitos que pairam sobre a política de cotas. Sendo assim, é necessário que haja um trabalho pedagógico e educativo que desmistifique o que ainda atrapalha o acesso pleno de negras e negros à Educação Superior pela política de cotas e pode gerar

consequências no sentido de como ficará a permanência desses mesmos estudantes até a finalização de sua graduação.

E, indo nesse sentido é que foi tomada a decisão de realizar a confecção de um vídeo a ser divulgado na rede estadual de ensino voltado inicialmente aos estudantes presentes nessas escolas no 3º ano do ensino médio a partir do período letivo do ano de 2025. A intenção expressa é a de levar informação aos jovens que passarão a ter ciência daquilo que lhes é de direito e se utilizar, caso o tenha, tanto para ingressar quanto para permanecer até o fim do curso superior que escolher.

O mesmo foi produzido como parte do estágio obrigatório juntamente ao primeiro ano do curso de licenciatura em geografia da Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ao longo dos meses de outubro e novembro de 2024 tendo a apresentação para a turma em sala no dia 30 de outubro, gravação realizada no dia 16 de novembro e a primeira apresentação do mesmo no dia 04 de dezembro, encerrando assim a programação do estágio também com a divulgação preliminar do mesmo disponibilizado na plataforma YouTube intitulado como “**IMPORTÂNCIA DA LEI DE COTAS - Mestre André (Profeduc/UEMS-CG)**” com o link: <https://www.youtube.com/watch?v=mVY5QtCe4Xo> encerrando assim esta presente dissertação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível compreender que a gênese da formação do Brasil como país se deu intensamente de modo capitalista e racista. A colonização portuguesa objetificou as pessoas negras, que foram desumanizadas, trazidas da África para o Brasil para trabalhos gratuitos, forçados, explorados, retirando e proibindo suas práticas culturais, restando apenas o uso da força física no campo trabalhando com itens do setor primário para lucro da Coroa.

O advento da independência não trouxe nenhum benefício direto para as pessoas negras tanto as cativas quanto as livres. E, em ambos os períodos houve a resistência negra a escravização seja com o uso de práticas como a capoeira quanto com a formação de quilombos. E, cabe ainda acrescentar que houve a proibição de estudar ou ter terras nesse período.

No período republicano, a situação da população negra teve tanto avanços quanto retrocessos. Retrocessos como as necropolíticas de exclusão e encarceramento, a entrada tardia e lenta nos bancos escolares, a falta de currículos que incluíssem a herança e a história e cultura afro-brasileira enquanto pelo âmbito positivo a Constituição de 1988, a Lei nº 10.639/03 e a Lei de Cotas.

O acesso à educação superior pela lei de cotas foi um grande avanço que tem mudado a fisionomia de quem entra, mas ao conseguir ultrapassar essa barreira encaram um grande desafio: a permanência. E, é neste momento que são necessárias as políticas públicas e institucionais de assistência para que os acadêmicos permaneçam até a colação de grau de seus cursos.

Na região Centro-Oeste, UEG e UNEMAT possuem políticas importantes para a garantia da permanência. No Mato Grosso do Sul a UEMS foi pioneira e evoluiu ainda mais nas estratégias para impedir ou reduzir a evasão. Fica a sugestão do crescimento progressivo das bolsas já existentes, na criação de uma vertente específica pelo governo estadual e também num incentivo maior por parte da rede estadual para que os estudantes do Ensino Médio conheçam, se interessem e tomem posse de um direito que é deles.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Magali da Silva. **Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo.** EM PAUTA, Rio de Janeiro _ 2o Semestre de 2014 - n. 34, v. 12, p. 131- 154

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural.** São Paulo: Sueli Carneiro ; Pólen, 2019. 264 p.

ANTHUNES, Arthur. **Estudante negra sofre ataque racista em escola e colegas se mobilizam em ação de apoio: “Justiça por Vitória”.** Disponível em:< <https://mundonegro.inf.br/estudante-negra-sofre-ataque-racista-em-escola-e-colegas-se-mobilizam-em-acao-de-apoio-justica-por-vitoria/>>. Acesso em 31.jul.23

ARCOVERDE, Leo. **Taxa de homicídio de homens negros no Brasil é quase 4 vezes maior do que a de não negros, aponta estudo.** Disponível em:< <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/11/19/taxa-de-homicidio-de-homens-negros-no-brasil-e-quase-4-vezes-maior-do-que-a-de-nao-negros-aponta-estudo.ghtml>>. Acesso em 20.jul.2023

BARROS, Surya Pombo de. **Escravos, libertos, filhos de africanos livres, não livres, pretos, ingênuos: negros nas legislações educacionais do XIX.** Educ. Pesqui., São Paulo, v. 42, n. 3, p. 591-605, jul./set. 2016

BASSI, Bruno Stankevicius. **Mato Grosso do Sul se consolida como símbolo do genocídio indígena.** Disponível em:< <https://deolhonosruralistas.com.br/2021/12/31/mato-grosso-do-sul-se-consolida-como-simbolo-do-genocidio-indigena/>>. Acesso em 07.ago.2023

BATISTA, Juliel. **Anuário da Violência em MS: uma análise dos dados e perspectivas para o Estado.** Disponível em:< <https://www.folhadedourados.com.br/anuario-da-violencia-em-ms-uma-analise-dos-dados-e-persperctivas-para-o-estado/>>. Acesso em 09.ago.2023

BENATTI, Vania Pereira Morassutti. **Dificuldade de permanência na Universidade Estadual de Mato grosso do Sul: a realidade do estudante pobre e negro na Unidade Universitária de Dourados.** Dissertação de Mestrado. UFGD, Dourados-MS, 2017

BILHEIRO, Ivan. **A legitimação teológica do sistema de escravidão negra no Brasil: congruência com o estado para uma ideologia escravocrata.** CES Revista. v.22. p. 91 – 101. 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 3/2004. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 mai. 2004a.

BRASIL. Resolução nº.1 de 17 de junho de 2004. **Institui Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 mai. 2004b.

BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial.** Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010.

BRASIL. **Estatuto da Juventude**. Lei Federal nº 12.852 de 05 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei Afonso Arinos**. Lei n. 1390 de 3 de julho de 1951. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jul. 1951.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Voto na arguição de descumprimento de preceito fundamental 186/DF**. Notícias STF, Brasília, 25 abr. 2012a.

CAL, Danila. LOPES, Maria Luiza. REZENDE, Thaís. **Enquadramentos da “Pec das Domésticas” no Jornalismo**. Gênero na Amazônia, Belém, n. 16-18, jul./dez.,2020

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Plenário aprova atualização da Lei de Cotas - 09/08/23**. Disponível em:< https://www.youtube.com/watch?v=ZwoBiYqdz_0>. Acesso em 09.ago.2023

CAMARGO, Gilson. **Os primeiros da família com curso superior**. Disponível em:< <https://www.extraclasse.org.br/educacao/2016/05/os-primeiros-da-familia-com-curso-superior/>>. Acesso em 29.mar.2025

CAMPOS, Alexandre. **Pessoas negras são maioria das vítimas de homicídio**, revela Atlas da Violência. Disponível em:<<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/06/24/pessoas-negras-sao-maioria-das-vitimas-de-homicidio-revela-atlas-da-violencia#:~:text=DADOS%20DO%20ATLAS%20DA%20VIOL%C3%8ANCIA,V%20C3%8DTIMAS%20DE%20HOMIC%C3%8DDIO%20NO%20PA%C3%8DS>>. Acesso em 17.jul.2024

CAMPOS, Ana Cristina. **Negros são maioria dos mortos em ações policiais: É o que diz pesquisa da Rede de Observatórios da Segurança**. Disponível em:< <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-11/negros-sao-maioria-dos-mortos-em-acoes-policiais>>. Acesso em 26.jul.23

CAMPOS. Roselita. **Quem precisa de equidade?.** Disponível em:< <http://intra.serpro.gov.br/tema/artigos-opinioes/quem-precisa-de-equidade>>. Acesso em 20.jun.2023

CHUVA, Ana Paula. **Em MS, cerca de 45,4 mil pessoas vivem com renda mensal de até R\$ 89**. Disponível em:< <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/em-ms-cerca-de-45-4-mil-pessoas-vivem-com-renda-mensal-de-ate-r-89>>. Acesso em 27.jun.2023

CONT, Valdeir Del. **Francis Galton: eugenia e hereditariedade**. scientiæ zudia, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 201-18, 2008

CORDEIRO, Ana Luisa Alves. **Políticas de ação afirmativa: implicações na trajetória acadêmica e profissional de afro-brasileiros/as cotistas egressos/as da UEMS (2007-2014)**. Tese de Doutorado. Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande-MS, 2017.

CORDEIRO, Maria José de Jesus Alves. **Cotas para negros e indígenas na UEMS: processo histórico e político da criação aos dias atuais**. Revista da ABPN v. 13, n. 38. 2021 p.443-467.

CRUZ, Mariléia dos Santos. Uma abordagem sobre a história da educação dos negros. In. ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias/Organização:**

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005.

De Barros, L. P. (2020). **A subalternização do negro brasileiro: reflexões gerais acerca das políticas do estado brasileiro na república velha (1889 – 1930) e no estado novo (1937 – 1946)**. *Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)*, 12(Ed. Especi), 666–693. Recuperado de <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/945>

DIAS, Lucimar Rosa. Quantos passos já foram dados? A questão de raça nas leis educacionais – da LDB de 1961 à Lei 10.639, de 2003 *In*. ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias/Organização**: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005.

DIAS, Pâmela. **Censo 2022**: taxa de analfabetismo entre pretos e pardos é mais que o dobro da registrada entre brancos. Disponível em:< <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2024/05/17/censo-2022-taxa-de-analfabetismo-entre-pretos-e-pardos-e-mais-que-o-dobro-da-registrada-entre-brancos.ghtml>>. Acesso em 17.jul.2024

DIEESE. **Especial 20 de novembro** - Dia da Consciência Negra. Disponível em:< <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.html>>. Acesso em 17.jul.2024

DOMINGUES, Petrônio. **O recinto sagrado**: educação e antirracismo no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, v. 39, n. 138, set./dez. 2009

DUARTE, Valter. **Auto-conhecimento em Kemet**: origem das universidades. Disponível em:< <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/problemata/article/view/49111/28629>>. Acesso em 26.jul.23

FERREIRA, Bia. **Bia Ferreira - Cota Não é Esmola | Sofar Curitiba**. YouTube. 2017. Disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=QcQIaoHajoM>>. Acesso em 20.jun.2023

FERREIRA, Jéssica Oliveira. **Considerações acerca do sistema de cotas na Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul e o processo de identidade dos alunos cotistas**. Dissertação de Mestrado. Três Lagoas-MS, UFMS, 2021.

FINGUERUT, Ariel. SILVA, Priscila Elisabete da. **Crise democrática e racismo no Brasil**: evidências a partir da eleição de Jair Bolsonaro. V.8 • N.16 • p. 56 – 87 • Jul-Dez/2020

FONSECA, Marcus Vinícius. A população negra no ensino e na pesquisa em História da Educação no Brasil. *In*. FONSECA, Marcus Vinícius. **A história da educação dos negros no Brasil** / Marcus Vinícius Fonseca; Surya Aaronovich Pombo de Barros (Orgs.). – Niterói: EdUFF, 2016. 442p.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública [livro eletrônico]** – São Paulo: FBSP, 2023. 357p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Comunidades Quilombolas**. Disponível em:<http://www.palmares.gov.br/?page_id=88>. Acesso em 14.ago.2014.

GALINARI, Melliandro Mendes. **Identificando os “discursos de ódio”**: um olhar retórico-discursivo. Rev. Estud. Ling., Belo Horizonte, v. 28, n. 4, p. 1697-1746, 2020

GOMES, Irene, FERREIRA, Igor. **Em 2022, analfabetismo cai, mas continua mais alto entre idosos, pretos e pardos e no Nordeste**. Disponível em:<[GOMES, Nilma Lino. **Movimento negro e educação**: ressignificando e politizando a raça. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, jul.-set. 2012.](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37089-em-2022-analfabetismo-cai-mas-continua-mais-alto-entre-idosos-pretos-e-pardos-e-no-nordeste#:~:text=Entre%20as%20pessoas%20pretas%20ou,chegava%20a%2023%2C3%25.>>. Acesso em 13.fev.2025</p></div><div data-bbox=)

GONÇALVES, Gabriela da Costa. **Lei Afonso Arinos**: A primeira norma contra o racismo no Brasil. Disponível em:<<https://www.palmares.gov.br/?p=52750>>. Acesso em 12.jan.2023

GRILLI, Mariana. **Agricultura impulsiona relação entre Brasil e África e resulta em negócios de US\$ 26 bilhões**. Disponível em:<<http://www.afreaka.com.br/notas/agricultura-impulsiona-relacao-entre-brasil-e-africa-e-resulta-em-negocios-de-us-26-bilhoes/>>. Acesso em 02.jul.2023

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil**: evolução das condições de vida na década de 90. Rio de Janeiro, jul.2001. 52p.

IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Diretoria de Pesquisas Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, nov.2022

JUNIOR, Adilson dos Santos. **Você precisa saber**: cronologia do racismo no Brasil. YouTube, Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=NJE0CcFI3IY>>. Acesso em 09.out.2022

JUNIOR, Henrique Cunha. Nós, afro-descendentes: história africana e afro-descendente na cultura brasileira. In. ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias**/Organização: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005.Citar página

LOANGO, Anny Ocoró. SILVA, Paulo Vinicius Baptista da. **Igualdade racial e ações afirmativas na Argentina e Brasil**. Educ. Soc., Campinas, v. 43, e264465, 2022

LUNA, Edilvan Moraes. LOPES, Clessiana Oliveira. **Crise hegemônica e movimentos sociais no brasil: para um projeto político-ideológico dos movimentos negros**. v. 1 n. 3 (2016) Disponível em:<<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/dialektike/article/view/5550>>. Acesso em 05.jun.23

MARQUESE, Rafael de Bivar. **A dinâmica da escravidão no brasil**: Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. Novos estud. CEBRAP (74). Mar.2006.

MARINHO, Judson. **Em MS 18 territórios Quilombolas podem ser demarcados até 2026**. Disponível em:< [MEC. **Portaria Nº- 389**, DE 9 DE MAIO DE 2013. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/docman/programas-e-acoes/programa-bolsa-permanencia/68911-portaria-389-09052013/file>>. Acesso em 27.jun.2023](https://correiadoestado.com.br/cidades/em-ms-18-territorios-quilombolas-podem-ser-demarcados-ate-2026/418712/#:~:text=Em%20MS%2018%20territ%C3%B3rios%20Quilombolas%20podem%20ser%20demarcados%20at%C3%A9%202026,-Anuncio%20da%20ministra&text=Processo%20longo%20de%20titula%C3%A7%C3%A3o%20das,com%20processo%20aberto%20da%20demarca%C3%A7%C3%A3o.>. Acesso em 13.ago.2023</p></div><div data-bbox=)

Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

MOEHLECKE, Sabrina. Ações Afirmativas no Brasil: um histórico do seu processo de construção. In. FONSECA, Marcus Vinícius. **A história da educação dos negros no Brasil** / Marcus Vinícius Fonseca; Surya Aaronovich Pombo de Barros (Orgs.). – Niterói: EdUFF, 2016. 442p.

MONTEIRO, Ney Marino. **As grandes navegações e o descobrimento do Brasil**. Revista da Escola Superior de Guerra nº 40 - 2001

MOREIRA, Adriana Rochas De Carvalho Fruguli. Et.al. **Evolução da gestão de pessoas em uma Universidade Estadual multicampi**. Disponível em:< https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/136089/101_00190.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 26.jun.2023

MUNANGA, Kabengele. **Origem e histórico do quilombo na África**. *Revista USP*, nº 28: 56-63, São Paulo, dez./fev. de 1995/1996.

MUNANGA, Kabengele. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil**: um ponto de vista em defesa de cotas. *Sociedade e Cultura*, v. 4, n. 2, jul./dez. 2001, p. 31-43

NASCIMENTO, Alexandre do. Negritude e cidadania: o movimento dos cursos pré-vestibulares populares. In. ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias**/Organização: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005.Citar página

PEREIRA, Márcia Moreira. SILVA, Maurício P. da. (2016). **Percorso da Lei 10639/03: antecedentes e desdobramentos**. *Linguagens & Cidadania*, 14(1). <https://doi.org/10.5902/1516849223810>

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Criminalização do racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos**. Tese de Doutorado. PUC-RJ, Rio de Janeiro-RJ, 2013.

RACIONAIS MCs. **Capítulo 4 Versículo 3**. Disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=2LQSFLTiwS8>>. Acesso em 23.ago.2023

REDE BRASIL ATUAL. **Com pobreza duas vezes maior, negros enfrentam mais violência, insegurança e desemprego. E menos renda**. Disponível em:<

<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/pobreza-duas-vezes-maior-negros-violencia-inseguranca-desemprego-renda/>>. Acesso em 20.jul.2023

REIS, Cortez Maurício. **Trabalhadores com ensino superior: área de formação, ocupação e diferencial de rendimentos em relação aos trabalhadores com ensino médio.** - Brasília : Rio de Janeiro : Ipea ,2023.

REZENDE, Maria Alice. A política de cotas para negros na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. In. ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias**/Organização: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005. Citar página

RIBEIRO, Charles. **Manuel Querino (1851 – 1923)**. Disponível em:< <https://afrohistoricos.com.br/personalidade/manuel-querino-1851-1923/>>. Acesso em 20.jun.2023

RIO DE JANEIRO: Rádio Novelo, 06.ago.2022. **Projeto Querino**. Podcast. Disponível em:< <https://projetoquerino.com.br/>>. Acesso em 28.jul.2023

ROCHA, Lauro Cornélio da. A formação de educadores(as) na perspectiva etno-racial na rede municipal de ensino de São Paulo (2001-2004). In. ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias**/Organização: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005. Citar página

ROMÃO, Jeruse. Educação, instrução e alfabetização no Teatro Experimental do Negro. In. ROMÃO, Jeruse. **História da Educação do Negro e outras histórias**/Organização: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005. Citar Página

SANTOMÉ, Jurjo Torres. **As culturas negadas e silenciadas no currículo**. In: SILVA, T. T. (Org.). Alienígenas em sala de aula: uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis: Vozes, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 56.

SANTOS, Edinéia da Silva. **Fontes históricas da escravidão e liberdade na vigência do código criminal do império no sul de mato grosso (1830-1888)**: proposta de material didático para o ensino de história regional. Campo Grande, MS.2021.

SANTOS, Rosenverck Estrela. **O marxismo e a questão racial no Brasil: reflexões introdutórias**. Disponível em:< <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/25760/pdf>>. Acesso em 21.abr.23

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de. Trajetórias cruzadas e ação docente em luta por educação: André Rebouças (1838-1898), José do Patrocínio (1853-1905) e Manuel Querino (1851-1923). In. FONSECA, Marcus Vinícius. **A história da educação dos negros no Brasil** / Marcus Vinícius Fonseca; Surya Aaronovich Pombo de Barros (Orgs.). – Niterói: EdUFF, 2016. 442p.

SEDHAST. **Programa Vale Universidade**. Disponível em:< <https://www.sead.ms.gov.br/programa-vale-universidade/>>. Acesso em 26.jun.2023

SEMESP. **Mapa do Ensino Superior no Brasil**. Disponível em:< <https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Mapa-do-Ensino-Superior-2020-Instituto-Semesp.pdf>>. Acesso em 12.jun.2023

SERAFINI, Mariana. **8 em cada 10 pessoas consideram o Brasil um país racista, aponta estudo**. Disponível em:< <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/8-em-cada-10-pessoas-considera-o-brasil-um-pais-racista-aponta-estudo/>>. Acesso em 29.jul.2023

SILVA, Giovani José da. Souza, José Luiz de. **Educar para a diversidade étnico-racial e cultural: desafios da educação inclusiva no Brasil**. Disponível em:< https://ead.uems.br/moodle/pluginfile.php/21370/mod_resource/content/1/Educar%20para%20a%20diversidade%20C3%A9tnico-racial%20e%20cultural%20Desafios%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva%20no%20Brasil..pdf>. Acesso em 06.nov.2023

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. **Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares**. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 69, p. 123-150, maio/jun. 2018

SILVA, Tatiana Dias. **Ação afirmativa e população negra na educação superior: acesso e perfil discente**. IPEA. Rio de Janeiro, jun. 2020

SOARES, José de Lima. LIMA, Karoline Martins de. CONCEIÇÃO, Ludmila Jardim da. **Resistência negra e pós abolição no Brasil**. Emblemas, v. 16, n. 2, 82 - 94, jul. – dez. 2019

SOUZA, Julia Duarte de. **Formação das(os) professoras(es) com a temática das relações étnicas e “raciais” em Campo Grande, MS**. Dissertação de Mestrado. UFMS, Campo Grande-MS, 2023.

SOUZA, Murilo. **Número de deputados pretos e pardos aumenta 8,94%, mas é menor que o esperado**. Disponível em:< <https://www.camara.leg.br/noticias/911743-numero-de-deputados-pretos-e-pardos-aumenta-894-mas-e-menor-que-o-esperado/>>. Acesso em 23.ago.2023

SOUZA, Talita de. **Quem é Antonieta de Barros, primeira deputada negra que criou o Dia do Professor**. Disponível em:< <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2021/10/4955458-quem-e-antonieta-de-barros-primeira-deputada-negra-que-criou-o-dia-do-professor.html> >. Acesso em 19.jun.2023

STF. **Injúria racial é crime imprescritível, decide STF**. Disponível em:< <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=475646&ori=1#:~:text=Ao%20analisar%20recurso%2C%20o%20Superior,de%20racismo%2C%20que%20%C3%A9%20imprescrit%C3%ADvel.&text=Em%20voto%20apresentado%20em%20novembro,e%20negou%20o%20habeas%20corpus.>> Acesso em 12.jan.2023

TAMIS, Parrom. **Como era um navio negreiro da época da escravidão?** Disponível em:< <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/como-era-um-navio-negreiro-da-epoca-da-escravidao/>>. Acesso em 19.jun.2023

TAYLOR, Keeanga-Yamahtta. **Raça, classe e marxismo**. Revista Outubro, n. 31, 2º semestre de 2018. Disponível em:< <http://www.marxists.info/portugues/tematica/ano/mes/90.pdf>>. Acesso em 21.abr.23

TOMMASELLI, Guilherme Costa Garcia. **Necropolítica, racismo e governo Bolsonaro**. Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, Dossiê “Conjuntura no Brasil: retrocessos sociais e ações de resistência, n. 42, v. 4, p. 179-199, mês dez, 2020

UEG. **Plano de Desenvolvimento Institucional** (2023-2028). Anápolis, Out.2023.

UEMS. **Plano de Desenvolvimento Institucional** (2021-2025). Dourados, 2021.

UFMS. **Aprova os critérios para o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**, seleção de estudantes para ingresso e critérios para permanência nas ações de Assistência Estudantil, e para uso dos Restaurantes Universitários no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande-MS, 2023.

UNEMAT. **Plano de Desenvolvimento Institucional** (2022-2028): relatório final / Universidade do Estado de Mato Grosso – Comitê de desenvolvimento do PDI 2022-2028 – Cáceres [MT]: UNEMAT, 2023. 161p.

UNIFESP. **Financiamento das Universidades Federais**. Disponível em:< <https://fcti-souciencia.unifesp.br/pag1-financiamento-das-universidades-federais.html#:~:text=O%20Brasil%20que%20em%201995,amplia%C3%A7%C3%A3o%20de%2075%25%20na%20s%C3%A9rie>>. Acesso em 10.jun.2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Resolução COUNI n. 250 de 31/07/2003**, “ad-referendum”, que altera a redação da alínea “b” do art. 1º da Resolução COUNI nº 241/03. Dourados-MS, 2003.

UOL. **STF ao vivo: Corte retoma julgamento que pode descriminalizar porte de drogas; Moraes vota a favor**. Youtube, 02.ago.2023. Disponível em:< <https://www.youtube.com/watch?v=36L-ilS4EhY&t=2626s>>.

VAZ, Leandro Farias. **Uma geografia das ações afirmativas no ensino superior: as cotas étnico-raciais na UEG e UFG**. Dissertação de Mestrado. Goiânia-GO, UFG, 2012.

VIEIRA, Guilherme Augusto Dos Santos. **Políticas de acesso e permanência material na Universidade Federal da Grande Dourados (2014-2017): sistemas de cotas e inclusão étnico-racial**. Dissertação de Mestrado. Dourados-MS, UFGD, 2018.

ZUCCARELLI, Carolina. HONORATO, Gabriela. **A revisão da Lei de Cotas na educação superior: dados para o debate**. Revista Educação e Políticas em Debate – v. 11, n. 3, p. 999-1017, set./dez. 2022